



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 118

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1955

Portaria de 26 de maio de 1955

N. 266:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo G.P. n.º 2.276-55, resolve designar o Engenheiro Renato Leite e Silva, matrícula n.º 776 e o Advogado Roberto Pinto Fernandes, matrícula n.º 31.689, para, em comissão, examinarem cada um dos contratos de concessões feitos para a exploração de negócios de natureza diversa no recinto do Estádio Municipal, sugerindo as medidas necessárias para a defesa do patrimônio da respectiva autarquia e da normalidade das atividades daquele Estádio.

ATOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 26 de maio de 1955
No MEM:

- N. 306.773-55 — Augusto Pires de Araújo. — Autorizo.
 - N. 309.443-55 — Ana Luiza de Matos Bueno. — Autorizo.
 - N. 309.996-55 — José da Costa Pereira. — Autorizo.
 - N. 310.165-55 — Raul Moreira Lelis. — Autorizo.
- Na SGA:

N. 1.018.939-53 — Manuel Cardoso de Paiva. — Aguarde oportunidade. Na Consultoria Jurídica:
Proc. G.P. n.º 4.959-54 — Neuza Vaz Lavareda. — Deferido, nos termos do parecer.

Na ADEM:

Proc. G.P. n.º 2.276-55 — Of. número 95-55 da ADEM. — Designo o Eng. Renato Leite e Silva e o Advogado Roberto Pinto Fernandes para integrarem a comissão. Faça-se expediente.

Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 25 de maio de 1955.

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 24 de maio de 1955

Erros do Original:

P-311: — onde se lê: resolve pro nomeação de Assistência como o — leia-se: resolve prover por nomeação de Assistência Hospitalar da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, com o
No Diário Oficial, Seção II, de 25 de maio de 1955.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Decreto "A" N.º 247-46 — Leonie Viana Rodrigues, mat. 11.481 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.026.844-52, fica excluída da apostila lavrada em 13-8-53, a expressão: Decreto-lei n.º 1.944-39.

Decreto "P" n.º 2.493-51 — Antonio del Souza Pinto Junior, mat. 27.493 — Fica retificado para Antonio José de Sousa Pinto Junior o nome do servidor a que se refere o presente Decreto, proc. número 1.015.322-53.

Decreto "A" N.º 216-52 — Hildebrando dos Santos mat. 24.875 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.011.950-52, fica retificado para Hildebrando dos Santos Candido o nome do servidor a que se refere o presente Decreto de Aposentadoria". Anibal Jose da Silva, mat. 7.277 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.020.044-52, fica acrescentada na apostila de 15.7.52, que os benefícios assegurados ao servidor foram outorgados pela lei n.º 156-48, completamentada pela de n.º 659-51".

Certidão n.º 364-52 — Joaquim Apolinario da Silva, mat. 51.223 — Tendo em vista o que consta do proc. 1.023.150-54, fica reclassificado para Mestre padrão "F" do Q.S.E., o cargo a que se refere o presente Decreto e, de acordo com o art. 3.º do Decreto n.º 10.040.49, combinado com o art. 18 do mesmo diploma legal, ratificado pela lei n.º 704-32, incluído como Artífice-Mestre padrão "L", do Q.S., a partir de 1-6-49, convertido ainda em Artífice, classe "L", do mesmo Quadro, a contar de 26.6.52, nos termos dos artigos 6.º e 29.º da Lei n.º 704-52".

Portaria n.º 72-55 — Miguel Tavares Vieira, mat. 82.850 — Tendo em vista o que consta do proc. número 1.014.015-55, fica sem efeito a apostila lavrada no presente titulo em 3.2.55".

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 91-55 — Dionysio Jordão de Souza, mat. 82.856 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.014.015-55 fica sem efeito a apostila lavrada no presente titulo em 3.2.55".

Portaria n.º 93-55 — Acacio Estevão Soares, mat. 82.851 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.014.015-55 fica sem efeito a apostila lavrada no presente titulo em 3.2.55".

"Fixados os proventos anuais de inatividade nas importâncias, abaixo, à vista das informações prestadas".

Proc. 1.019.654-55 — Anysio Cerequeira Luz, mat. 73.052 — Cr\$ 201.600.00.

Proc. 1.013.790-54 — Raul D'Avila Goulart, mat. 27.098 — Cr\$ 201.600,00
Proc. 1.014.423-55 — Magda Moura Barros Alves, mat. 35.328 — Cr\$ 26.040.00.

Proc. n.º 1.000.489-52 — Luiza Alves Cruz Motta, mat. 41.214 — "Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 45.760,00 de 23.10.43 a 30-11-48; em Cr\$ 61.686,40, de 1-12-48 a 27.11.50; e em Cr\$ 110.272,00, a partir de 28.11.50, ficando sem efeito o despacho de 24.9.52".

Decreto A n.º 735-53 — Alba de Barros Vasconcellos Biesta, mat. n.º 19.117 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.017.756-53, e de acordo com o Decreto n.º 12.637, de 30.10.54, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o Decreto concessivo de aumento quinquenal n.º 12.309, de 28 de novembro de 1951, fica sem efeito a apostila lavrada neste Decreto em 11 de dezembro de 1953. Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 69.504,00, ficando sem efeito o despacho de 11.9.53.

Portaria n.º 752-55 Fica retificado para Nair Guedes de Freitas o nome do servidor a que se refere a presente portaria.

Decreto e n.º 130-51 — Paulo de Lyra Tavares — mat. 53.090 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.013.590-55 e em face do artigo 2.º da Lei n.º 761-52, aplicado ao professor em causa pela decisão judicial proferida pelo MM Dr. Juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Paulo de Lyra Tavares e outros e que abrangeu nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este titulo, com remuneração correspondente ao padrão "O", acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 23. de dezembro de 1952. — Tendo em vista o que consta do Processo número 1.013.590-55 e em face do artigo 2.º da Lei n.º 761-52, aplicado ao professor em causa pela decisão judicial proferida pelo MM Dr. Juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de segurança em nome de Paulo de Lyra Tavares e outros e que abrangeu nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este titulo, com remuneração correspondente ao padrão "O", acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 20.7.51

Retificação

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 24 de maio de 1955

Erro do D.I.N.

N. 1.716 e n. 1.717: — onde se lê: Decreto-lei n.º 8.558-46 — leia-se: Decreto-lei n.º 9.38-46.

Página n.º 3 503 — 2.ª coluna: — onde se lê: Raios P: XI — leia-se: Raios X: XII.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Erros do D.I.N.

Antônio Fernandes Pinto — onde se lê: Cr\$ 35.800,00 — leia-se: Cr\$.. Cr\$ 35.800,00.

Juracy Menezes Diego — onde se lê: do Q.B. — leia-se do Q.S.

Joaquim Francisco da Fonte — onde se lê: e de acordo outrossim, esclarecido Refixados Cr\$ 35.800,00 a partir — leia-se: e de acordo outrossim, esclarecido Refixados Cr\$ Cr\$ 35.800,00, a partir.

Onde se lê: Tendo em vista se referem a opção de data — leia-se: Tendo em vista se referem ao padrão de datas.

Onde se lê: Tendo em vista padrão "J", acrescido — leia-se: Tendo em vista padrão "J", acrescido.

Onde se lê: Tendo em vista os padrões dts mencionadas — leia-se: Tendo em vista os padrões e a partir de datas mencionadas.

Onde se lê: Antônio Maria do Carmo Processo número Faustino da Silva n.º 1.008.213-55 — leia-se: Antônio Maria do Carmo processo 1.008.909-55. — Faustino da Silva processo n.º 1.008.213-55.

Erros do Original:

Maria Amélia Nunes da Fonseca — onde se lê: proventos dos vencimentos — leia-se: proventos iguais ao vencimento.

Emeraldino Gomes Mathias — onde se lê: a partir de 19-2-55. — leia-se: a partir de 18-2-55, processo n.º 1.008.792-55.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 18 horas, e aos sábados das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 76, de 25 de maio de 1955

ATO DO SECRETARIO GERAL

Portaria n.º 77, de 24 de maio de 1955
O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar, para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Oficial Administrativo, cl. L, matrícula n.º 20.881, Paulo Raul de Medeiros e Albuquerque.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 5.000.844-54 — Cypriano Moreira Junior — Licença-prêmio. — Aprove.

N.º 5.000.936-55 — Myrthes Soares de Noronha Torrezão — Autorização para residir fora do Distrito Federal. — Autorizo.

N.º 5.000.937-55 — Odila Crespo Guimarães Alves — Autorização para residir fora do Distrito Federal. — Autorizo.

N.º 5.000.938-55 — Selma Alcântara — Autorização para residir fora do Distrito Federal. — Autorizo.

N.º 5.620.180-55 — Elias Antônio-Líquidos e Comestíveis — Recurso a auto. — Reduzo à quarta parte, se paga em 10 (dez) dias, a multa decorrente do auto de flagrante n.º 709-22, de 5 de março de 1955, convertido no de multa n.º 27, de 11 de abril de 1955, nos termos do parecer do Sr. Diretor do DFS.

N.º 5.704.473-55 — Edson Alfena de Oliveira — Licença para localização de banca de jornais e revistas. — Indeferido, por impropriedade do local, nos termos do parecer do Senhor Diretor do DFS.

N.º 5.704.474-55 — Antônio Rocha — Licença para localização de banca de jornais e revistas. — Indeferido, por impropriedade do local, nos ter-

mos do parecer do Senhor Diretor do DFS.

N.º 5.704.475-55 — José Maria Santo — Licença para localização de banca de jornais e revistas. — Indeferido, por impropriedade do local, nos termos do parecer do Sr. Diretor do DFS.

N.º 5.704.476-55 — Salvador Amendola — Licença para localização de banca de jornais e revistas. — Indeferido, por impropriedade do local, nos termos do parecer do Sr. Diretor do DFS.

N.º 5.705.045-55 — Eugenio Caruso — Licença para localização de banca de jornais e revistas. — Indeferido, por impropriedade do local, nos termos do parecer do Sr. Diretor do DFS.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso

Comunico aos Srs. Encarregados de Núcleo, dos diversos Departamentos e Serviços desta Secretaria Geral que, os CC. PP. de maio para pagamento de junho próximo vindouro, deverão dar entrada neste Serviço, à Av. Presidente Vargas, n.º 435, 3.º andar, arrumados por ordem crescente de matrículas nos seguintes dias:

Dia 30 de maio, até às 15 horas, lotes 1 e 2; dia 31 de maio, até às 15 horas, lotes 3 e 4; dia 1.º de junho, até às 15 horas, lotes 5 e 6; dia 2 de junho, até às 15 horas, lotes 7 e 8; dia 3 de junho, até às 15 horas, lotes 9 e 00.

A remessa dos CC. PP. a este Serviço, deverá obedecer rigorosamente, ao Decreto n.º 12.722, de 23 de dezembro de 1954 do Exmo. Sr. Presidente e à Instrução n.º 6, de 23 de dezembro de 1954 da Secretaria Geral de Administração.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Administração

BOLETIM N.º 31

Expediente de 25 de maio de 1955.

Folha n.º 38 — Relativa ao mês de março de 1955 — Verva 500-1984.

Nome	Cr\$
Rubem Lima Campos	2.000,00
Aurelio Braz da Cunha Soraes	2.000,00
Pedro Pereira da Costa Junior	2.000,00
Walter de Vasconcelos...	2.000,00
Nelson Corrêa da Silva...	2.000,00
Rômulo Gonçalves Di Rago	2.000,00
Raul Gregório de Castro ..	2.000,00
José Luiz Bruno	2.000,00
Alceu Verlangiere de Castro	2.000,00
Hercules Triestino Xavier Iorio	2.000,00
Ary Fernandes de Souza..	2.000,00
Edmundo Arnaud de Azvedo e Mello	2.000,00
José Luiz de Oliveira	2.000,00
João Coutinho de Oliveira	2.000,00
João Rodrigues da Silva.	2.000,00
Nelson Aguiar da Silva ..	2.000,00
Ayres da Silva Junior	2.000,00
Adolfo Milman	2.000,00
Albino da Cunha Moreira	2.000,00

Waldemar Ferreira.	2.000,00
Hormínio Vicente de Souza	2.000,00
Octacilio de Paiva Brito ..	2.000,00
Lucinda Gonçalves Figueira.	2.000,00
Iva Rodrigues Brandão ..	2.000,00
Olivio Pinto de Carvalho..	2.000,00
João Troncoso Y Troncoso	2.000,00
Hiram Dutra Filho	2.000,00
Ernesto Gonçalves de Souza	2.000,00
Jorge Portela Nacif	2.000,00
Altamiro da Silva Lima ..	2.000,00
Roberto Theumaturgo de Azevedo Dreux	2.000,00
Sérgio Lima de Castro	2.000,00
Luiz Filstein	2.000,00
Milton Bezerra	2.000,00
Hermes de Souza Teixeira	2.000,00
Orlando Lourival Bezerra	2.000,00
Octavio Ribeiro Pinto ...	2.000,00
João Valério da Costa ...	2.000,00
Murilo de Azevedo Lima ..	2.000,00
Total	78.000,00

(Importa a presente folha em Setenta e oito mil cruzeiros).
Em 25 de maio de 1955.
Visto → Osvaldo de Almeida Barbosa. — Chefe do F.S.A.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Biometria Médica

Em 25 de maio de 1955

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matrícula — Núcleo

Licenças iniciais:

6.098 — 44 — José Rodrigues de Sousa — Guarda classe H — 12 dias — artigo 153 — de 12 de maio de 1955 a 23 de maio de 1955.
 18.648 — 5.261 — Maria Amélia Forres Ribeiro de Castro — Prof. de Curso Técnico padrão O — 22 dias — artigo 160 — de 17 de maio de 1955 a 7 de junho de 1955.
 19.093 — 6.935 — Benedito Valentin de Sousa — Trabalhador padrão E — 13 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 4 de junho de 1955.
 10.557 — 6.661 — Herotides Braga de Araújo — Trabalhador ref. E — 28 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 15 de junho de 1955.
 20.636 — 8.850 — Antônio Cesário de Moraes — Trabalhador padrão G — 14 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
 21.208 — 6.353 — Maria Araújo Braga Azevedo — Prof. de Curso Prim. padrão J — 27 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 15 de junho de 1955.
 22.477 — 6.370 — Zélia Gomes Belo — Prof. de Curso Prim. — 39 dias — artigo 153 — de 9 de maio de 1955 a 16 de junho de 1955.
 26.446 — 801 — Raul Ceilão Rangel — Trabalhador padrão G — 19 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.
 29.183 — 8.650 — José Farias Pontes — Artífice classe G — 17 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 4 de junho de 1955.
 29.678 — 7.692 — Rosalina da Conceição Aleixo — Trabalhador padrão F — 31 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.
 32.268 — 6.750 — Amélia Teixeira Drumond — Químico classe O — 90 dias — artigo 159 — de 23 de maio de 1955 a 20 de agosto de 1955.
 32.636 — 4.041 — Sílvio Tavares de Menezes — Guarda classe F — 42 dias — artigo 153 — de 8 de maio de 1955 a 18 de junho de 1955.
 38.093 — 7.692 — Izanrina Leal — Enfermeiro classe J — 29 dias — artigo 153 — de 4 de maio de 1955 a 1 de junho de 1955.
 39.307 — 1.522 — Wilton Moura — Desenhista classe L — 22 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 11 de junho de 1955.
 43.150 — João José de Carvalho — Trabalhador ref. D — 17 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 8 de junho de 1955.
 43.329 — 1.129 — Zilda Moreira Queiroz — Trabalhador ref. D — 31 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 22 de junho de 1955.
 43.449 — 5.321 — Celeste Maria Alvares da Cunha — Escrivão classe G — 33 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 25 de junho de 1955.
 45.239 — 4.851 — Jalmir Marques de Carvalho — Trabalhador ref. D — 16 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
 46.916 — 2.663 — Zenaide da Silva Araújo — Escrivão classe G — 60 dias — artigo 159 — de 12 de maio de 1955 a 10 de julho de 1955.

48.916 — 8.043 — Sidônio da Costa Cabral — Guarda classe G — 7 dias — artigo 153 — de 1 de maio de 1955 a 7 de maio de 1955.
 48.916 — 8.043 — Sidônio da Costa Cabral — Guarda classe G — 13 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
 50.871 — 4.936 — Alcides Bento Rodrigues — Trabalhador ref. E — 8 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 27 de maio de 1955.
 52.684 — 3.964 — Cláudio Lima Santos — Motorista classe F — 3 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 23 de maio de 1955.
 53.064 — 3.933 — Ivo Medeiros Barbosa — Trabalhador ref. E — 16 dias — artigo 153 — de 22 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.
 53.119 — 3.933 — Carlos de Jesus — Trabalhador ref. E — 19 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 8 de junho de 1955.
 53.282 — 8.931 — Gumercindo Barbosa da Silva — Trabalhador ref. E — 10 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
 54.630 — 5.950 — José Venâncio da Silva — Trabalhador ref. D — 10 dias — artigo 154 — de 14 de maio de 1955 a 23 de maio de 1955.
 55.944 — 6.339 — Jacira Donato de Barros Gioia — Prof. de Curso Prim. padrão J — 13 dias — artigo 153 — de 10 de maio de 1955 a 22 de maio de 1955.
 57.168 — 6.935 — Jorge da Silva Trindade — Trabalhador ref. E — 4 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 24 de maio de 1955.
 57.206 — 3.933 — Armando Justino Gonçalves — Trabalhador ref. E — 14 dias — artigo 153 — de 7 de maio de 1955 a 20 de maio de 1955.
 57.460 — 7.931 — Mário Pedro de Oliveira — Trabalhador ref. E — 17 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 5 de junho de 1955.
 59.409 — 8.930 — Darci Pereira da Silva — Trabalhador ref. E — 12 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 27 de maio de 1955.
 59.595 — 6.934 — Armênio Inácio dos Santos — Trabalhador ref. E — 12 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 3 de junho de 1955.
 60.416 — 6.750 — Bertha Rego Santos — Trabalhador ref. D — 19 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.
 60.710 — 1.129 — Flávio Pereira Lima — Estafeta ref. D — 19 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.
 62.635 — 1.090 — Alfredo Soares Vieira — Estafeta ref. D — 11 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 2 de junho de 1955.
 62.887 — 2.126 — Maria Guimarães Fernandes — Enfermeiro classe J — 18 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.
 63.244 — 9.901 — Heitor Neves de Oliveira — Trabalhador ref. D — 11 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 2 de junho de 1955.
 64.881 — 5.851 — João Vitor de Araújo — Trabalhador ref. D — 8 dias — artigo 154 — de 20 de maio de 1955 a 27 de maio de 1955.
 67.131 — 2.126 — Cenira Ximnermann — Atendente ref. E — 8 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.
 67.940 — 4.041 — Admar Vieira — Guarda classe F — 18 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 2 de junho de 1955.

69.792 — 1.090 — Isabel Pons Iranzo de Martinez — Intérprete contratado — 18 dias — artigo 153 — de 14 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
 69.825 — 853 — Francisco dos Santos — Trabalhador ref. D — 8 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 23 de maio de 1955.
 71.451 — 5.965 — Roberval Rodrigues Place — Mecânico Veículo Automóvel classe F — 5 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 20 de maio de 1955.
 71.465 — 6.933 — Manuel Martins Cardoso — Trabalhador ref. D — 18 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 3 de junho de 1955.
 71.821 — 7.350 — Therezinha Firmino Vieira — Prof. de Curso Prim. ref. G — 90 dias — artigo 159 — de 23 de maio de 1955 a 20 de agosto de 1955.
 71.911 — 3.340 — Nanci Luiza Roma da Silva — Prof. de Curso Prim. — 12 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
 72.393 — 7.660 — Vera Augusta da Silva — Trabalhador ref. D — 17 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.
 72.538 — 7.694 — Cordélia de Farias Almeida — Enfermeiro classe J — 29 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.
 75.433 — 9.662 — Laurinda dos Santos Pimenta — Atendente ref. C — 51 dias — artigo 153 — de 12 de maio de 1955 a 1 de julho de 1955.
 76.190 — 3.331 — Eli Pinto Calmon — Prof. de Curso Prim. — 22 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 8 de junho de 1955.
 77.080 — 853 — Elias Dieb Nagem — Trabalhador ref. D — 11 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 2 de junho de 1955.
 77.180 — 9.662 — Deusdith dos Santos Farias — Atendente ref. C — 52 dias — artigo 153 — de 11 de maio de 1955 a 1 de julho de 1955.
 77.509 — 5.961 — José Corrêa Nunes — Artífice ref. D — 6 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 23 de maio de 1955.
 78.206 — 7.364 — Cleci dos Santos Casals — Prof. de Curso Prim. padrão G — 22 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 13 de junho de 1955.
 79.467 — 6.661 — Hortência Patrocínia de Barros — Artífice ref. D — 32 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 23 de junho de 1955.
 82.237 — 8.384 — Mariza Flores — Prof. de Curso Prim. classe G — 90 dias — artigo 159 — de 23 de maio de 1955 a 20 de agosto de 1955.

Prorrogações:

730 — 8.354 — Stella de Barros Cavalcante — Prof. de Curso Prim. padrão J — 30 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 19 de junho de 1955.
 1.429 — 9.261 — Imaculada Conceição Reis — Inspetor de Alunos classe G — 6 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
 2.000 — 5.965 — Antônio Antunes de Melo — Mecânico de Veículo Automóvel classe I — 184 dias — artigo 156 — de 17 de maio de 1955 a 16 de novembro de 1955.
 2.061 — 4.661 — Elvira dos Santos Bastos — Trabalhador padrão F — 29 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 18 de junho de 1955.
 4.345 — 381 — Anahita Gonçalves Teixeira — Prof. de Curso Prim. padrão J — 4 dias — artigo 153 — de 25 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.
 5.896 — 4.931 — Joaquim José da Silva — Trabalhador ref. F — 2 dias

— artigo 154 — de 24 de maio de 1955 a 25 de maio de 1955.
 6.366 — 5.042 — Rafael Veiga de Miranda — Guarda classe H — 5 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 27 de maio de 1955.
 7.513 — 7.850 — Lindolfo Costa — Trabalhador padrão F — 28 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955.
 8.424 — 6.372 — Vitorina dos Santos — Trabalhador padrão G — 22 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 13 de junho de 1955.
 8.762 — 7.962 — Joaquim Corrêa — Marinheiro classe G — 179 dias — artigo 156 — de 26 de maio de 1955 a 20 de novembro de 1955.
 10.511 — 8.936 — Armando da Conceição — Trabalhador padrão E — 182 dias — artigo 156 — de 21 de maio de 1955 a 18 de novembro de 1955.
 13.222 — 5.932 — Carlos Pinheiro — Trabalhador ref. E — 11 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
 14.162 — 4.969 — José Esteves de Oliveira — Motorista classe J — 180 dias — artigo 156 — de 25 de maio de 1955 a 20 de novembro de 1955.
 14.280 — 4.851 — Euclides Gomes da Silva — Feitor classe J — 19 dias — artigo 154 — de 23 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.
 15.163 — 4.855 — Floriano Gomes Sobral — Artífice classe H — 20 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 14 de junho de 1955.
 15.264 — 9.850 — João Barbosa — Artífice classe G — 61 dias — art. 153 — de 26 de maio de 1955 a 25 de julho de 1955.
 16.865 — 4.041 — Joaquim Pereira da Cunha — Guarda classe F — 3 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 23 de maio de 1955.
 17.964 — 2.301 — Maria de Sousa Lopes Von Have — Escrivão cl. H — 18 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.
 19.425 — 3.660 — Alcinda Costa — Trabalhador padrão G — 25 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 19 de junho de 1955.
 20.057 — 8.338 — Elza de Assis Moreira — Prof. de Curso Prim. padrão J — 15 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.
 20.710 — 4.851 — José Luís — Trabalhador padrão G — 34 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 25 de junho de 1955.
 21.359 — 6.321 — Maria Medeiros Gomes — Servente classe F — 12 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 3 de junho de 1955.
 21.479 — 8.651 — Rubem Ferroira Lima — Artífice classe G — 23 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 15 de junho de 1955.
 21.767 — 5.270 — Olga Banzi Vicentini Brandão — Inspetor de Alunos classe H — 8 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
 21.817 — 7.349 — Ilka Veloso Alves — Inspetor de Alunos classe J — 22 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 16 de junho de 1955.
 22.737 — 7.661 — Caldino Luís Pimentel — Trabalhador ref. G — 11 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 12 de junho de 1955.
 22.773 — 7.661 — Maria Luiza das Dores — Trabalhador padrão G — 25 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.
 24.716 — 930 — Antônio Augusto do Rego — Trabalhador padrão G — 13 dias — artigo 154 — de 25 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.

- 24.969 — 853 — Francisco Xavier Ramos — Trabalhador padrão F — 59 dias — artigo 153 — de 4 de maio de 1955 a 1 de julho de 1955.
- 27.416 — 9.662 — Carlos Gomes de Oliveira — Enfermeiro classe H — 24 dias — artigo 153 — de 8 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- 27.570 — Manuel Bernardo de Melo — Trabalhador padrão G — 11 dias — artigo 153 — de 27 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.
- 28.025 — 3.664 — Agnel Mendonça de Alvarenga Mafra — Médico Adjunto padrão O — 31 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.
- 28.929 — 2.705 — Manuel Severino da Silva — Trabalhador padrão F — 9 dias — artigo 153 — de 22 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
- 29.358 — 161 — Anacleto Cardoso da Silva — Trabalhador padrão G — 78 dias — artigo 153 — de 5 de maio de 1955 a 1 de agosto de 1955.
- 30.486 — 6.933 — Clemente de Araújo — Artifice classe G — 6 dias — artigo 154 — de 26 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- 33.524 — 1.280 — Adélia de Castro — Pro. de Educação Musical e Artística padrão M — 21 dias — art. 153 — de 23 de maio de 1955 a 12 de junho de 1955.
- 34.640 — 661 — Felipe de Oliveira — Trabalhador padrão D — 24 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 18 de junho de 1955.
- 36.409 — 8.037 — Clodomiro Raimundo dos Santos — Trabalhador ref. E — 16 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.
- 38.164 — 9.357 — Maria Virginia Freitas de Matos — Prof. de Curso Prim. padrão J — 22 dias — artigo 153 — de 25 de maio de 1955 a 15 de junho de 1955.
- 38.391 — 8.850 — David Gonçalves — Trabalhador ref. D — 59 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 20 de julho de 1955.
- 38.616 — 7.395 — Dulce Cabral Cardoso — Prof. de Curso Prim. padrão J — 21 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 13 de junho de 1955.
- 39.851 — 9.691 — Alice da Silva Martins — Trabalhador ref. D — 12 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- 43.450 — 3.660 — Alcinda Rodrigues de Carvalho — Trabalhador ref. D — 36 dias — artigo 153 — de 27 de março de 1955 a 1 de maio de 1955.
- 43.773 — 2.930 — Pedro Vieira da Costa — Trabalhador ref. E — 26 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.
- 41.155 — 1.292 — Anaelita de Moraes Rego Boyma — Discotecário padrão I — 27 dias — artigo 153 — de 25 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.
- 45.271 — 7.664 — Edth de Sá — Atendente ref. E — 17 dias — art. 153 — de 26 de maio de 1955 a 11 de junho de 1955.
- 45.826 — 9.692 — Clélia de Azevedo Dias — Atendente ref. E — 3 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 24 de maio de 1955.
- 46.355 — 951 — Valdenar da Silva — Trabalhador ref. D — 12 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 3 de junho de 1955.
- 46.899 — 2.953 — Sinval Rodrigues de Freitas — Trabalhador padrão E — 9 dias — artigo 153 — de 22 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
- 46.930 — 1.501 — Ivone Parente Rodrigues — Oficial Administrativo — 61 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1955 a 12 de maio de 1955.
- 48.359 — 7.951 — Eugênio Marcos dos Santos — Artifice classe G — 31 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 25 de junho de 1955.
- 48.868 — 1.511 — Sebastião Bezerra Cavalcanti de Sá — Trabalhador ref. D — 180 dias — artigo 156 — de 24 de maio de 1955 a 19 de novembro de 1955.
- 49.826 — 890 — Antônio José Xavier — Condutor ref. C — 14 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 5 de junho de 1955.
- 50.812 — 8.936 — Manuel Pereira de Pinho — Trabalhador ref. E — 6 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- 51.195 — 951 — João Antônio de Abreu — Vigia ref. G — 24 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 13 de junho de 1955.
- 52.241 — 9.851 — Antônio Cevalari — Trabalhador ref. D — 29 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 21 de junho de 1955.
- 53.511 — 4.851 — Mozart de Sousa — Trabalhador ref. D — 16 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 5 de junho de 1955.
- 53.642 — 890 — Claudicnor Teixeira dos Santos — Artifice ref. E — 92 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 19 de agosto de 1955.
- 53.783 — 5.852 — Joaquim Roque da Costa — Trabalhador ref. D — 4 dias — artigo 153 — de 25 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.
- 56.398 — 4.908 — Francisco Anastácio — Trabalhador ref. D — 7 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
- 56.994 — 4.851 — Clóvis Portela — Trabalhador padrão E — 17 dias — artigo 153 — de 4 de maio de 1955 a 20 de maio de 1955.
- 57.020 — 5.939 — Francisco Serafim dos Reis — Trabalhador ref. E — 9 dias — artigo 153 — de 23 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- 57.259 — 7.931 — Alcides Marinho da Silva — Trabalhador ref. E — 22 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 14 de junho de 1955.
- 57.305 — 3.933 — João de Moura — Trabalhador ref. E — 63 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 25 de julho de 1955.
- 57.803 — 5.932 — Raul Ferreira da Silva — Trabalhador — 4 dias — artigo 153 — de 27 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
- 60.739 — 4.672 — Lacia Porto Mendes — Atendente ref. E — 8 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- 60.813 — 1.705 — Eronita Werceles de Santa Rita — Atendente ref. C — 11 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 5 de junho de 1955.
- 61.061 — 1.690 — Zilda Xavier Cota — Trabalhador ref. D — 31 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.
- 61.608 — 5.090 — Wilson Colloço — Artifice ref. III — 180 dias — art. 156 — de 19 de maio de 1955 a 14 de novembro de 1955.
- 61.846 — 3.660 — Maria da Penha Pereira — Servente classe F — 7 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 27 de maio de 1955.
- 62.475 — 3.954 — Idívia de Magalhães Melo — Prof. ref. G — 16 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 8 de junho de 1955.
- 63.103 — 3.903 — Artos da Silva — Trabalhador ref. D — 5 dias — artigo 153 — de 27 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- 63.666 — 5.191 — Irácio Garcia — Magarefe padrão E — 12 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.
- 64.188 — 3.951 — Otacílio de Sousa — Trabalhador ref. D — 8 dias — artigo 154 — de 24 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- 64.286 — 6.661 — Isclina Vaz — Enfermeira classe J — 1 dia — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- 64.286 — 6.661 — Isolina Vaz — Enfermeiro classe J — 1 dia — artigo 153 — em 23 de maio de 1955.
- 64.764 — 932 — Osvaldo Noronho de Aguiar — Trabalhador ref. E — 11 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 3 de junho de 1955.
- 65.360 — 7.346 — Nadir Duarte Mascarenhas — Prof. de Curso Prim. ref. G — 21 dias — artigo 153 — de 27 de maio de 1955 a 16 de junho de 1955.
- 65.581 — 9.370 — Alaide Ribeiro Pinto — Prof. de Curso Primário — 8 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.
- 67.329 — 4.280 — Maria José Barges Caminha — Prof. de Recreação padrão J — 31 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955.
- 67.330 — 5.270 — Virgínia Côrtes de Lacerda — Atendente ref. E — 36 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 30 de junho de 1955.
- 67.456 — 1.856 — Francisco Maciel — Trabalhador classe D — 9 dias — artigo 153 — de 22 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
- 68.046 — 8.043 — Guilherme Corrêa — Guarda classe F — 23 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955.
- 68.972 — 5.271 — Orminda Marques da Fonseca — Prof. de Curso Prim. padrão G — 12 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- 69.553 — 1.291 — Sara Mekler Bentes — Redator padrão M — 41 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 30 de junho de 1955.
- 69.593 — 5.850 — Geraldo Luis da Silva — Trabalhador ref. — 33 dias — artigo 153 — de 27 de maio de 1955 a 28 de junho de 1955.
- 69.949 — 42 José Lopes Pequeno — Guarda classe F — 31 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 25 de junho de 1955.
- 70.226 — 9.042 — Valter dos Santos Nunes — Guarda classe F — 31 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.
- 70.519 — 2.126 — Alvanira Paulo — Enfermeiro classe J — 61 dias — artigo 153 — de 2 de maio de 1955 a 1 de julho de 1955.
- 71.174 — 180 — Jorge Pereira Barboosa — Trabalhador ref. D — 30 dias — artigo 153 — de 14 de maio de 1955 a 1 de junho de 1955.
- 71.512 — 4.930 — João Antônio da Silva — Trabalhador ref. D — 7 dias — artigo 154 — de 24 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
- 71.518 — 3.933 — Benvido Augusto da Silva — Trabalhador ref. E — 7 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
- 71.604 — 9.362 — Maria José Gonçalves de Carvalho — Prof. de Curso Prim. ref. G — 21 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 15 de junho de 1955.
- 75.036 — 1.150 — Carlos Boronto Sampaio — Trabalhador ref. B — 118 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 12 de setembro de 1955.
- 75.454 — 6.661 — Léa de Sousa Batista — Atendente ref. D — 13 dias — artigo 153 — de 25 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.
- 76.483 — 3.299 — Marcelo de Queiroz Varela — Prof. de Curso Prim. padrão I — 20 dias — artigo 153 — de 27 de maio de 1955 a 15 de junho de 1955.
- 78.164 — 7.890 — Emigídio Ferreira de Sousa — Motorneiro classe D — 5 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
- 78.264 — 3.960 — Antônio Diniz — Trabalhador ref. D — 19 dias — artigo 153 — de 26 de maio de 1955 a 13 de junho de 1955.
- 78.276 — 2.082 — Iracema de Castro Foreis — Auxiliar de Registrador ref. J — 11 dias — artigo 153 — de 24 de maio de 1955 a 3 de junho de 1955.
- 78.550 — 1.132 — Alzira Vieira de Brito — Oficial Administrativo classe J — 21 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 9 de junho de 1955.
- 82.570 — 3.660 — Angelina de Sena Cusser — Enfermeiro classe — 11 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
- Indeferimentos:**
- 35.590 — 5.961 — Alexandre Luis da Silva — Mecânico Veículo Automóvel classe G.
- 58.894 — 8.953 — Ovidio Pires de Nascimento — Trabalhador ref. D.
- 62.652 — 4.934 — Antônio Borges Terra — Trabalhador ref. E.
- 76.826 — 6.750 — Maria da Conceição Ferreira — Atendente ref. D.
- 78.844 — 7.852 — José Alves da Silva — Trabalhador ref. B.
- 78.844 — 7.852 — José da Silva — Trabalhador ref. B.
- 78.845 — 3.052 — Wilson Claudine — Guarda.
- 83.707 — 374 — Marlene Peixoto Alves de Oliveira — Prof. de Curso Prim. ref. G.
- Indeferidas, à vista do laudo médico.
- Altas:**
- 122 — 2.048 — Agostinho Bispo de Sousa — Guarda classe G.
- 4.345 — 381 — Anaíta Gonçalves Teixeira — Prof. de Curso Prim. padrão J.
- 5.896 — 4.931 — Joaquim José da Silva — Trabalhador ref. F.
- 6.098 — 44 — José Rodrigues de Sousa — Guarda classe H.
- 6.366 — 5.042 — Rafael Veiga de Miranda — Guarda classe H.
- 7.571 — 1.934 — José Alexandrino Pereira — Trabalhador ref. E.
- 11.674 — 4.930 — João Antônio do Nascimento — Trabalhador, padrão G.
- 12.918 — 4.934 — Pedro Domingos de Sousa — Trabalhador ref. E.
- 14.519 — 4.851 — José Rezende — Trabalhador padrão G.
- 16.865 — 4.041 — Joaquim Pereira da Cunha — Guarda classe F.
- 19.950 — 5.376 — Lair de Sousa Nobrega Cardoso — Prof. de Curso Prim. padrão J.
- 20.112 — 2.320 — Etelvina Dutra Gomes Fonseca — Enfermeiro classe E.
- 26.594 — 850 — João Antônio da Silva — Trabalhador padrão G.
- 27.013 — 2.260 — Maria Estela Machado de Lemos — Prof. de Educação Física padrão O.
- 29.806 — 2.260 — Maria Estela Machado de Lemos — Prof. de Educação Física padrão O.
- 29.806 — 3.761 — Altino Therêncio — Servente classe G.
- 31.276 — 2.905 — Marcelino Gomes Neves — Trabalhador ref. D.
- 33.586 — 6.356 — Elza de Menezes Leal de Menezes — Prof. padrão J.
- 37.646 — 7.693 — Maria das Dores Conceição Xavier — Trabalhador ref. D.
- 38.165 — 8.345 — Maria Luis de Sousa — Prof. de Curso Prim. padrão I.

38.299 — 6.350 — Dorvídio de Oliveira — Motorista classe F.
 43.383 — 8.260 — Nilza Ribeiro da Costa — Tec. de Educação padrão O.
 43.449 — 5.321 — Celeste Maria Alvares da Cunha — Escrivão classe G.
 44.536 — 1.221 — Maria do Carmo Siqueira — Oficial Administrativo classe J.
 44.748 — 6.661 — Davina Neto da Fonseca — Trabalhador ref. D.
 45.826 — 9.692 — Cléia de Azevedo Dias — Atendente ref. E.
 50.778 — 930 — José de Sousa Santos — Trabalhador ref. E.
 52.684 — 3.964 — Cláudio Luís Santos — Motorista classe F.
 53.140 — 7.931 — Valdemar dos Dolores — Trabalhador ref. E.
 54.630 — 5.950 — José Venâncio da Silva — Trabalhador padrão D.
 55.912 — 8.345 — Circe Viana Rodrigues de Siqueira — Prof. de Curso Prim. padrão J.
 55.944 — 6.339 — Jacira Donato de Barros Góia — Prof. de Curso Primário padrão J.
 56.035 — 3.352 — Lia Nevaes de Carvalho da Fonseca — Prof. de C. Prim. padrão J.
 56.375 — 7.909 — Mariano Vieira da Rocha — Trabalhador.
 56.994 — 4.851 — Clóvis Portela — Trabalhador padrão E.
 57.168 — 6.935 — Jorge da Silva Trindade — Trabalhador ref. E.
 57.206 — 3.933 — Armando Justino Gonçalves — Trabalhador ref. E.
 58.426 — 4.934 — Sebastião Gomes — Trabalhador ref. E.
 59.468 — 8.936 — Argeu Farias — Trabalhador ref. E.
 60.771 — 6.750 — Iracema Aiaújo de Aquilar — Trabalhador ref. D.
 61.552 — 9.299 — Maria de Lourdes Sousa Nascimento — Prof. de Curso Prim. padrão G.
 62.283 — 7.353 — Marina Almeida Neves — Prof. de Curso Prim. padrão I.
 62.351 — 9.338 — Therezinha Ricão Barata — Prof. de Curso Prim. padrão J.
 62.778 — 3.851 — Adolfo Raimundo Bastos — Trabalhador ref. O.
 64.286 — 661 — Jorge da Silva — Trabalhador ref. E.
 64.881 — 5.951 — João Vitor de Araújo — Trabalhador ref. D.
 67.341 — 9.662 — Corina Maria da Silva — Enfermeiro classe J.
 68.021 — 3.050 — Theodorico Mendes — Guarda classe F.
 68.886 — 5.298 — Magali Simas Andrade — Prof. de Curso Prim. padrão G.
 Sônia Fonseca Gonçalves de Albuquerque — Prof. de Curso Primário padrão G.
 69.097 — 9.342 — Walburga Martha Bableck — Prof. de Curso Primário padrão G.
 69.239 — 7.931 — Domingos da Silva — Trabalhador ref. E.
 69.825 — 853 — Francisco dos Santos — Trabalhador ref. D.
 70.598 — 180 — Deocleciano José Nunes — Trabalhador ref. D.
 71.146 — 3.850 — José Honório — Artífice ref. E.
 71.451 — 5.965 — Roberval Rodrigues Place — Mecânico de Veículo Automóvel classe F.
 72.075 — 7.371 — Irená Nicolino Chavreó — Prof. de Curso Prim. padrão G.
 73.464 — 6.347 — Elza Henriqueta da Silva — Trabalhador ref. D.
 73.671 — 8.651 — Geraldo de Andrade Diás — Artífice.
 77.509 — 5.961 — José Corrêa Nunes — Artífice ref. D.

79.704 — 3.933 — Sebastião Gomes Caldeira — Trabalhador ref. C.
 82.741 — 6.661 — Maria Luiza de Oliveira Soares — Serviçal ref. C.
 — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.
 Concessão de licença inicial:
 47.747 — 2.952 — Flávio dos Reis Ribeiro — Escrivão classe H — Considerando licenciado nos termos do artigo 153, de 9 de setembro de 1954

a 30 de junho de 1955, por despacho de 30 de abril de 1955, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, no processo n. 7.020.293-54.

Prorrogação publicada com incorreções no D. O., de 18 de maio de 1955:

69.278 — 4.931 — José Benedito — Trabalhador ref. E — 61 dias — artigo 153 — de 15 de maio de 1955 a 14 de julho de 1955.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Administração

DESPACHOS DO CHEFE

Processo n. 7.404.184-55 — Terraplanagem e Transportes "Tetra" Limitada — Revalidação como empreiteiro — Deferido na forma do parecer.

Visto — Em 24 de maio de 1955. — José Durão Gil — Mat. 46.136 — Chefe do VSA.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 25 de maio de 1955

BOLETIM N.º 111

Designação de Comissões:

Designo os Engenheiros — Antônio de Sousa Mello Júnior, Anísio Francisco da Silva e Renato César Bastos, para em Comissão: examinarem o solicitado pelo processo n.º 7.301.761-55, relativas ao contrato n.º 205, para fins de aceitação provisória; e examinarem ao solicitado pelo proc. n.º 7.302.214-55, relativas ao contrato n.º 160, para fins de aceitação definitiva.

Apresentação e Designação de Funcionários:

Fica registrada a apresentação e designação: para o 4.º Distrito Rodoviário (4-DR) do Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 3.081 — Vladismar Pacheco Barbosa; para o 6.º Distrito Rodoviário (6-DR) do Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula n.º 3.080 — Manoel Francisco de Lima; para o 8.º Distrito Rodoviário (8-DR) dos Trabalhadores Extranumerários Mensalistas — Matricula número 3.078 — Jorge Paes Camargo, e Matricula número 3.079 — Athanazio Queiroz Pereira.

Penalidade sem Efeito:

Pela Portaria 16 de 23 de maio de 1955, o Senhor Engenheiro Chefe do 2-ER, resolve tornr sem efeito a penalidade imposta ao Motorista Extranumerário Mensalista — Matricula número 9 — José Nunes da Fonseca Sobrinho, tendo em vista o que consta do processo número 7.301.735-55.

Apostila:

Portaria n.º 705, de 20 de junho de 1951 — Sebastião José Claudino. De acordo com o Decreto n.º 12.737 de 29 de dezembro de 1954 e a autorização do Senhor Prefeito do Distrito Federal, no processo n.º 7.300.304-55, exarada em 8 de fevereiro de 1955, ficam elevados para referência «D», os vencimentos do Servidor a que se refere a presente portaria.

Retificação do Diário Oficial do dia 24 de maio de 1955 — Fls. 3.480-81.

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 2-ER

Transferindo por motivo... o período de férias...

Onde se lê: — Rodrigues... Leia-se: — Rodrigo.

Dispensa Onde se lê: — ... Ouvídeo... Leia-se — Ovídio...

Lista de Licença — Alta

Fl-1.612 — Onde se lê: Mat. 1704 ... Leia-se: — Mat. 1.714.

DESPACHOS DO DIRETOR

Terraplanagem e Transportes Tetra Limitada — (Processo n.º 7.302.145-55) — Deferido. Ao 3-ER para entregar o cartão.

Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte — (Proc. n.º 7.302.385-55) — Autorizo o Encarregado do Setor de Viaturas, Oscar Armando Varela de Almeida, Matricula número 2.258, a dirigir viaturas deste Departamento.

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 2-ER

Transferindo por conveniência de serviço o período de férias dos servidores abaixo: Ismael Lourenço da Silva, Motorista — Matricula número 1.829 — de 1 a 20 de junho de 1955 para 1 a 20 de setembro de 1955 para 1 a 20 de junho de 1955.

Registrando a apresentação e designação: dos Trabalhadores Extranumerários Mensalistas — Matricula número 3.071 — Waldir de Angelo, Matricula número 1.850 — Roque da Silva, para a Oficina Central de Máquinas Pesadas.

Transferindo os Mecânicos Extranumerários Mensalistas — Matricula número 2.101 — Antônio Dantas, da OML para a GR-2; Matricula número 860 — Hildegardo Viriato Montez, da GR-2 para a OMP.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Luiz Vasques — (Processo número 7.302.209-55) — Saturnino Gomes da Costa — (Processo n.º 7.301.977-55) — e Jorge Antônio Rosa — (Processo número 7.302.235-55) — Concedo a baixa do salário família.

Nota Amado Cardoso — (Processo número 7.301.982-55). — Junte a portaria de admissão.

Carlos do Valle — (Processo número 7.302.212-55) — Concedo o salário família e esposa.

Zulmiro Novaes — (Processo número 7.302.235-55) — e Cândido da Silva — (Processo n.º 7.302.352-55) — Concedo o salário família.

Carlos Orlando Marreiros — (Processo número 7.302.389-55) — Comunique para prestar esclarecimentos.

José de Almeida Júnior — (Processo número 7.302.377-55) — e Geraldo Antônio Corrêa — (Processo número

7.302.376-55) — Concedo o salário esposa.

Listas de Licenças — Prorrogações:

Fl-1.575 — Liberato Nunes — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.603 — 13 dias — artigo 153 — de 11 a 23 de maio de 1955.

Fl-1.626 — Vegny Sebastião Teixeira — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 999 — 10 dias — artigo 153 — de 11 a 20 de maio de 1955.

Fl-1.629 — Diomedes Rodrigues — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.282 — 6 dias — artigo 153 — de 16 a 21 de maio de 1955.

Fl-1.631 — Belisário Antunes Pereira Filho — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 1.152 — 32 dias — artigo 156 — de 13 de maio a 13 de junho de 1955.

Fl-1.632 — Carlos Benassi Filho — Conditir de Obras — Matricula número 1.330 — 31 dias — artigo 153 — de 18 de maio a 17 de junho de 1955.

Fl-1.633 — Elpidio Caetano Fontes — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 1.480 — 28 dias — artigo 153 — de 1 a 28 de maio de 1955.

Fl-1.634 — Joaquim Ferreira — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 1.708 — 9 dias — artigo 153 — de 16 a 24 de maio de 1955.

Fl-1.636 — Cândido Borges — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.996 — 12 dias — artigo 153 — de 14 a 25 de maio de 1955.

Fl-1.638 — Fidélis Monteiro — Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matricula número 2.666 — 5 dias — artigo 154 — de 14 a 18 de maio de 1955.

Departamento de Obras

Boletim n. 82

Dia 17 de maio de 1955

ATOS DO DIRETOR

Comunicação:

Determinando que os Srs. Cnetes de Distritos e Serviços deste DOB, providencie para que a partir desta data as publicações remetidas ao 3-OB-1, sejam feitas em 3 vias.

Aceitação de obras:

Ficam aceitas, definitivamente tendo em vista o parecer da Comissão designada em 15 de abril de 1955, pelo Boletim n. 60, as obras de pavimentação e complementares executadas pela Itapema Comércio e Engenharia Limitada, na Rua Lucas Rodrigues, de acordo com o contrato firmado neste Departamento — Processo n. 7.706.400-51 — Despacho de 17 de maio de 1955.

Ficam aceitas, provisoriamente, tendo em vista o parecer da comissão designada em 19 de abril de 1955, pelo Boletim n. 64, as obras de pavimentação e complementares executadas pela Itapema Comércio e Engenharia Limitada na Avenida Afrânio de Melo Franco de acordo com o contrato firmado neste Departamento — Processo n. 7.708.233-53 — Despacho de 17 de maio de 1955.

Ficam aceitas, definitivamente, tendo em vista o parecer da Comissão designada em 27 de abril de 1955, pelo Boletim n. 68, as obras de pavimentação e complementares executadas pela firma Daudt e Durão, nas Ruas Melra e Edmundo, de acordo com o contrato firmado neste Departamento — Processo n. 7.721.875-51 — Despacho de 17 de maio de 1955.

Designação de comissão:

Designando os engenheiros: Elza Pinho, A. Barcelos Neto e Paulo Carneiro da Cunha, para em comissão

examinarem as obras de abertura das ruas A, B, C, D e E, executadas pela Companhia Importações Industrial e Construtora, de acordo com o projeto aprovado sob o n. 6.157, de Alinhamento e emitirem parecer sobre sua aceitação;

Designando os engenheiros: João Alves de Moraes, José Eiras Pinheiro e Daniel Gomes, para em comissão examinarem as obras executadas pela firma Racho & Companhia Limitada na Rua da Opalas, de uma ponte e emitirem o parecer sobre a sua aceitação definitiva.

Suspensão de prazo contratual: Tendo em vista o despacho de 3 de maio de 1955, do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no Processo n. 7.500.693-55, fica concedido nova suspensão de prazo por 180 dias, para as obras da Avenida 29 de Outubro — firma L. Quatroni S. A.

Registro de contrato: Comunicando que, em sessão realizada em 3 do corrente, conforme Ofício n. 1.315, do Colendo Tribunal de Contas, foi registrado o contrato para as obras de dragagem do canal da Avenida Visconde de Albuquerque, inclusive trecho que atravessa os terrenos de propriedade do Jockey Club Brasileiro, canais da Rua General Garzon e Avenida Lineu de Paula Machado e braços que contornam a Ilha de Piraquê até a Lagoa Rodrigo

Boletim n. 83

Dia 18 de maio de 1955

ATOS DO DIRETOR

Servidor incluído na tabela de licença prêmio:

Aurélio Marinho dos Santos — Artífice classe I, matrícula n. 13.122 — Prazo de licença: 3 meses — Período de licença: 0-10-955 a 7-1-1956 — Despacho do Sr. Secretário Geral em 12-5-955 — Processo n. 1.008.986-55.
Alberto Silva — Oficial Administrativo classe L, matrícula n. 22.000 — Prazo de licença: 3 meses — Período de licença 16-5-55 a 15-8-55 — Despacho do Sr. Secretário Geral em 10 de maio de 1955 — Processo número 1.037.780-50.

Manuel de Lima Ruas — Trabalhador padrão G, matrícula n. 20.371 — Prazo de licença: 3 meses — Período de licença: 1-6-55 a 29-8-55 — Despacho do Sr. Secretário Geral em 12 de maio de 1955 — Processo n. 1.010.772, de 1955.

Mário Pereira da Silva — Trabalhador referência D, matrícula n. 37.545 — Prazo da licença: 3 meses — Período de licença: 20-5 a 18-8-55 — Despacho do Sr. Secretário Geral em 12-5-55 — Processo n. 1.041.826-54.

Alfredo Queirós — Trabalhador classe G, matrícula n. 6.297 — Prazo de licença: 3 meses — Período de licença: 1-6-55 a 31-8-55 — Despacho do Sr. Secretário Geral em 10 de maio de 1955 — Processo n. 1.036.482-54.
Oswaldo Felcissimo — Topógrafo referência L, matrícula n. 53.723 — Prazo de licença: 3 meses — Período de licença: 1-6-55 a 1-9-55 — Despacho do Sr. Secretário Geral em 10 de maio de 1955 — Processo n. 7.501.090, de 1955.

Remoção de servidores: Removendo o Trabalhador referência D, Denny Pais Leme, matrícula n. 62.551, do 9-DO-D, para o 10-DO.
Removendo o Trabalhador Oswaldo Silva, matrícula n. 79.129, do 10-DO, para o 9-DO-D.

Falecimento do servidor: Comunicando o falecimento do Trabalhador pd. G, Luiz Cipriano Nogueira, matrícula n. 23.891, ocorrido em 11 de maio de 1955 conforme memorando n. 530, de 11-DO.

Registro de contrato: Comunicando que, em sessão realizada em 5 do corrente e conforme Ofício n. 1.314, do Colendo Tribunal de Contas, foi registrado a doação de áreas de terreno para a abertura de logradouros, situadas em Estrada Intendente Magalhães, a 135,00 m da es-

quina ímpar da Estrada do Catonho, assinado por Raul de Miranda Santos — Processo n. 7.717.095-53.

Boletim n. 84

Dia 1 9de maio de 1955

ATOS DO DIRETOR

Aceitação de obras: Ficam aceitas, provisoriamente, tendo em vista o parecer da Comissão designada em 11 de março de 1955, pelo Boletim n. 38, as obras do corpo do Escritório do 4.º DO, executadas pela firma N. Rodrigues S. A. — Construções e Engenharia, na Rua Xavier Sigaud, de acordo com o contrato firmado neste Departamento — Processo n. 7.619.292-52 — Despacho de 18-5-55.

Ficam aceitas, provisoriamente, tendo em vista o parecer da Comissão designada em 29 de janeiro de 1955, pelo Boletim n. 21, as obras de calçamento e complementares executadas pela firma Construtora Pederneras Sociedade Anônima, na Rua General Sezeffredo, de acordo com o contrato firmado neste Departamento — Processo n. 7.714.237-53 — Despacho de 18 de maio de 1955.

Aposentadoria de servidor: Registrando a aposentadoria do Trabalhador pd. G, João José Soares, matrícula n. 12.136, pela Portaria número A-266, publicada no Diário Oficial de 16-5-55, conforme mem. número 654, do 3-DO.

Boletim n. 85

Dia 21 de maio de 1955

ATOS DO DIRETOR

Designação de comissão: Designo os Engenheiros Alves de Brito Geraldo Gomes de Almeida e Orlando Feliciano Leão, em Comissão, vistoriarem a 24 do corrente, às 10 horas da manhã o "vout", em construção, da Companhia de Carris, Luz e Força, à Avenida Almirante Barroso próximo ao Teatro Fênix, e constatando os danos causados à galeria de águas pluviais em funcionamento indicarem as providências cabíveis.

Designação para substituição: Designando o Engenheiro Mário Alves, matrícula n. 53.732 para responder pelo expediente dos 7.º e 8.º Distritos de Obras, durante o impedimento do respectivo Chefe, Engenheiro Alvaro Brandão Neves da Rocha, matrícula n. 14.093.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 19 de maio de 1955

Modesto de Sousa — Processo número 5.590.694-55. — Cancelo os autos.
Juan Antônio Rodrigues — Processo n. 7.512.363-55. — Cancelo a intimação.
José de Souza Mendes de Rezende — Processo n. 5.505.938-55. — Concedo 90 (noventa) dias.
Maria Feigl — Processo n. 7.512.361, de 1955. — Cancelo a intimação.

Dia 21 de maio de 1955

José Alexandre de Andrade — Processo n. 7.433.936-54. — Cancelo a intimação.
Altamiro Laudelina Bartar — Processo n. 7.512.628-55. — Concedo 60 dias.
João Teixeira dos Santos — Processo n. 7.512.501-55. — Concedo 90 dias.
Maria da Costa Ribeiro — Processo n. 7.512.500-55. — Concedo 90 dias.
Edgar Lopes de Carvalho — Processo n. 7.512.386-55. — Concedo 30 dias.
Jonas de Oliveira Pinto — Processo n. 7.512.348-55. — Concedo 90 dias.
Giagomo Molinari — Processo número 7.510.994-55. — Concedo 60 dias.

Demerval José Pestana — Processo n. 7.508.749-55. — Indeferido.
Carlos Leitão Laport — Processo n. 7.500.394-55. — Indeferido.

Joaquim de Azevedo Carneiro — Processo n. 7.503.770-55. — Cancelo a intimação.

Dia 23 de maio de 1955

José Cavalcanti de Castro Golana — Processos n. 7.728.655-49 e número 7.718.721-49. — Pague a requerente a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), de acordo com o contrato firmado, como medida preliminar à concessão da prorrogação.

Délio Gonçalves e outro — Processos ns. 7.703.787-51 e 5.500.863-53. — Pague o requerente a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), de acordo com o contrato firmado, como medida preliminar a concessão da prorrogação.

Companhia Predial — Processo número 7.505.888-55. — Junte a escritura definitiva.

Amenalde Coigés da Silva — Processo n. 7.501.353-55. — Fica aceito o passeio.

Valdir Caldas — Processo número 7.512.627-55. — Concedo 120 dias.

Despachos do Sr. Chefe do Serviço de Correspondência — 8-OB-1

Dia 19 de maio de 1955

Ana Monteiro de Paula — Processo n. 7.420.704-54, junto ao Processo número 7.512.344-55. — Restitua-se.

Valdemar Alves Pereira — Processo n. 7.510.068-55. — Restitua-se.
Eurico Gomes Lauriano — Processo n. 7.424.745-54. — Restitua-se.

Dia 21 de maio de 1955

João Batista Ribeiro — Processo n. 7.418.045-54. — Restitua-se.

João Benevenuto Sampaio — Processo n. 7.512.153-55. — Compareça.
José de Oliveira "esp." — Processo n. 7.504.955-55. — Pague a taxa de preempção.

Companhia Imobiliária e Hoteleira Sul do Brasil "Subrasil" — Processo n. 7.503.525-55. — Compareça.

José Nazário de Oliveira — Processo n. 7.511.304-55. — Compareça.
Antônio Filgueiras e outro — Processo n. 7.505.250-55. — Restitua-se.

Société Anonyme du Gaz de R. de Janeiro Limitada — Processo número 7.503.080-55. — Compareça.

Serviço de Asfalto

Fôlha de pagamento dos Serventuários que prestaram serviços extraordinários no Serviço de Asfalto — Núcleo 4.951, do Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de janeiro de 1955 — Processo número 7.510.002-55.

Número de Matrícula	Nomes	Cr\$
14.261	Augusto Ribeiro	315,00
14.341	Ramiro Augusto Loureiro	20,80
14.361	Antônio Ribeiro da Silva	239,20
14.401	João Teixeira	542,50
14.262	Avelino Salvador	560,00
14.362	Antônio da Silva	700,00
14.203	José da Costa	642,00
14.363	Antônio Teixeira de Faria	525,00
14.443	Manoel Pinto Nunes	26,30
53.803	José Alvaro Bandeira	101,90
74.443	José Camilo Garcia	41,60
10.143	Jayme dos Reis	405,60
14.264	Domingos Carlos Peixoto	280,00
14.324	Manoel da Silva Teixeira	31,20
14.384	Ernesto Travassos Veras	70,00
43.244	Luiz Pereira da Silva	83,20
65.964	Luiz Aredes Filho	254,80
82.584	Jorge de Jesus	34,60
89.784	Antônio Joaquim de Assunção	409,70
14.345	Albino José Gonçalves	385,00
14.425	José da Silva	367,50
53.665	Dermeval Teixeira de Figueiredo	41,60
54.165	Oswaldo Marques da Silva	70,10
72.225	Vicente Dias Torres	114,40
14.206	Antônio Ferreira da Horta	817,00
14.266	João Ferreira de Moraes	656,30
14.306	José Angelo Cardoso	249,60
14.346	Alvaro do Nascimento	70,00
63.366	Dário da Silva Pimentel	248,40
77.426	João dos Santos Martins	383,00
14.227	Pascoal Lamoglia	364,00
14.247	Sebastião Ferreira	332,80
14.387	Francisco José dos Santos	262,50
53.767	Henrique José Rodrigues	322,40
58.767	Bento Carvalho	20,80
TOTAL		9.988,80

Importa a presente fôlha em Cr\$ 9.988,80 (Nove mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Em 23 de maio de 1955. — Seraphim Costa — Oficial Administrativo, classe K — Matrícula número 14.189 — Encarregado de Núcleo 4.851.

Fôlha de pagamento dos Serventuários que prestaram serviços extraordinários no Serviço de Asfalto — Núcleo 4.951, do Departamento de Obras da Secretaria Geral de Viação e Obras, durante o mês de janeiro de 1955 — Processo número 7.510.003-55.

Número de Matrícula	Nome	Cr\$
14.268	José de Almeida	341,30
14.288	Justo Maciel da Silva	1.006,70
14.348	Amácio Antônio de Lima	490,00
15.868	Damião da Silva Moraes	245,00
69.703	Abdias Matias de Oliveira Filho	83,20
14.163	Adriano de Almeida	160,50
14.289	Manoel Alcixo	48,20
14.309	Manoel da Fonseca	374,40
14.389	Francisco Pinto	175,00
14.429	Lino Ferreira	122,50
14.449	Manoel Soares	322,40
56.169	Astrogildo Eugênio da Paz	101,90
7.909	Izidro Vieira Carmo	201,30
14.280	Euclides Gomes da Silva	452,30
44.840	Baldomero Pereira de Carvalho	140,10
54.100	Izaulino Paulo	51,00
10.180	Asclepiades Alves Dias	423,50
76.960	Sotero Araújo Vasconcelos	137,90
14.311	Manoel Martins	208,00
14.331	Domingos Alves da Silva	96,30
57.131	Nelson José de Matos	46,00
68.392	Napolcão Cabral	51,00
14.353	Antônio Domingos Alves	613,60
54.213	José Cesar Lemos	83,00
14.294	Alfredo Basílio	31,20
14.454	Mário Ferreira de Almeida	490,00
14.275	Alcides Pereira Dias	36,20
67.775	Geraldo Santiago do Bonfim	31,20
69.695	João Teixeira Lopes de Farias	228,80
14.456	Milton Nunes	55,00
77.016	Pedro de Oliveira Borges	406,00
14.237	José da Cruz Repólho	343,20
14.477	Antônio Carneiro Pinto	428,80
55.317	João Antônio Zago	305,80
62.857	Mauro de Andrade	51,00
14.278	Cezário Neto	132,60
14.298	Arnaldo Lopes da Fonseca	554,30
29.638	Cid Amaral	114,70
70.758	Gonçalo Rafael da Silva Júnior	20,80
14.310	Manoel Martinho	93,60
62.010	Guilhermino Santos Vilela	114,90
76.930	Vitilium Lima do Carmo	107,20
53.793	José da Costa Cardoso	401,30
TOTAL		9.989,40

Importa a presente fôlha em Cr\$ 9.989,40 (Nove mil novecentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).
Em 23 de maio de 1955. — *Seraphim Costa* — Oficial Administrativo — Classe K — Matrícula 14.189 — Encarregado do Núcleo 4.851.

Setor de Loteamento e Desmembramento

Dia 18 de maio de 1955

Processos em exigência:
N. 7.506.869-55 — Rua Fernando Lôbo, junto e depois do n.º 190.
N. 7.511.282-55 — Estrada da Gávea, lotes números 42 e 44.
N. 7.508.410-55 — Rua Pires de Carvalho, esquina de Outra.
N. 7.501.026-55 — Rua Capitão Menezes, junto e depois do n.º 130.
N. 7.503.532-55 — Rua Passos Coutinho número 7 e outr.
N. 7.510.306-55 — Rua Nepomuceno, números 299 e 315.
N. 7.508.950-55 — Rua Menezes Brum, lotes 10 a 14, quadra O.
N. 7.504.804-55 — Rua Carice e Manoel Pereira da Costa.
N. 7.432.082-54 — Estrada Meringuava, número 1.537.
N. 7.432.699-54 — Rua Mora, lote número 54.
N. 7.424.404-54 — Avenida Cesário de Melo, esquina de Outra.

N. 7.408.785-54 — Rua Ibatã, onde existe o prédio número 524.
N. 7.604.889-52 — Rua Fernando Lôbo, número 59.
Compareça para esclarecimentos:
Processos:
N. 7.415.057-54 — Rua Oliveira Fausto, números 23, 23-A e 27.
N. 7.509.676-55 — Rua Caldas Barbosa, número 85.
N. 7.625.313-52 — Rua Jabiri, entre outros.
N. 7.706.163-49 — Rua Paramopama e outra.
Processos deferidos, pagos os emolumentos:
N. 7.505.414-55 — Rua Padre Manso número 188.
N. 7.505.072-55 — Rua Curuçá, número 276, lotes 125 e 126.

Dia 20 de maio de 1955

Processos:
N. 7.512.600-55 — Rua Flávia Farnese, números 656 e 668.
N. 7.510.403-55 — Avenida Amaro Cavalcanti, números 943 e 955.

N. 7.505.637-55 — Rua Dois de Fevereiro, número 908.
N. 7.501.845-55 — Rua Padre Manso números 139 e 143.
N. 7.501.253-55 — Estrada dos Bandeirantes, números 24.153 e 24.167.
N. 7.417.250-54 — Rua Adalgisa Aleixo.
N. 7.501.215-52 — Rua Canitar, número 336.
Compareça para esclarecimentos:
Processos:
N. 7.504.349-55 — Rua Otinga e outras.
N. 7.424.262-54 — Rua Jorge Silveira e outra.
N. 7.070.034-49 — Rua Umari.
Processos deferidos, pagos os emolumentos:
N. 7.507.287-55 — Rua Guatembú número 142.

Serviço de Estudos e Projetos

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17 de maio de 1955

Joffre de Carvalho — Estrada Jacarepaguá — Processo n.º 5.402.113-55 — Compareça para tomar conhecimento da exigência.
Francisco de Sousa Magalhães — Rua Agai e Maicuru — Processo número 7.406.638-54 — Compareça para tomar conhecimento das exigências.
Izoete da Silveira — Avenida Nelson Cardoso — Processo número 7.510.019-55 — Compareça para tomar conhecimento da exigência.
Victorino Barbosa — Rua Iruê — Processo número 7.728.552-53 — Compareça para tirar cópias do Rio das Pedras.
Marie Dumas Villon «Espólio» — Rua Vitor e outras — Processo número 7.619.497-52. — Compareça para prestar esclarecimento.

Dia 19 de maio de 1955

Antônio Maria Fernandes — Rua Barão de Bananal — Processo número 7.417.063-55. — Compareça para esclarecimento.
Arthur Costa — Rua Pereira da Rocha — Processo n.º 7.600.134-52. — Compareça para tomar conhecimento da exigência.
Paulo de Lima Pacheco — Rua Comendador Martinelli — Processo número 7.401.832-55. — Junte mais uma cópia da Planta de situação e Planta Baixa.
José Xavier — Rua Clarimundo de Melo — Processo n.º 7.520.926-54. — Fixe a altura da mureta e apresente projeto de estrutura de canalização da vala.

Serviço de Topografia

(4.OB)

4.OB-1 e 4.OB-2

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 16 de maio de 1955

Processos:
N. 7.402.742-54 — Hilário Monastério — Praia da Sepetiba.
N. 7.510.616-55 — Maria Altamura Macedo — Rua Pacheco Leão.
N. 7.511.152-55 — Adriano Augusto Domingues — Avenida Cesário de Melo.
N. 7.524.181-54 — José Tuchman — Rua Zeferino de Assis. — Compareçam para esclarecimentos.
N. 7.512.075-55 — Paulo Nogueira — Rua Angico.
N. 7.511.170-55 — Roman Bronsz — Rua Miguel Rezende. — Indique o número do P.A., afim de poder ser atendido.

N. 7.511.287-55 — Antônio dos Santos Seixas — Rua Goulart. — Satisfaca a exigência acima.
N. 7.513.000-55 — Antenor Freitas — Rua Porena — Junte Título de Propriedade.
N. 7.511.269-55 — José Pinto Ribeiro — Rua Bulhões Marcial — Prove a propriedade de ambos os lotes por documento hábil (Certidão recente do RGI).
N. 7.420.477-54 — Ivone Sauwen Mendes — Rua Bento Lishôa. — Falta a Certidão do Registro das casas de 1 a X.
N. 7.511.206-55 — Paula de Magalhães Couto — Rua Curatã — Compareça para esclarecimentos.
N. 7.508.266-55 — Amuro Pedroza Joppert — Estrada Inhoaiba — Satisfaca a exigência.

S.H. P.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17 de maio de 1955

Pode habitar:

Processos:

N. 7.300.555-54 — Rua Projetada «B», número 120 — Hermann Schattka
N. 7.102.718-52 — Rua Soldado Vasco, número 303 — Manoel Antônio Palhão.
Satisfaca a Exigência:
Processos:
N. 7.504.150-53 — Rua Imbuí número 301 — Octacilio Ferreira de Freitas.
N. 7.415.028-55 — Rua Tiboim número 638 — Selson Esquerdo.
N. 7.700.832-55 — Rua Conde Pereira Carneiro, número 374 — apartamentos números 101 e 201 — Manoel Verissimo de Oliveira.
N. 7.401.019-52 — Rua Rio Apa, número 847 — Irineu Rosa Biard.
Resserve a Emenda:
Processo:
N. 7.401.034-52 — Rua Geminiano de Góes, número 910 — Joseph Harburton Ballard.
Retire a abertura da Divisa e Satisfaca o art. 3.º do Decreto 7.363:
Rua Iguaperiba, número 15 — Albertina Bittencourt Percini.
Passe-se o Alvará, pagos os selos na importância de:

Processo:

N. 7.700.671-55 — Rua Almirante Ingram, número 801 — Rudolf Kraus Appé.

Indeferido:

Processos:

N. 7.403.151-52 — Rua Oricá número 1.023 — Izias Aprigio da Rosa.
N. 7.701.300-55 — Rua «C», lote número 6 — Aracaty Teixeira.
N. 7.701.332-55 — Rua «D», lote n.º 260 — Dora Edna Hipp e outro.
Requeira prorrogação da licença:

Processos:

N. 7.701.293-55 — Rua Espírito Santo, número 63 — Judith Avila Marcondes.
N. 7.500.561-51 — Rua Caldas Barbosa, número 182 — Manoel Barreto de Carvalho.

Prorrogação da licença:

Processos:

N. 7.401.027-50 — Rua Potirendaba número 151 — Manoel Gonçalves Pinheiro.
N. 7.501.194-53 — Rua Dr. Manoel Marreiros, número 1.315 — Arthur Inácio dos Santos.
N. 7.500.547-51 — Rua Tejuapá número 181-fundos — Cid Nery de Faria.
N. 7.300.437-54 — Travessa Prosperidade, número 38 — Manoel de Sousa Trindade.

N. 7.400.484-52 — Rua Comendador Siqueira, número 170 — Valério Silva dos Santos.

Prorrogação de licença:

Processos:

N. 7.500.121-49 — Rua «L», número 471 — Mário Martins de Moraes.

N. 7.502.686-53 — Rua Feliciano Pena, número 408 — Joviniano Perciliano de Araújo.

N. 7.501.622-51 — Rua Feliciano Pena, número 60 — Roseval Sant'Anna Macedo.

N. 7.500.854-49 — Rua Honório Pimentel, número 151 — Pedro Dias de Menezes Filho.

N. 103.114-48 — Rua Mário, número 75 — Maria Lúcia Marques de Sousa.

N. 7.500.285-49 — Rua Cônego Felipe, número 48 — Vicente Gomes da Silva.

N. 7.300.274-54 — Rua Gaspar Magalhães, número 112 — Philomena Quadros Potolowsky.

N. 100.871-47 — Rua Jabitaca, número 84 — Josué Alves do Nascimento.

N. 101.090-47 — Rua Líbia, número 30 — Joaquim da Silva Paixão.

N. 100.925-47 — Rua «J», número 281 — Georgina Ribeiro da Mata.

N. 7.300.980-54 — Rua Quatis, número 258 — Amaro de Sousa Carvalho.

N. 100.693-45 — Rua Couto, número 405 — Francisco Tavares.

N. 414.229-40 — Rua Ubiratan, número 358 — Alcídina Ferreira Aldeia.

N. 7.300.616-54 — Rua Francisco Nave, número 14 — Vasco Nunes D'Almeida Verissimo.

Compareça:

Processos:

N. 7.500.590-51 — Rua Sibama, número 197 — Rosalvo Alves de Oliveira.

N. 7.700.401-44 — Estrada da Roca Pequena, número 283 — João Ropo Horta.

Dia 19 de maio de 1955

Prorrogação de Licença:

Processos:

N. 100.328-48 — Rua Tiboim número 331 — Euclides Pinto da Silva.

N. 7.300.779-54 — Rua Joaquir Teófilo, número 309-fundos — Jozepe Lima de Oliveira.

N. 7.500.597-53 — Rua Otranto número 405 — Moacyr Senra.

N. 7.401.156-52 — Travessa da Educação, número 23 — Armindo Pereira de Azevedo.

N. 7.501.118-53 — Rua Bruges número 113 — Leonel Gallo.

N. 7.402.876-50 — Rua Professor Viana da Silva, número 142 — Paulo Maria de Oliveira.

N. 100.303-48 — Rua Felisberto Freire, número 767 — Domingos Camarão.

N. 7.400.934-52 — Rua Professor Viana da Silva, número 290 — Leonídio Benedito da Silva.

N. 101.342-46 — Avenida Meriti, número 1.592 — José de Azevedo Filho.

N. 7.504.226-53 — Rua Paul Müller número 642 — Clodoaldo de Farias Tavares.

N. 7.401.255-50 — Rua Dourado, número 26 — Fernando da Costa Pereira.

N. 7.500.416-51 — Rua Inspiração número 749 — Nelson José Gomes.

N. 7.300.602-54 — Rua da Justiça número 86-fundos — Pedro Benedito dos Santos.

N. 7.400.601-52 — Rua «G», número 133 — Waldemar Malini.

N. 100.389-46 — Rua Cariri número 139 — Hélio Rodrigues de Lima.

N. 100.827-47 — Rua Suruí número 904 — José Mauricio de Oliveira.

N. 7.301.315-54 — Rua Comendador Siqueira, número 180 — Leopoldo Himelshak.

N. 7.501.351-53 — Rua Max Fléuis número 112 — Walter Panno.

N. 7.500.351-51 — Rua «O», número 129 — Jesús da Piedade Lopes.

N. 7.701.173-55 — Rua Paturi número 870 — Josias Rodrigues Ribeiro.

N. 100.496-46 — Avenida «Q», número 48 — Olivia Santos.

N. 7.500.943-49 — Estrada do Tindiba, número 111 — Genuíno Rufino Dutra.

N. 7.500.494-51 — Rua Xavier Pinheiro, número 26 — José Cabral.

N. 7.300.550-54 — Rua Ferreira Chaves, número 31 — Marcílio Lopes da Silva Filho.

N. 333.954-41 — Rua «12», número 118 — Alzira do Nascimento Paíraio.

N. 103.483-47 — Rua Francisco, número 520 — Vicente Ribeiro da Costa.

N. 7.300.674-54 — Rua Castro Tavares, número 79 — apartamentos números 101 e 201 — Joaquim de Jesús Anciães.

Satisfaça o art. 3.º do Dec. n.º 7.363:

Processos: N. 7.701.270-55 — Rua Diogo de Vasconcelos, número 37 — Maria de Nazareth do Nascimento Brasil.

Apresente previamente o Projeto para a apreciação da modificação no caso é aplicável o artigo 3.º do Decreto n.º 7.363:

Processo: N. 7.502.940-53 — Rua «H», número 116 — José Gomes da Silva.

Declare em metros a distância do lote ao n.º oficial mais próximo de lado par ou ímpar e se, antes ou depois:

Processo: N. 7.701.236-55 — Rua Figueiredo Rocha, lote número 100 — Arthur Gonçalves de Oliveira.

Satisfaça a exigência:

Processos: N. 7.701.352-55 — Rua Bororó, lote n.º 75 — Joaquim Marcelino.

N. 7.424.246-49 — Rua Itamerim, número 21 — Evaristo Antônio Rodrigues.

Compareça:

Processos: N. 7.302.091-54 — Rua Oscar Lopes número 541 — Eurídio Augusto Cruz.

N. 7.503.820-53 — Rua Tenente Benjamim Araújo Coriolano — Oswaldo Coelho.

Passe-se o alvará, pagos os selos na importância de:

Processos: N. 7.701.425-55 — Rua Bororó, número 26 — Manoel da Costa.

N. 102.275-47 — Avenida «O», número 52 — José Felipe Santiago.

N. 7.403.341-52 — Rua Torne Siqueira, número 39 — José Datrino.

N. 7.701.165-55 — Rua Combú lote número 7 — Carlos dos Santos.

N. 7.501.265-51 — Rua Ardenas, número 47 — Isaac Nathaniel Lewis.

Dia 20 de maio de 1955

Diga quanto as benfeitorias:

Processo:

N. 7.502.860-51 — Rua «92», número 81 — Aristides Amaro.

Satisfaça a exigência:

Processo: N. 7.701.544-55 — Rua da Caramagem, lote n.º 12 — José Bernardino Fernandes Pereira.

Prorrogação de Licença:

Processos:

N. 7.403.598-52 — Rua Mupia número 74 — Almerinda dos Santos.

N. 101.855-45 — Rua Ana Quintã, número 15 — Francisco José de Abreu.

N. 7.500.175-53 — Rua Rita de Sousa, número 171 — Osmar Simões Gomes.

N. 101.020-47 — Rua Irapuá número 544 — José Ernesto Nunes.

N. 7.501.134-53 — Rua da Inspiração, número 213 — Jayme Silva.

N. 7.401.436-52 — Rua Professor Oscar Clark, número 341 — Durvil Pereira Gomes.

N. 102.279-48 — Rua Pajurá número 84 — Jayr Lyrio de Lima.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 21 de maio de 1955

Levante a perempção e compareça:

Processos:

N. 7.700.601-55 — Estrada Meringuava, lote número 5 — Annielo Scelza.

Esclareça o nome do requerente:

Processo:

N. 7.403.478-50 — Rua Francisco Medeiros, número 246 — Lucie Jean Chaezichalkias.

Compareça:

Processo:

N. 7.300.507-54 — Rua da Inspiração, número 276 — Domingos da Costa Silva.

Junte fachada:

Processos:

N. 7.700.832-55 — Rua Conde Pereira Carneiro, número 374 — apartamentos números 101 e 201 — Manoel Verissimo de Oliveira.

Certifique-se, nos termos da minuta:

Processos:

N. 7.301.819-54 — Rua São João Gualberto, número 309 — José Nogueira de Sá.

N. 102.508-47 — Rua Caruná número 732 — Manoel Francisco de Paula.

Satisfaça a exigência:

Processos:

N. 7.700.896-55 — Rua Tramandai, número 123 — Florindo Ennes da Silva.

N. 7.418.025-55 — Rua Louis Braille lote 20 — Qr. «A» — Darcy Banhara.

N. 7.303.751-54 — Rua Torres de Oliveira, lote n.º 8 — Osvaldo Pinho Castro.

Passe-se o alvará, pagos os selos na importância de:

Processos:

N. 7.701.225-55 — Rua Trapiá número 63 — Haydeé da Costa Ribeiro da Fonseca.

N. 7.304.064-54 — Rua Imbuí número 211 — Joana Alves da Silva.

Indeferido:

Processos:

N. 7.701.041-55 — Rua Florianópolis lote n.º 44 — Alexandrina Azem Mitre.

N. 7.701.040-55 — Rua Florianópolis lote n.º 49 — Alexandrina Azem Mitre.

N. 7.701.039-55 — Rua Florianópolis lote, n.º 42 — Alexandrina Azem Mitre.

Prorrogação de Licença:

Processos:

N. 7.503.014-53 — Rua Tiboim, número 238 — Pedro Pinheiro.

N. 7.503.216-51 — Rua Graná números 251 e 251-fundos — Benjamin Amaral de Sousa.

N. 7.501.098-53 — Rua Luisa de Figueiredo, número 141 — José Caelano Pacheco.

6-H. P.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 16 de maio de 1955

Passe-se Alvará.

Processos:

N. 7.700.232-55 — Avenida Automóvel Club n.º 4.825 — Manoel Ribeiro da Silva.

N. 7.403.498-52 — Rua Manoel Barata n.º 22 — Mário de Freitas Vale.

N. 7.303.685-54 — Rua Luteria n.º 60 — Maria das Dores de Oliveira.

N. 7.701.435-55 — Rua Francisco Monteiro n.º 157 — Adelio de Medeiros.

N. 7.700.203-55 — Rua General Salgado dos Santos n.º 177 — Maria Regina Mamarim Moreira.

N. 7.701.414-55 — Rua Donegal n.º 95 — Francisco Antônio Serra.

N. 7.700.882-55 — Rua Dr. Lindolpho Costa n.º 95 — Ademar José Pires.

Prorrogação de Prazo.

Processos:

N. 7.500.783-53 — Rua «H» número 178 — Ary Higino Barbosa.

N. 7.500.815-53 — Rua Murundú n.º 264 — Tercília Soares Silva.

N. 7.500.574-53 — Rua Guirareia n.º 721 — Aristeu Pereira Guedes.

N. 7.400.914-52 — Rua Toulon número 295 — Roberto Dantas Natrodt.

N. 7.504.008-51 — Rua Monteiro da Silva n.º 37 — Domingos Bastos e outro.

N. 7.501.412-49 — Rua Camaré número 52 — Zília Gomes Coelho.

N. 7.300.222-54 — Rua General Cesar Obino n.º 162 — Jorge Camerino de Freitas.

N. 7.500.496-51 — Rua Juqueri número 458 — José Alves Viana.

N. 7.404.667-50 — Rua Sargento Noraldino dos Santos n.º 33 — Israel José da Mota.

N. 7.401.489-50 — Rua Fernandes Lima n.º 397 — Hildebrando Alves da Costa.

N. 7.502.967-49 — Praça Ibitirama n.º 37 — Adelino Sá da Fonseca.

N. 7.500.477-53 — Rua João Alves n.º 59 — Antônio Campos.

N. 7.300.377-54 — Rua Cobé número 898 — Pedro Norbert de Lima.

N. 7.404.002-50 — Rua Juno n.º 250 — Manoel da Fonseca Sodré.

N. 7.504.150-51 — Rua Cananéa n.º 135 e 135 Fundos — Agostinho Mendes.

N. 7.400.109-52 — Rua Itirapina n.º 225 — Maria Cezar.

N. 7.403.455-52 — Rua Sodré da Gama n.º 294, apartamentos 101-201 — Evaldo Santos do Carmo.

N. 7.401.087-50 — Rua Igaratá número 518 fundos — Adelina Maria de Abreu e outro.

N. 7.300.976-54 — Rua Toronto n.º 307 — José Silva.

N. 7.501.286-49 — Rua Itupeva número 287 — José Adriano Silva.

N. 7.501.055-49 — Travessa Salina n.º 87 — Lucinda Ferreira Sepulveda.

N. 7.300.310-54 — Estrada da Agua Branca n.º 5.235 — Luiz Bernardo.

N. 7.501.190-51 — Avenida Projetada «430» n.º 439 — João Cabral da Silva.

N. 7.401.111-50 — Rua Aracoíaba n.º 8 — João Henrique Ferreira de Matos.

N. 7.402.289-52 — Rua «L» número 124 — Pedro Silveira dos Santos.

N. 7.502.260-53 — Rua Iguassú número 102 — Donald Bessa.

N. 7.501.015-53 — Rua Sodré da Gama n.º 305 — Ivo Hass Juvo.

N. 7.300.333-54 — Caminho dos Cardosos n.º 355 — Aldyr Marques Pereira.

N. 7.400.889-50 — Rua Macário número 459 — Luiz Praxedes Duarte.

N. 7.403.613-52 — Rua Pirai número 137 — Ruy Vaz.

N. 7.501.290-51 — Rua Justino de Araújo n.º 288 — Geraldo Gomes Bifano.

N. 100.427-45 — Rua Araçá n.º 42 — José Livino Filho.

N. 101.096-47 — Rua Lima Drummond n.º 392 — Décio Mulher.

N. 103.018-46 — Rua Professor Clemente Ferreira n.º 914 — Alzira Ferreira.

N. 101.159-47 — Rua Canutama n.º 131 — Clementino Luiz da Silva.

Processo em exigência.

Processos:

N. 7.701.491-55 — Rua Ouro Fino — Afonso Soares dos Santos.
 N. 7.701.065-55 — Rua Pirianta — Amélio Franco de Azevedo.
 N. 7.701.362-55 — Rua Menezes Brum — Antônio Luiz Pereira.
 N. 7.404.743-50 — Avenida Automóvel Club n.º 4.671 — Benedito da Silva.
 N. 7.300.429-54 — Rua Juno número 220 — Francisco do Vale Paula.
 N. 7.504.921-51 — Rua Alcobaca n.º 50 — Waldomiro Ferreira dos Santos.
 N. 7.502.069-54 — Rua Carmo Santos — Oscar Lucas Tiago.
 N. 7.701.517-55 — Rua Barros Filho — Paulo Alves da Costa.
 N. 7.501.470-53 — Rua Macambira — Sebastião Joaquim Oliveira.
 N. 7.401.402-52 — Rua Murupiara n.º 217 — Júlio Lopes.
 N. 7.301.535-54 — Rua General Corrêa do Lago — Turibio Ribeiro da Costa.
 N. 7.701.437-55 — Rua Conservatória n.º 323 — Nathalio Teixeira Ribeiro.
 N. 7.701.498-55 — Rua Carneiro da Cunha — Jorge Antônio de Souza.
 N. 7.701.501-55 — Rua "B" — José Mafaldo de Oliveira.
 N. 7.701.500-55 — Rua Projetada "A" — José Casado Braz.
 N. 7.400.366-52 — Rua "C" n.º 94 — Apolinário Bonfim.

Dia 17 e 18 de maio de 1951

Passe-se Alvará.

Processos:

N. 7.701.441-55 — Estrada da Cambota n.º 846 — Nelson Sant'Ana.
 N. 7.700.859-55 — Rua Lavanina número 51 — Jaime Gouveia.
 N. 7.701.442-55 — Rua Uruquê número 25 — Osimar de Maria Anchieta.
 N. 7.701.009-55 — Rua Carlos Xavier n.º 536 — Joaquim Marques Pacheco.
 N. 7.701.460-55 — Rua São Tomaz de Aquino n.º 83 — José de Souza Santos.
 N. 7.700.483-55 — Rua Lavinia número 353 — João Brandão dos Santos.
 N. 7.700.988-55 — Estrada do Mendanha n.º 2.066 — Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho.
 N. 7.300.056-54 — Rua Dr. Heliodoro Balbi n.º 486 — Eliza Ferreira Jacques.
 N. 7.303.277-54 — Rua Liberato Bitencourt n.º 245, fundos — Adil da Rosa Rocha.
 N. 7.303.060-54 — Rua Donegal número 60 — Maria Teresa Segul.
 N. 7.502.794-53 — Rua Capitú número 1.025 — José Antônio de Oliveira.
 N. 7.400.681-52 — Rua Menezes Brum n.º 175 — Maria Ferreira de Lima.
 N. 7.400.000-52 — Rua Sargento Antônio Ernesto n.º 748 — Raulindo de Oliveira Tristão.
 N. 7.501.353-51 — Rua Sofia número 235 — Luiz Tributino.
 N. 102.500-44 — Rua Mambares n.º 63 — João Rabelo.
 N. 7.701.531-55 — Rua Joal número 847 — Cidade de Oliveira Frontes.
 N. 7.701.444-55 — Rua Clodovio Freitas n.º 402 e 402 fundos — F. S. Batista dos Santos.
 N. 7.701.458-55 — Rua da Fiação n.º 697 — Itamar Lucio de Souza.
 N. 7.303.681-54 — Rua Piraquê número 187 — José Maria Soares Mateus.
 N. 7.701.459-55 — Rua Curitiba n.º 356 — Nivaldo da Silva Leal.
 N. 7.700.941-55 — Rua dos Estampadores n.º 27 — Alvaro Martins.
 N. 7.503.885-49 — Rua Catanduva n.º 47 — João Batista da Fonseca.
 Prorrogação de Prazo.
 Processos:
 N. 7.300.876-54 — Rua Projetada "D" n.º 342 — Ceciliano de Assis.

N. 7.300.822-54 — Rua Zopiro Goulart n.º 136 — Inocêncio Nasário de Gouveia.

N. 7.301.247-54 — Rua Menezes Brum n.º 910 — Isabel Esteves David.
 N. 7.301.297-54 — Rua Capituvá n.º 326 — Firmino Antônio da Silva.
 N. 7.300.783-54 — Rua Luiz da Grã n.º 46 — Alvaro de Orlens Jackson e outro.
 N. 7.501.003-54 — Rua Itacorovi n.º 35 — Antônio Milagres de Góis.
 N. 7.403.007-52 — Rua Mercúrio n.º 479 apartamentos 101-201 — Gedor Reis.
 N. 7.400.697-52 — Rua Itaiba número 189 — Antônio Alberto da Silva.
 N. 7.401.196-52 — Rua Janarite n.º 390 — Maria das Dores de Oliveira.
 N. 7.401.125-52 — Rua Pina Rangel n.º 81 — Boenerges Antônio da Cunha.
 N. 7.500.447-51 — Estrada Rio do Pau n.º 616 — Tefillo Pereira.
 N. 7.505.005-51 — Rua Coronel Antônio Azevedo n.º 35 — Franciszek Glod.
 N. 7.503.486-51 — Estrada do Acal n.º 29, apts. 101-201 — José Gonzales Ferreira.
 N. 7.504.681-51 — Rua Boiobi número 962 — Cicero José Tomáz de Carvalho.
 N. 7.401.271-50 — Rua dos Diamantes n.º 1.291 — Manoel Cosmes da Rocha.
 N. 7.400.399-50 — Rua Ouro Fino n.º 352 — Haroldo Alexandre de Souza.
 N. 7.501.643-49 — Rua da Marambaia n.º 283 — Francisca Freire Boaventura.
 N. 7.301.074-54 — Rua Anajás número 273 Fundos — Huberto Vialli.
 N. 7.300.877-54 — Rua Pina Rangel n.º 388 — Darcy Silva.
 N. 7.500.949-53 — Rua João Alves n.º 63 — Mayr de Oliveira.
 N. 7.401.024-50 — Rua Agrícola n.º 288 — Gentil Vieira dos Santos.
 N. 7.503.871-51 — Rua Umbuzeiro n.º 259 e 259 fundos — José Saraiva.
 N. 7.500.870-53 — Rua Guaricema n.º 87 — Antônio Souto Gonçalves.
 N. 7.500.860-53 — Rua Juno número 540 — João Fernandes Marinho.
 N. 7.500.330-49 — Rua Honório de Almeida n.º 211 — Nelson Felício Court.
 N. 7.400.996-52 — Avenida Sargento de Milícias n.º 1.214 — Manoci Pedro Faria.
 N. 7.501.977-49 — Rua Crassituba n.º 295 — Alvaro Nóbrega Filho.
 N. 7.501.991-49 — Rua Paula Nei n.º 150 — Antônio Vieira de Freitas.
 N. 7.401.272-50 — Rua Boiaca número 33 — Manoel Simões da Graça.
 G56 hrdlu mfyk

Processos:

N. 7.504.263-51 — Rua Estância n.º 87 — Laurindo Rodrigues.
 N. 102.542-46 — Rua Antônio Saraiva n.º 261 — Francisco Jorge da Silva e outro.
 N. 100.514-46 — Rua Oliveira Paiva n.º 265 — Pedro Belmont de Faria.
 N. 100.901-46 — Rua Tinguá número 133 — Demeval Torres.
 N. 101.335-48 — Estrada do Engenho n.º 1.501 — Teodoro Gomes de Faria.
 N. 101.205-48 — Rua Araçá n.º 142 — Maria Fernandes de Souza.
 N. 104.053-48 — Rua da Maravilha n.º 976 — Cleirano Alves de Oliveira.
 N. 100.061-48 — Rua Tajuri número 333 — Pedro Afonso de Magalhães.
 N. 10.381-48 — Rua Jurubaiba número 173 — Germano de Souza Castro.
 N. 102.972-47 — Rua Almirante Justino Proença n.º 311 — Manoel Pires Teixeira Júnior.
 N. 100.389-47 — Rua Queluz número 76 — José Laureano Ferreira.
 N. 101.830-46 — Rua Camaré nú-

N. 102.227-45 — Rua Ivinheima número 97 Fundos — Mercúrio Casulo n.º 186 — Alcebiades Ribeiro de Queiroz.

N. 100.675-45 — Rua Ubarana número 335 — Júlio Costa Guimarães.
 N. 100.589-44 — Rua Jucari número 235 — Altamiro Nascimento Teles.
 N. 102.558-44 — Rua Pedro Mello n.º 297 — José da Silva Monsorens.
 N. 100.215-43 — Rua Portão Vermelho n.º 54 — Luiz Abílio dos Santos.
 N. 100.426-43 — Rua Itati número 394 — Demerval Teixeira de Figueira.
 N. 100.823-43 — Rua Alice de Freitas n.º 386 — Manoel Pedro Rodrigues.
 N. 101.991-43 — Rua Gramané número 409 — Bernardina Nunes Botelho.
 N. 9.538-42 — Rua Alfenas n.º 5 — Antônio Luciano de Souza.
 N. 62.008-39 — Rua Jabotiana número 39 — Tereza Nascimento Silva.
 N. 59.778-39 — Rua Engenheiro Mário de Carvalho n.º 110 — Vicente José Cordeiro.
 N. 101.065-46 — Rua Irajuba número 366 — João Pedro de Alcântara.
 N. 103.382-46 — Rua Carolina Franco n.º 157 — Nelson Dias dos Santos.
 N. 102.597-44 — Rua Bernardo Taveira n.º 194 — Valentim José Patrício.
 N. 7.400.472-52 — Rua Monituba n.º 126 — Enoch Alves da Silva.
 N. 7.400.655-52 — Estrada Coronel Vieira n.º 137 — Sebastião da Silva e outro.
 N. 7.401.465-50 — Rua José Queiroz n.º 160 — Cesar Joaquim da Silva.
 N. 7.400.473-52 — Rua Itaiba número 179 — José Malfitano Vidal.
 N. 7.500.849-53 — Rua Barão de Melgaço n.º 1.056 — Manoel Antônio de Souza.
 N. 7.400.041-52 — Rua Projetada "131" n.º 75 — Júlio Ferreira da Silva.
 N. 7.401.074-52 — Rua Franklin Tavora n.º 421 — Orlando Coêlho.
 N. 7.503.506-53 — Rua Projetada "542" n.º 71 — Abelard Teixeira Rocha.
 N. 7.501.288-53 — Rua Araribé n.º 283 — Geraldo Santos.
 N. 7.400.070-50 — Rua Divinópolis n.º 31 — Manoel Souza dos Santos.
 N. 7.301.077-54 — Rua Projetada "C" n.º 303 — Misaque José da Silva.
 Habite-se Definitivo.
 Processos:
 N. 7.403.386-52 — Rua Professor Clemente Ferreira n.º 1.282 fundos — Izeth Soares Estrada — Início em 8 de setembro de 1953.
 N. 7.403.709-50 — Rua General Azevedo n.º 419 — Olivêncio Soares da Silva. — Início em 17 de novembro de 1950.
 N. 100.096-48 — Rua Correia Teixeira n.º 46 — Guaracy Gomes da Silva. — Início em 23 de fevereiro de 1948.
 Processo em exigência.
 Processos:
 N. 7.701.542-55 — Rua "21" — Antônio Lima Cavalcante.
 N. 7.700.942-55 — Rua Major Meireis — Alonso Duarte de Albuquerque.
 N. 7.700.119-55 — Rua Embaiba — Maria da Rocha Sampaio.
 N. 7.701.392-55 — Rua Amandaí — Alberto Gonçalves Rito.
 N. 7.701.210-55 — Rua "4" — Hildo Damasceno.
 N. 7.701.314-55 — Rua Projetada "G" — Domingos Ribeiro.
 N. 7.701.333-55 — Rua Projetada "546" — João Alves da Rocha.
 N. 7.701.343-55 — Rua Projetada "A" — Eurico Ferreira de Matos e outro.
 N. 7.701.323-55 — Rua dos Lima-dores — Sylvio dos Santos Vilela.
 N. 7.701.309-55 — Estrada do Nazaré — Espólio de Manoel Luiz Rabelo.

N. 7.700.006-55 — Rua Projetada "A" n.º 47 — Ricardo Correira.
 N. 7.400.295-50 — Rua Candirú n.º 122 — Sérgio Iria.

N. 7.402.165-50 — Rua Sílvio Tibirigá n.º 380 — Sebastião Martins da Cruz.
 N. 7.400.629-52 — Rua Projetada "1" n.º 247 — Zózimo Ribeiro.
 N. 7.701.307-55 — Rua Aricuri — Sílvio Manoel de Freitas.
 N. 7.700.864-55 — Rua Japoara n.º 162 — Salustiano Januário Ferreira.
 N. 7.701.134-55 — Estrada do Tinguí — Hermes da Fonseca Teixeira.
 N. 7.416.311-55 — Rua Brício Filho — José Ramos Pereira.
 N. 7.304.079-54 — Rua Monerá número 54 — João de Carvalho Filho.
 N. 7.301.268-54 — Rua João de Lacerda n.º 417 — Melancia Corrêa da Silva.
 N. 7.303.137-54 — Rua "C" — Geraldo Pinto Nogueira.
 N. 7.521.974-50 — Caminho dos Cardosos — Paschal Guimarães Garzoni.
 N. 7.501.977-53 — Rua Professor Tisserandot — Rafael Seda.
 N. 7.400.171-52 — Avenida Automóvel Club n.º 2.658 — Angelo Valga da Silva.
 N. 7.400.325-52 — Rua Caiena número 217 e 217 Fundos — Ezequiel Fernandes Machado.
 N. 7.503.343-51 — Rua Jabaira número 478 — José Lopes Rodrigues.
 N. 7.403.753-50 — Rua "G" — Oscar Vinhas.
 N. 7.526.841-50 — Rua Guajuvira n.º 86 e 86 Fundos — José Maria Mendes.
 N. 430.280-40 — Rua Baepina número 161 — Nelson Manoel de Souza.
 N. 102.241-44 — Rua Duarte número 5 — Alberto Pardelina.

Departamento de Edificações

8-DD

DESPATCHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 3 de maio de 1955

Passe-se Alvará.

Processos:

N. 7.506.093-54 — Louis Nigri e outros — Rua Barão de Mesquita lote 4 — Construção de prédio (Cr\$ 17.374,50).
 N. 7.416.574-53 — Laboratórios Franco Brasileiros Ltd. — Rua Maxwell 452 — Modificações e prorrogação (Cr\$ 1.447,50).
 Habite-se:
 Processos:
 N. 7.417.407-53 — Mário Antônio Greca — Rua Tomáz Coêlho 82, apartamentos 201-2 — 301-2 prédio residencial de 3 pavimentos.
 N. 7.424.789-51 — Aurélio Paiva da Costa Pacheco — Rua Senador Nabuco 284 casa XXIV — Prédio residencial de um pavimento.
 N. 7.503.456-54 — Critino Leite de Castro — Rua Artistas 320 — Prédio residencial de 2 pavimentos.
 Aceitação de Obras:
 Processos:
 N. 7.401.145-55 — Adamor Erasmo Pereira — Praça Barão de Drumond 4, loja D.
 Deferimentos:
 Processo:
 N. 7.500.219-54 — Deferido quanto a retificação de nome do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa de selos.
 Dia 4-5-55.
 Passe-se alvará:
 N. 7.400.549-53 — Deusdedit de Assis — Rua Agenor Moreira, 12 — Reforma em prédio residencial. — (Cr\$ 198,00).
 N. 7.402.520-55 — Deusdedit de Assis — Rua Agenor Moreira n. 12 — Reforma em prédio residencial de um pavimento. (Cr\$ 66,00).
 N. 7.401.996-55 — Luiz Carlos da Costa Velho — Rua Grajaú, onde

existiu o prédio n.º 127. — Construção de prédio residencial de um pavimento nos fundos do lote. — (Cr\$ 731,50).
 Exigência:
 N.º 7.507.754-55 — Gerard Weiss Manant — Rua Barão de Mesquita n.º 513. — Compareça para dizer sob os numeros da loja.
 N.º 7.508.737-54 — Antonio Jorge Ganem — Rua Maria Amalia, 478. — Compareça o calculista para ciência das recomendações feitas pela Comissão Técnica de Solos e Fundações. Autorização pelo artigo 73 § 1.º do Decreto 6.000:
 494 — Rua Barão de Mesquita n.º 95 apt. 304.
 495 — Rua Caçapava, 51 c/II.
 496 — Rua Itabaiana, 89.
 497 — Av. 28 de Setembro, 160.
 498 — Rua S. Francisco Xavier, 550
 499 — Rua Barão de Mesquita, n.º 1.025 apt. 202.
 500 — Rua Itabaiana, 215.
 501 — Rua Torres Homem, 1.096
 502 — Rua Antonio Salema, 64 apt.
 503 — Av. Engenheiro Richard, n.º 12 -A.
 504 — Rua Visconde de Sta. Isabel 253.
 505 — Rua Maria Amalia, 814.
 506 — Rua Uberaba, 77.
 507 — Rua Justiniano da Rocha, n.º 144.
 508 — Rua Visconde de Sta. Isabel 426.
 509 — Rua Agenor Moreira, 12.
 510 — Av. Julio Furtado, 71.
 511 — Rua Souza Franco, 656.
 512 — Rua Visconde de Sta. Isabel, 620.
 513 — Rua Senador Nabuco, 103 c/5.
 514 — Rua Carvalho Alvim, 231 c/15.
 515 — Praça Del Prete, 4-sob.
 516 — Rua Barão de Bor Retiro n.º 2.486.
 517 — Rua Caruarú, 434 c/X.
 518 — Rua Carvalho Alvim, 191.
 519 — Av. 28 de Setembro, 312-A c4
 520 — Av. Engenheiro Richard, 92 C/6.
 521 — Rua Grajaú, 56.
 522 — Av. Julio Furtado, 205.
 523 — Av. Engenheiro Richard, 92 C/5.
 524 — Rua Uruguai, 524.
 525 — Rua Agostinho Menezes, n.º 274 apt. 201.
 526 — Rua Felipe Camarão, 83.
 527 — Rua Maxwell n.º 65.
 528 — Rua José do Patricínio, 136
 529 — Rua Caruarú, n.º 15.
 530 — Rua Comandante Prat, 22.
 531 — Rua Visconde de Sta. Isabel, 152-A.
 532 — Rua Silva Pinto 134.
 533 — Rua Alexandre Calaza 197
 534 — Rua Duqueza de Bragança, n.º 111.
 535 — Rua Barão de Mesquita, n.º 63 c/14.
 536 — Rua Barão de Bor Retiro, n.º 1.963.
 537 — Rua Conselheiro Correia n.º 24.
 538 — Rua Visconde de Sta. Isabel, n.º 21 c-1.
 539 — Rua Visconde de Sta. Isabel 25.
 540 — Rua Barão de S. Francisco n.º 506.
 541 — Rua Barão de S. Francisco n.º 504.
 542 — Rua Uruguai n.º 15.
 543 — Rua Rosa e Silva n.º 232-F
 544 — Rua Justiniano da Rocha, n.º 431.
 545 — Rua Barão de Cotegipe, 413
 546 — Rua Barão de Bor Retiro n.º 1.646.
 547 — Rua Teodoro da Silva, 521.
 548 — Rua Uruguai, 32.
 549 — Rua Leopoldo n.º 741.
 550 — Rua Uruguai, 35.
 551 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 2.207.
 552 — Rua Leopoldo, 572.

553 — Rua Barão de Mesquita, 214 garage.
 Dia 5.5.55.
 Passe-se alvará:
 N.º 7.509.998-54 — Iolanda Vivaqua — Rua Major Avila, 75 — Prorrogação do alvará. Prazo 3 meses. (Cr\$ 613,70).
 N.º 7.406.926-53 — Manoel Alves da Cunha Ribeiro — Rua Uruguai, 234 — Modificação. (Cr\$ 122,30).
 N.º 7.401.289-55 — Manoel Madriano — Rua Henrique Morize, 239 — Acrescimento de um pavimento, modificações e reforma em prédio residencial de um pavimento. Prazo 6 meses. (Cr\$ 1.446,90).
 N.º 7.401.030-55 — Celso dos Santos Anrade — Avenida Eng.º Richard 9C apt. 101. — Prorrogação do alvará (Guia gratis).
 N.º 7.402.564-55 — Antonio Miceli — Rua Conselheiro Corrêa, 34 — Reconstrução parcial de muro divisorio. Prazo 2 meses. (Guia gratis).
 Aceitação de Obras:
 N.º 7.508.765-54 — João Ferreira Viana — Rua Indalassú, 19 — Legalização de cobertura de terraço em apartamento.
 N.º 7.502.344-54 — José Diogo Soares de Brito — Rua Teodoro da Silva, 301 apartamentos 101-2 "D-plex" — Modificação e acrescimento de prédio residencial e 2 pavimentos transformando-o em 2 habitações.
 N.º 7.400.970-55 — Helio Celidônio — Rua Borda do Mato, 98 c-III — Modificação de fachada em caso de vila de um pavimento.
 N.º 5.409.573-54 — Cia. Transportes Comercial e Importadora — Rua Pereira Nunes, 399 — Substituição de tanque de gasolina (Subterrâneo)
 N.º 7.401.728-55 — José de Souza Lima Júnior — Rua Carvalho Alvim 110. — Acrescimento e modificações em prédio residencial de 2 pavimentos.
 N.º 7.507.883-54 — Maria de Mendonça — Rua Gonzaga Bastos, 351 loja B — Instalação de açougue mercadoria em loja de prédio mixto ed 2 pavimentos.
 Exigências:
 N.º 7.400.072-55 — Durval da Silva Corrêa — Rua Uruguai, 127 c/ VIII — Facilite o exame do prédio.
 Dia 9-5-55.
 Autorização pelo artigo 73 § 1.º do Decreto 6.000:
 N.º 554 — Rua Maxwell, 406.
 N.º 555 — Rua Barão de Cotegipe, n.º 625 c/I.
 N.º 556 — Rua Santa Luiza, 69.
 N.º 557 — Rua Nisia Floresta, 91
 N.º 558 — Rua Jaceguay, 60
 N.º 559 — Rua Maria Amalia, 98.
 N.º 560 — Rua Henrique Morize, n.º 175.
 N.º 561 — Rua S. Francisco Xavier n.º 696.
 N.º 562 — Rua Grajaú, n.º 269.
 N.º 563 — Rua Conselheiro Otaviano n.º 15.
 N.º 564 — Rua Almirante Candido Brasil, 205.
 N.º 565 — Rua Sabará n.º 64.
 N.º 566 — Rua Caruarú, 464 C/ 1 apto. 102.
 N.º 567 — Av. Eng.º Richard, 130 c-7
 N.º 568 — Av. Eng.º Richard, 130 C/ 9.
 N.º 569 — Rua Tomaz Coelho, n.º 16
 N.º 510 — Rua Barão de Cotegipe, 221 C-7.
 N.º 571 — Rua Mendes Tavaras, 216 casa I
 N.º 572 — Rua Carvalho Alvim, 148
 N.º 573 — Rua Barão de S. Francisco, 328.
 N.º 574 — Av. Julio Furtado, 164
 N.º 575 — Rua Jorge Rudge, n.º 16
 N.º 576 — Rua Teodoro da Silva n.º 730 apt. 101-201.
 N.º 577 — Rua José Higino, 264 c1
 N.º 578 — Rua Pereira Soares, 9.
 N.º 579 — Rua Visconde de Sta. Isabel n.º 598.
 N.º 580 — Rua Torres Homem n.º 135.
 N.º 581 — Rua Nisia Floresta, 40

N.º 582 — Rua Barão de Vassouras n.º 40:
 N.º 583 — Rua Marechal Joffe n.º 17
 N.º 584 — Rua Silva Teles n.º 57.
 N.º 585 — Rua Silva Teles, 59.
 N.º 586 — Rua Teodoro da Silva n.º 301.
 N.º 587 — Rua Justiniano da Rocha n.º 323.
 N.º 588 — Rua Visconde de S. Vicente, 98.
 N.º 589 — Av. 28 de Setembro, 411 casa 12.
 N.º 590 — Rua Visconde de Sta. Isabel, 177.
 N.º 591 — Rua Babilonia, 45 c-20).
 N.º 592 — Rua Caiapó, 63 c-1.
 N.º 593 — Rua Gurupi, 62-A.
 N.º 594 — Rua Luiz Barbosa n.º 47.
 N.º 595 — Rua Caçapava, 122 ap. 102
 N.º 596 — Rua Uberaba, 59-F apt. 201.
 N.º 597 — Rua Barão de Mesquita n.º 958.
 N.º 598 — Rua Senador Nabuco n.º 292 ap. 102.
 N.º 599 — Rua Agenor Moreira n.º 44.
 N.º 600 — Rua Teodoro da Silva n.º 854.
 N.º 601 — Rua São Francisco Xavier, 663.
 N.º 602 — Rua Jeronimo de Lemos n.º 92
 N.º 603 — Rua Caruarú, 434 c12.
 N.º 604 — Rua Maria Amalia, 341
 N.º 605 — Rua Conselheiro Olegario n.º 19.
 Passe-se alvará:
 N.º 7.504.471-54 — Diamantino Monho — Rua Souza Franco, 76-F — Prorrogação do alvará. Prazo 2 meses. (Cr\$ 401,40).
 N.º 7.500.790-54 — Domingos Caritiano — Rua Pereira Nunes, 286 — Prorrogação do alvará. Prazo 3 meses (Cr\$ 1.534,10).
 N.º 7.400.468-55 — Almir Veloso Soeiro — Rua Hipólito da Costa, 193 — Acrescimento, modificações e reforma em prédio residencial de dois pavimentos. Prazo 6 meses. (Cr\$ 1.745,00)
 N.º 7.506.896-54 — Ubaldo Fernandes Lobo — Avenida Paula e Souza n.º 131-F — Modificação de projeto aprovado com acrescimento do terceiro pavimento (Cr\$ 209,00).
 N.º 7.401.493-55 — José Alves Oliveira Dias — Rua Professor Valadares, 171 — Acrescimento e modificação em prédio residencial de um pavimento. (Cr\$ 523,50).
 N.º 7.402.605-55 — Geraldo Mariano de Menezes Autran — Rua Senador Soares, 58 — Modificação de fachada. Prazo 1 mês (Cr\$ 110,00).
 N.º 7.402.416-55 — Carlos Augusto — Rua Souza Cruz, 125 — Modificações em prédio residencial de um pavimento. Prazo 4 meses. (Cr\$... 264,00).
 Dia 10 de maio de 1955
 Passes-se Alvará:
 Processos:
 N.º 7.511.955-52 — Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Militar — Rua Barão de Mesquita, 498 — Modificação de projeto aprovado (Cr\$ 440,00).
 N.º 7.501.333-54 — João José Rio Tinto — Rua Barão de Mesquita, 453. casas XII e out. Prorrogação do alvará. Prazo 6 meses. (Cr\$ 4.918,30).
 N.º 7.505.677-54 — Vicente Gomes da Silva Mota — Rua Paula Brito, 241. — Prorrogação do alvará. Prazo 2 meses. (Cr\$ 387,60).
 N.º 7.401.566-55 — Braz Eugênio Scarano — Rua Senador Nabuco, 284 lote 30. — Construção de prédio de vila de um pavimento. Prazo 3 meses (Cr\$ 427,70).
 N.º 7.508.737-54 — Antonio Jorge Ganem — Rua Maria Amalia, 478. — Construção de prédio de quatro pavimentos e pilotis. Prazo 10 meses (Cr\$ 4.939,00).
 Habite-se:
 Processos:
 N.º 7.242.786-51 — Isabel Leal Peixoto — Rua Senador Nabuco, 284,

casa VIII. — Construção de prédio residencial de dois pavimentos.
 N.º 7.508.068-50 — Nino Aldo Coda — Rua Carvalho Alvim, 152, 152-F atual 520, 520-F — Acrescimento de mais um pavimento no prédio dos fundos, transformando-o em dois pavimentos e uma só moradia.
 Exigência:
 Processos:
 N.º 7.401.809-55 — Comp. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Rua Silva Teles, 95, casa VII. — Apresente projeto de acordo com o que existe no local.
 N.º 7.401.369-55 — Alcides da Cunha Couto — Rua D. Zulmira, 51, loja. — A planta apresentada não confere com o que existe no local.
 Indeferimento:
 Processo:
 N.º 7.401.810-55 — Comp. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Rua Silva Teles, 95, casa VI. — Indeferido, tendo em vista o destino da construção.
 9-DD-1
 DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE
 Dia 29 de abril de 1955
 Exigências:
 Processos:
 N.º 7.415.911-55 — Rua Lins de Vasconcelos 287-A. Indique o tipo de portas que deve ser gradeadas.
 N.º 7.417.125-55 — Rua Barão do Bom Retiro 559. Declare ser prédio residencial ou comercial.
 N.º 7.417.490-55 — Travessa Santa Martinha 37. Junte declaração do Engenheiro sobre o acrescimento, obediça ao art. 124.
 N.º 7.416.903-55 — Rua Doutor Niemeyer 265, casa I. Cote a largura da Rua de Vila.
 N.º 7.416.742-55 — Rua Curupaiti j/a 72. Indeferido, contrariada o artigo 294 do Decreto 6.000.
 N.º 7.520.177-54 — Rua Baronesa de Urugalaiana entre os números 78 e 86. Compareça para entrega.
 N.º 7.522.442-54 — Rua Dias da Cruz 597. Junte cálculo do tráfego do elevador.
 N.º 7.522.421-54 — Rua Mário Calderaro 210. Compareça para retirar o alvará prorrogado.
 N.º 7.521.280-54 — Rua Francisca Zieze 28-F. Requeira aceitação ou prorrogação.
 N.º 7.523.262-54 — Rua Paulo Silva Araújo 37. Apresente profissional.
 N.º 7.400.389-53 — Rua Pedro de Carvalho 680, casa XI. Requeira aceitação.
 N.º 7.521.344-52 — Rua Pedro de Carvalho 376. Pague o selo da preempção.
 N.º 7.519.362-52 — Rua Lins de Vasconcelos 120. Requeira aceitação.
 N.º 7.517.570-52 — Avenida João Ribeiro 328. Junte certidão do Corpo de Bombeiros.
 N.º 7.508.709-50 — Rua Maria Luisa 4. Junte ficha do D. R. I. e certidão do Corpo de Bombeiros.
 Passe-se Alvará na Importância de:
 Processos:
 N.º 7.519.232-54 — Avenida João Ribeiro j/d 421. Construção de prédio mixto de 3 pavimentos, composto de 5 apartamentos e 2 lojas, prazo 6 meses. — Cr\$ 1.932,50.
 N.º 7.421.623-53 — Rua Dionísio Fernandes 193, casa I à XII Prorrogação por mais 6 meses Cr\$ 2.698,10.
 N.º 7.522.274-54 — Rua Araújo Leitão 300. Modificação de fachada e prorrogação por mais 3 meses — Cr\$ 711,00.
 N.º 7.404.485-53 — Rua Berja Reis 916. Prorrogação por mais 2 meses — Cr\$ 513,90.
 N.º 7.417.380-55 — Rua Daniel Carneiro 90. Reforma prédio existente residencial de 1 pavimento prazo 1 mês — Cr\$ 66,00.

N. 7.414.258-53 — Luiz de Castro
N. 7.414.258-53 — Rua Luiz de Castro n. 245-F) — Compareça o novo responsável para assinar o projeto.

N. 7.417.169-55 — Rua Padre Jannário n. 55 — Satisfaça às exigências anteriores.

N. 7.522.099-54 — Rua Heleodora n. 158 — Casa II e III — Apresente novo responsável pelas obras.

N. 7.417.368-5-5 — Rua Vitor Meireles n. 149 — Prove pagamento da multa.

N. 7.524.272-54 — Rua José Bonifácio n. 931 — Apresente autorização do condomínio de acordo com o boletim do Sr. Diretor.

N. 7.415.996-55 — Rua José Bonifácio n. 931 — apartamento 104 — Apresente autorização do condomínio de acordo com o boletim do Senhor Diretor.

N. 7.415.999-55 — Rua José Bonifácio n. 931 — apartamento 201 — Apresente autorização do condomínio de acordo com o boletim do Senhor Diretor.

N. 7.415.997-55 — José Bonifácio n. 931 — apartamento 303 — Apresente autorização do condomínio de acordo com o boletim do Senhor Diretor.

N. 7.415.998-55 — Rua José Bonifácio n. 931 — apartamento 401 — Apresente autorização do condomínio de acordo com o boletim do Senhor Diretor.

N. 7.521.073-54 — Rua Lino Teixeira n. 307-A — Compareça o novo responsável pela execução das obras a fim de assinar o projeto.

N. 7.511.099-652 — Avenida Suburbana n. 3.136 — Compareça o novo Eng. para assinar.

N. 7.724.971-53 — Rua Souza Barros n. 30 — Casa 1 a 4 — Pague a permissão.

N. 7.401.260-53 — Rua Cadete Polônia n. 596-A — Compareça para esclarecimentos.

Passe-se alvará na importância de:

N. 7.416.068-55 — Rua Marechal Bitencourt n. 152 — Casas V — VI — VII — Demolição — Grátis.

N. 7.522.750-54 — Travessa Alvaro n. 304 — Prorrogação prazo de 2 meses — Cr\$ 440,00.

N. 7.520.195-54 — Rua General Rodrigues n. 25-F — Cobrança executiva 3 meses — Cr\$ 693,00.

N. 7.517.104-54 — Rua Cadete Polônia n. 443 — Prorrogação 6 meses — Cr\$ 2.085,50.

N. 7.516.425-54 — Rua Teguvigalpa no lado par a 80,00 metros da rua Ivurama — Legalização de construção de prédio prazo de 2 meses — Cr\$ 429,00.

N. 7.519.158-54 — Rua da Abolição n. 508 — Leg. de construção cobertura 1 mês — Cr\$ 182,10.

N. 7.421.790-53 — Travessa Cordeiro n. 30 — Casa I — Revalidação do alvará anterior — Cr\$ 50,00.

N. 7.523.656-54 — Rua Miguel Angelo n. 26 0 — Leg. construção galpão 2 meses — Cr\$ 396,00.

N. 7.520.219-54 — Rua Cirne Maia n. 151 — 151-A — 151-B — Prorrogação 6 meses — Cr\$ 1.448,40.

N. 7.416.316-53 — Rua Arquias Cordeiro n. 118 — Prorrogação 1 mês — Cr\$ 68,00.

N. 7.404.097-53 — Rua Benício de Abreu n. 73 — Prorrogação 4 meses — Cr\$ 2.948,00.

N. 7.521.609-54 — Rua 24 de Maio n. 611 — Casa XV — Prorrogado artigo 108 2 meses — Grátis.

N. 7.505.244-50 — Rua Cirne de Faria n. 138 — Prorrogação 12 meses — Grátis.

N. 7.522.026-54 — Avenida Automóvel Clube junto e depois do 361 — Leg. de 2 galpões 3 meses — Cr\$ 2.227,10.

N. 7.146.912-55 — Rua Martins Jara n. 461 — Construção muro — Grátis.

N. 7.523.415-54 — Rua Ana Neri n. 856 — Modificações em prédio

existente com divisão de 2 pequenas lojas corrente exercício — Cr\$ 66,00.

Aceitação de obras:
N. 7.417.370-55 — RNua Cadete Polônia n. 596-A — Leg. girou em nome de Lima Queiroz Televisão Limitada — Ficam aceita às obras.

Habite-se:
N. 7.517.886-54 — Rua Baldraco n. 189 — apartamento 101 e 102 — Construção de prédio residencial 2 pavimentos em nome de José Macahido Evangelho — Pode habitar.

N. 7.519.048-54 — Rua Getúlio número 197 — C-S-1 — apartamentos 191 e 201 — Acréscimos, modificações e reforma em prédio vila e nome de José Francisco Cardoso — Pode habitar.

N. 7.515.456-54 — Pode habitar os prédios XXII, XXIV e XXVIII em nome de Imobiliária São Francisco Xavier S.A. — Habite-se parcial.

Exigências:
N. 7.413.452-53 — Rua Vitor Meireles n. 151 — S-101 — Junte ficha de esgotos.

N. 7.519.044-55 — Rua Pedro Domingues n. 127 e 127-F — Facilite o exame ao prédio.

N. 7.412.099-53 — Rua Soares Meireles n. 367 — Compareça o novo responsável para assinar o projeto.

N. 7.516.759-54 — Estrada Velha da Pavuna n. 1.116 — Satisfaça a exigência de 1-4-54 sob pena de multa.

N. 7.417.403-55 — Rua Martins Lage n. 425 e 447 — Satisfaça a exigência dos prédios de 4 pavimentos. Colocar área de const. na planta. Incinerador de lixo. Estruturas e fundações.

N. 7.515.035-54 — Rua Cristiania n. 2 e 2ª — Apresente Eng. responsável.

N. 7.523.908-54 — Rua José Bonifácio n. 356 — Compareça o despachante Luiz Osório de Castro.

N. 7.414.356-53 — Rua Carlos Costa n. 13 — Apresente aprovação do Cabo Telefônico e elevador.

N. 7.412.306-53 — Rua Cadete Polônia n. 235 — Requeira prorrogação ou aceitação.

N. 7.518.066-54 — Rua Doutor Garnier n. 739 — Requeira aceitação.

N. 7.519.433-54 — Rua Ana Neri n. 752 — C-S-1 — Conclua o calçamento da vila.

N. 7.519.854-54 — Rua Capitulino n. 89 — Apresente modificação.

N. 7.505.579-52 — Rua João Pinheiro n. 360 — Apresente modificações.

N. 7.517.561-52 — Rua Agariba número 56 — Casa 1 — o Compareça o despachante visto a F.I. e o local.

Habite-se:
N. 7.518.181-54 — Rua Vasco da Gama n. 74 — apartamentos 101 — 201 — 301 e 74-F — Construção de prédio residencial em nome de Mariz Alves Louro — Pode habitar.

Passe-se alvará na importância de:
N. 7.516.241-54 — Rua Ana Neri n. 1.107-F — Prorrogação do artigo 180 3 meses — Grátis.

N. 7.417.257-55 — Rua João Pinheiro n. 153 — Modificação prédio 1 mês — Cr\$ 66,00.

N. 7.417.071-55 — Rua Souza Barros n. 61 — Modificação fachada 1 mês — Cr\$ 66,00.

N. 7.520.426-53 — Rua Arquias Cordeiro n. 324 — Prorrogação 6 meses — Cr\$ 5.209,40.

N. 7.416.117-55 — Rua Atalala número 33 — Prorrogação 2 meses — Grátis.

N. 7.523.558-54 — Rua Estevão Silva n. 151 — Casas II e IV — Prorrogado artigo 108 pelo prazo de 3 meses alvará grátis.

N. 7.415.916-55 — Rua Maria Deolinda n. 116 — Acréscimos e modificações — Cr\$ 1.258,40.

N. 7.421.372-54 — Rua Mateus Silva n. 10 0 — Prorrogado artigo 108 3 meses — Grátis.

N. 7.416.118-55 — Rua Macedo Costa n. 30 — Construção dependência 4 meses — Cr\$ 492,80.

N. 7.521.N362-54 — Rua Honório n. 948 — Prorrogado artigo 108 2 meses — Grátis.

N. 7.417.265-55 — Rua Bráulio Cordeiro n. 826 — Acréscimo mais 1 pavimento e modificações do existente — Prazo 6 meses — Cr\$ 2.244,00.

Aceitação de obras:
N. 7.415.601-55 — Rua Carolina Meier n. 58 — Reforma em nome de João Afonso de Farias — Ficam aceita as obras.

9-DD-2

DESPACHO DO ENG. CHEFE

Dia 6 de maio de 1955

Exigências:

N. 7.518.639-54 — Rua Gentil de Araújo n. 29 — Apresente N.R.E.O.

N. 7.417.882-55 — Rua Bernardino de Campos n. 101 — Apresente projeto aprovado.

N. 7.410.623-53 — Rua São Gabriel n. 3 — Refeure na planta as palavras (Rua de Vila e calcada e iluminada) e colocar a área total de const. na planta.

N. 7.516.567-54 — Rua Maranhões Castro n. 47-F — Requeira prorrogação.

N. 7.400.579-53 — Travessa Cerqueira Lima n. 41 — C-I e II — Projeto muro de 1,80m junto a escada para o terraço, colocar a área de const. e a taxa de ocupação na planta. A área principal fechada é 2 m de diâmetro inscrito. Projeto caixas postais e tubo de lixo.

N. 7.421.428-53 — Caminho do Mateus número junto e depois do número 421 — Satisfaça integralmente as exigências.

N. 7.417.423-55 — Rua Menezes Vieira n. 27 — Declare detalhadamente as obras que serão executadas.

N. 7.518.934-54 — Rua Honório n. 1.463 — Faça comparecer o P.R.E.O. para assinar as plantas inclusive as já aprovadas anteriormente as de modificações.

N. 7.414.159-N51 — Avenida 29 de Outubro n. 6.888 — Compareça (o nome do requerente não confere).

N. 7.517.160-54 — Rua Carneiro Ribeiro n. 26 e 26-A — Requeira prorrogação.

N.G.P.-5.847-53 — Rua Estevão Silva n. 121 — As obras licenciadas estão sob responsabilidade de outros P.R.E.O. que mesmo assim, deverá regularizar a sua situação no processo conforme exigência de 3-5-55.

N. 7.519.009-54 — Rua São João n. 21 — Apresente novo responsável.

N. 7.420.045-53 — Rua Vereador Jansen Muller n. 420 — Requeira prorrogação.

N. 7.405.739-54 — Rua Mateus Silva n. 19 — Requeira prorrogação ou aceitação.

N. 7.416.814-55 — Avenida Suburbana n. 2.813 — Declare as obras que serão feitas.

N. 7.518.914-54 — Rua José dos Reis n. 2.001 — Requeira prorrogação.

N. 7.420.592-53 — Rua Conselheiro Jobim número junto e antes do 189 — Satisfaça o art. 124 D III do Decreto 6.000.

N. 7.521.783-54 — Rua Matimoré n. 338 — Requeira aceitação.

N. 7.417.759-55 — Rua Bráulio Cordeiro junta e depois do 710 — Vise Corpo de Bombeiros.

N. 7.417.757-55 — Rua Bráulio Cordeiro n. 38-M do 710 — Vise Corpo de Bombeiros.

N. 7.417.758-55 — Rua Bráulio Cordeiro 18 metros do 710 — Vise Corpo de Bombeiros.

N. 7.400.639-51 — Rua Matinó número 24 — Requeira prorrogação.

Deferimentos:
N. 7.520.692-54 — Rua Bruno Seabra lotes 31 e 32 — Deferido mediante recibo do próprio ou despachante.

Passe-se alvará na importância de:

N. 7.411.409-53 — Rua Bela Vista n. 190 — C-I e IV — Revalidação do alvará — Cr\$ 127,30.

N. 7.523.550-54 — Rua Coração de Maria n. 318 — Leg. de acréscimos de quarto em prédio existente conforme despacho do Diretor — Prazo de 1 mês — Cr\$ 168,90.

N. 7.518.759-54 — Rua Cirne Maia n. 25 — Revalidação do alvará anterior — Cr\$ 120,90.

N. 7.519.454-54 — Rua Miguel Angelo n. 360 — Const. galpão para lote 9 Zona Industrial pelo preço de oficina de serralheiro em fundos de 8 meses — Cr\$ 1.887,60.

N. 7.501.669-52 — Rua Baroneza do Engenho Novo n. 222 — Prorrogação 3 meses — Cr\$ 514,9 0

N. 7.417.749-55 — Rua Silva Mourão junto e depois do 15 — Const. 4 casas de vila 8 meses — Cr\$ 1.305,90.

N. 7.430.667-49 — Rua Vaz da Costa n. 15 — Prorrogação 6 meses — Cr\$ 3.901,90.

N. 7.517.680-54 — Rua Vereador Jansen Muller n. 28 — Prorrogação 5 meses — Cr\$ 1.848,00.

N. 7.522.782-54 — Rua Honório número 1.630 — Prorrogação 1 mês — Cr\$ 522.739-54 — Rua José Do-Grátis.

minúsculo número junto e antes do 339 — Leg. galpão para depósito 30 dias — Cr\$ 286,20.

N. 7.507.021-52 — Rua Leopoldina n. 49 — Casas 1 a 9 — Boletim 100 — Cr\$ 66,00.

N. 7.410.399-53 — Rua Castro Alves n. 83 — Prorrogação 3 meses — Cr\$ 693,00.

N. 7.514.232-52 — Rua Luiz Silva n. 150 — Modificação projeto aprovado sem acréscimo de área pelo prazo do Alvará anterior — Grátis.

Aceitação de obras:
N. 7.422.464-53 — Rua Padre II de Afonso Penha n. 360 — Acréscimo e modificação em nome de Oscar Silva Ntao — Ficam aceita as obras.

N. 7.518.965-54 — Rua Padre André Moreira n. 328 — Modificação e reforma em nome de Antônio Pires Veríssimo — Ficam aceita as obras.

Habite-se:
N. 7.519.048-54 — Rua Getúlio número 197 — C-S-1 — apartamentos 101 e 201 — Acréscimo e modificação e reforma em prédio de vila em nome de José Francisco Cardoso — Pode habitar.

N. 7.506.792-52 — Rua Ernesto Nunes n. 27-F — apartamentos 101-2 — Construção de prédio de 1 pavimento, em nome de Manoel Pereira — Pode habitar.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Exigências:

N. 7.420.049-53 — Rua Ferreira Cantão, 615 — Antônio Pinto Ribeiro — Requeira aceitação, juntando ficha de inscrição.

N. 7.416.483-55 — Rua Barão de Bananal, lote 3 — Antônio Barbosa — Retire os degraus da faixa de afastamento.

N. 7.416.424-55 — Rua dos Diamantes, 1.018 fundos — Henriqueta de Aguiar — Apresente profissional responsável pela execução das obras.

N. 7.522.998-54 — Rua Ana Quintão, 427 — 427-A — 427-B e 427-F — Antônio Machado Nunes — Coloque a marquize, figurando no projeto aprovado.

N. 7.515.759-52 — Rua Zeferino Costa, 113 apartamentos 201-2 e 113-A e 113-B — Amaro José Rodrigues — Compareça o autor, apresentando o projeto devidamente cotado.

N. 7.422.040-51 — Avenida 29 de outubro, 08.895 casa XLVII — Mário Lho — Reconheça a firma na declaração de Menezes Vasconcelos Drumond Filho do responsável e pague a taxa de perempção.

N. 7.521.141-54 — Estrada do Areal junto e antes do 922 — Osvaldo Francisco da Conceição — Cumpra as exigências anteriores.

N. 7.521.654-54 — Rua Columbia, 214 — 314-A e 314-B — Albertino Loureiro — Apresente procuração.

N. 7.421.391-53 — Rua Antônio Saraiva, 178 — apartamentos 101 e 102 — Arlindo da Rocha de Oliveira — Cumpra o exigido pelo Senhor Diretor.

N. 309.445-41 — Rua José 18 casa I — Domingos Rodrigues Cardoso — Junte procuração.

N. 7.511.656-50 — Rua Calçara, 61 — Serafim José de Almeida — Compareça o interessado.

N. 7.516.437-54 — Rua Florentina, 25 — apartamentos 201 e 201 e 25 fundos apartamentos 101-2 — Maria de Souza Rosário — Apresente profissional responsável pela execução das obras.

N. 7.416.959-54 — Estrada Monseñor Félix lotes 23-24 — José Ferreira — Apresente projeto devidamente cotado e junte certidão aprovada pelo Corpo de Bombeiros.

Dia 4 de maio de 1955

Habite-se:

N. 7.422.155-53 — Avenida Suburbana, 8.885 casa LIX — Valentim Rodrigues da Cunha — Pode habitar.

N. 7.522.158-54 — Rua Carolina Amado, 1.317 — Associação da Igreja Metodista — Pode habitar.

N. 7.517.845-54 — Rua Felício número 15 apartamentos 101-2 e 201-2 — Jaime Ferreira Neto — Pode habitar.

N. 7.301.640-54 — Rua Itaty, 46 — Evaristo Ferreira Rocha — Pode habitar.

N. 7.517.746-54 — Rua Miranda de Brito, 15 e 15-A — Constantino Lourenço — Pode habitar.

Aceitações:

N. 7.416.620-49 — Rua Ibirabuitã, 426 — Nelson Pereira. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.503.699-52 — Travessa Sallina, 43 e 43 fundos — Elias Ruoco — Ficam aceitas as obras.

N. 7.520.293-54 — Avenida Automóvel Clube, 5.330 — Irmãos Gama — Ficam aceitas as obras.

N. 7.522.833-54 — Rua Tembés, 145 — Jarbas Paulino da Silva — Ficam aceitas as obras.

N. 7.521.416-54 — Rua Veríssimo Machado, 314 — Maria do Nascimento Pereira — Ficam aceitas as obras.

Exigências:

N. 7.521.018-54 — Rua Coronel Soares 176 — Pedro de Santana — Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.519.601-54 — Rua Cupertino 246 — Américo de Carvalho — Apresente certidão de fossa.

N. 7.523.087-54 — Rua Silva Vale, 95 — Henrique dos Santos — Prove a legalidade do telheiro.

N. 7.501.035-52 — Rua Tinguá, 178 fundos — Joaquim Barros de Pina — Facilite o exame do prédio.

N. 7.421.637-53 — Rua Columbia, 234 — Maximiliano Araújo Macedo — Pague as guias em débito no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 7.506.800-52 — Rua Ibatã, 188 — João Rosário Sagueiro — Demula o barracão.

N. 7.523.491-54 — Avenida Automóvel Clube, 5.103 — Manuel da Conceição Pereira — Promova a demolição do telheiro.

N. 7.515.683-52 — Rua Bezeira de Menezes, 23 — Antônio José Melreles — Apresente certidão de fossa.

N. 7.410.258-51 — Rua Pedro Rabelo, 349 — Hermínio Macedo dos Santos — Facilite o exame do prédio.

N. 7.410.555-53 — Rua Cupertino 131 — apartamentos 101-2 e 201 — Apresente projeto do muro executado e portão na divisa lateral.

N. 7.408.781-54 — Rua Faia, 9 e 9-A e outros — Manoel Joaquim Lação — Compareça o interessado.

N. 7.505.966-52 — Rua Oliveira Figueiredo, 244 — Floro Batista Donato — Prove a legalidade dos prédios dos fundos.

N. 7.417.295-55 — Rua Domingos Lopes, 579 — Ickek Baigulman — Cote o balanço e projete caixa postal.

N. 7.415.147-55 — Rua Tapirapuã, 111 — Domingos de Souza — Apresente projeto devidamente cotado.

Dia 5 de maio de 1955

Aceitações:

N. 7.408.964-51 — Estrada do Camboatã, 2.044 — Paulo Faria — Ficam aceitas as obras.

N. 7.407.117-51 — Travessa Penalva, 17 apartamentos 301-2 — Gino Pieroni — Ficam aceitas as obras.

Exigências:

N. 7.417.258-55 — Estrada do Areal junto e antes do 904 — Alberto Trindade — Junte croquis, figurando os prédios vizinhos de acordo com sua natureza.

N. 7.519.494-54 — Rua Carvalho de Souza, 241 — Ferrer Pereira Leandro e outros — Cumpra as exigências anteriores.

N. 7.523.131-54 — Rua Cesário Machado, 63 — José Viana Marques Filho — Pague a guia em débito, sob pena de multa.

N. 7.422.721-53 — Rua Cabralia, 280 — apartamentos 201-2 — 280-A e 280-B — Jorge Nicolau Dohér — Requeira prorrogação de prazo, sob pena de multa e embargo.

N. 7.417.151-55 — Rua Alice, 199 — Rosa Gomes Barreto — Apresente projeto devidamente cotado.

N. 7.413.165-53 — Travessa Almeida Freitas, 41 — Olinda da Cunha Vilano e outros — Cumpra as exigências anteriores.

N. 7.517.045-54 — Rua Visconde de Saboia, 11 e 13 — João Batista — Indique as caixas postais.

Indeferimentos:

N. 7.517.529-55 — Estrada Monseñor Félix, 751 — Manoel Fernandes Mota — Não pode ser apreciada a licença, o prédio é totalmente atingido pelo P.A. 5.692.

N. 7.417.179 — Rua Maria Freitas, 67 — Moszek Fiszman — Não pode ser apreciada a licença o prédio, é atingido pelo P.A. número 5.069.

10-DD-2

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 14 de maio de 1955

Passe-se alvará:

N. 7.416.654-55 — Manoel José Carneiro — Rua Souto n.º 91 casa 6. — Licença para construção — Prazo 6 meses — Cr\$ 047,00.

N. 7.517.270-54 — Antônio Casellas Rigo — Rua Muritiba n.º 121 apts. 101-2. — Prorrogação de licença — Prazo: 3 meses — Cr\$.... 561,00.

Exigências a satisfazer:

N. 7.517.833-54 — Mit, A. do Rio de Janeiro — Rua Leopoldina Seabra sem número. — Apresente prof. responsável pela execução das obras.

N. 7.516.188-54 — Américo Lopes Ribeiro — Rua Andrade de Araújo n.º 1.143. — Compareça o profissional responsável pela execução das obras para assinar as plantas iniciais.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.523.735-54 — José Milton Soares — Rua Anibal Costa n.º 50. — Modificação e acréscimo.

N. 7.512.524-50 — Salomão Zarkowtz — Rua João Vicente n.º 223 fundos. — Legalização de construção de dependência.

Pode habitar:

N. 7.513.74050 — Tasso Lisboa Freire — Rua Capitão Aliaar Martins n.º 50. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento.

Dia 26 de abril de 1955

Passe-se alvará:

N. 7.523.361-54 — Fabjo Lougou Molin — Estrada do Portely número 660 fundos. — Prorrogação de licença — Prazo: 6 meses — Cr\$ 972,80.

N. 7.416.348-55 — Ralph Coelho — Rua Maria Lopes n.º 17. — Licença para construção de um prédio residencial de um pavimento de vila — Prazo: 4 meses — Cr\$ 546,80.

Exigências a satisfazer:

N. 7.519.441-5 4 — Silvino da C. Henrique — Avenida Regente Lima e Silva n.º 89. — Compareça o interessado.

N. 7.524.208-54 — Luiz Pereira do Nascimento — Rua Antônio Raposo junto e antes do n.º 14. — Compareça para satisfazer diversas exigências.

N. 7.417.160-55 Philomena Cravo — Rua Ierê n.º 544. — Apresente responsável pela obra.

Dia 29 de abril de 1955

Passe-se alvará:

N. 7.504.932-52 — Godofredo Justiniano Gonçalves — Rua Vitor número 160 casa 2. — Prorrogação de licença — Prazo: 6 meses — Cr\$.. 889,40.

N. 7.523.728-54 — Oswaldo Braga — Rua Arruda Câmara n.º 257. — Prorrogação de licença — Prazo: 4 meses — Cr\$ 857,10.

N. 5.000.504-55 — Francisco Pereira Guimarães — Rua Andrade de Araújo esquina da rua Antoneta. — Licença para Parque de Diversões — Cr\$ 550,00.

N. 7.413.419-53 — Igreja P.I. de Oswaldo Cruz — Rua Lino Fonseca n.º 47. — Prorrogação de licença — Prazo: 12 meses — Cr\$ 217,90.

N. 7.416.72-55 — Aciselo G. de Souza — Estrada Intendente Magalhães n.º 1.153-F. — Instalação comercial — Prazo: corrente e exercício — Cr\$ 177,10.

N. 7.421.327-49 — Isaac de Oliveira Pinto — Rua Dr. Gonçalves Lima n.º 424. — Prorrogação de licença — Prazo: 4 meses — Cr\$.. 721,60.

Exigência a satisfazer:

N. 7.401.213-53 — Valdir da Silva Maia — Rua Carolina Machado número 260. — Compareça para apresentação de planta de acordo com o Bol. 19.

N. 5.706.522-51 — Alípio Furtado — Rua Bernardo Guimarães número 80. — Compareça para retificar o pé direito de acordo com o local.

N. 7.409.006-53 — Idalo Palazzo — Rua Bernardo Guimarães ns. 136 e

136-A. — Compareça para esclarecimento quanto a depend. nos fundos.

N. 7.501.015-52 — Julia Pereira — Rua Marina n.º 212. — Retire a guia extraída pelo 5 E.D.

N. 7.516.893-54 — Odilon Ferreira de Melo — Rua Piúna n.º 351. — Requeira prorrogação de licença ou aceitação de obra.

N. 7.404.841-53 — Ernesto Francisco — Rua Carolina Machado número 1.010. — Compareça o interessado para tomar ciência do despacho do Sr. Diretor.

N. 7.515.744-54 — Antônio Pereira Macedo — Rua Carolina Machado ns. 830 e 830. — Compareça para ciência do despacho do Sr. Diretor.

N. 7.524.032-54 — João Alves — Rua Miriduba n.º 651. — Apresente novo construtor responsável pela execução das obras.

N. 7.407.144-53 — Almir Gomes Soares — Rua Souto n.º 107 casa 3. — Requeira prorrogação de licença.

N. 7.410.205-49 — Pedro de Alcântara — Rua Alda n.º 40. — Prove previamente o pagamento do débito extraído pela nota n.º 6.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.421.270-51 — Alberto de Oliveira Paiva — Rua Bernardo Guimarães n.º 76.

N. 7.520.028-54 — Antônio Maria Maçana — Rua Bernardo Guimarães n.º 64.

Pode habitar:

N. 7.517.252-54 — Manoel Ferreira da Rocha — Rua Julio Fragoso n.º 11.

Dia 30 de abril de 1955

Exigências a satisfazer:

N. 7.416.806-55 — Avelino Carlos Vasques — Rua Arruda Câmara junto e antes do n.º 223. — Faça visar as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.421.108-53 — Geni Carvalho Teixeira — Rua Souto n.º 107 casa 6. — Não pode habitar. Faça calçar a rua de vila do logradouro público a essa referida.

N. 7.421.107-53 — Joel Pinto Teixeira — Rua Souto n.º 107 casa 10. — Não pode habitar. Calce a rua de vila.

N. 7.405.506-53 — Benjamim Anunes Pereira — Rua Souto n.º 107 casa 13. — Não pode habitar. Calce a rua de vila.

N. 7.518.434-54 — Carlos Dutra de Barros — Rua Souto n.º 107 casa 9. — Não pode habitar. Calce a rua de vila.

N. 7.417.622-55 — Custódio Rosa da Silva — Av. Ernani Cardoso número 279 a 285. — Declare se os prédios estão vazios.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.523.564-54 — Manoel Carvalho — Rua Saçu n.º 20 apt. 203.

Dia 6 de maio de 1955

Passe-se alvará:

N. 7.518.810-54 — Cândido Augusto de Barros — Rua Francisco Portela sem número. — Legalização de construção — Cr\$ 2.016,00.

N. 7.417.281-55 — Mitra A. do Rio de Janeiro. — Rua Pacheco da Rocha n.º 217. — Construção de acréscimo — Cr\$ 230,10.

N. 5.419.415-53 — José Nunes do Rêgo — Rua Carolina Machado número 51. — Licença para construção de posto de abastecimento — Cr... 2.448,30.

N. 7.523.614-54 — Mario Bernardo — Rua Amandiú n.º 87. — Prorrogação de licença — Prazo: 1 mês — Cr- 125,00.

N. 7.300.844-54 — Buarque Quintela — Rua Mathias de Albuquerque n.º 124. — Licença para prorrogação de licença — Cr\$ 410,20.

N. 7.514.57-52 — Leonor Ferreira Silva — Rua Joliva da Fonseca número 158. — Licença para legalização — Prazo: 3 meses — Cr\$ 581,10.

N. 7.403.854-53 — Leopoldino de Souza — Rua Conde de Linhares número 152. — Licença de acordo com a lei 756 — Prazo: 5 meses — Cr\$ 1.148,40.

Exigência a satisfazer:

N. 7.422.095-53 — José Humberto da Fonseca — Rua Inhambupe esquina da Rua Bagdad. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.403.380-51 — Valentim José Enes — Rua Domingos Lopes número 559. — Apresente planta de acordo com o local.

N. 7.415.398-55 — Albino Pires — Rua Abinacari n.º 8 A 8-B e número 28. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.421.704-51 — Fernando A. Chaves Faria — Rua Inharé n.º 170. — Pague previamente a guia em débito.

N. 7.523.728-54 — Oswaldo Braga — Rua Arruda Câmara n.º 257. — Apresente P.R.E. das obras dentro de 10 dias sob pena de multa.

N. 7.438.781-49 — Alvaro Teixeira — Estrada da Fontinha n.º 420. — Apresente o último alvará.

N. 7.520.472-52 — Antônio M. Mendes Júnior — Rua Carolina Machado n.º 1.612. — Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.508.364-52 — Octavio Teles de Menezes — Rua Comandante número 440 fundos. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.519.619-54 — Manoel Pereira — Rua Conde de Linhares número 423. — Satisfaça o art. 573 do Código Civil.

Pode habitar:

N. 7.523.552-50 — Antônio Augusto do Nascimento — Rua Alves de Vale n.º 15.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.417.329-55 — Michel Amin — Rua Marapendi n.º 481. — Instalação Comercial.

11-DD-2

Expediente de 4 de maio de 1955.

Passe-se alvará:

Processos:

N.º 7.417.219-55 — Tertuliano Jose Maria — Rua Lino Fonseca n.º 21 — Licença para construção de muro de frente. Prazo 2 meses (gratís).

N.º 7.517.479-52 — Joaquim de Oliveira Reis — Rua Emilia Ribeiro n.º 96 — Prorrogação de licença. Prazo: 3 meses — Cr\$ 879,10.

N.º 7.417.254-55 — Ignez Mendonça — Rua Duarte Teixeira n.º 32 — Licença para construção de prédio residencial. Prazo 2 meses. — Cr\$ 272,90.

N.º 7.417.728-55 — Idefonso Moreno — Rua Alfenas n.º 600 "C" — Licença para instalação comercial. Prazo corrente exercício — Cr\$ 231,00.

N.º 7.417.619-55 — Ary de Jesus Pereira — Rua Conde de Rezende lote 11 — Licença para construção de prédio. Prazo: 6 meses — Cr\$ 1.085,00.

N.º 7.415.378-55 — Daniel Eduardo do Nascimento — Rua Cataguazes s/n — Licença para construção de prédio. Prazo 12 meses. — Cr\$ 1.773,80.

Exigência a Satisfazer.

N.º 7.421.262-53 — Manoel B. Gadelha e outros — Rua Maria José n.º 255 — Calce as ruas de vila e apresente certidão do C. de Bombeiros. N.º 7.518.835-54 — Florinda Pazo dos Santos — Rua Dagmar da Fonseca n.º 65 — Cumpra o projeto aprovado.

N.º 7.417.796-55 — José Varela — Rua Conde de Rezende n.º 25 — Indeferido por não se tratar de Z. Industrial.

N.º 7.412.346-49 — Guilhermina Rodrigues de Souza — Rua Sergio de Oliveira n.º 67-F — Prove previamente o pagamento da nota n.º 663 de cobrança executiva.

N.º 7.516.282-54 — Antonio José Martins Machado — Rua Andrade de Araujo n.º 941 — Compareça o profissional para assinar as plantas.

Ficam aceitas as obras:

N.º 7.519.163-54 — Manoel Conceição Rorigues da Cruz — Rua Alberto de Carvalho n.º 410 "C".

N.º 7.523.516-54 — Zachias Cury Abrahão — Rua Dagmar da Fonseca n.º 173.

N.º 7.522.215-54 — Jacob Fenianos — Rua Dagmar da Fonseca n.º 113 apto. 101.

N.º 7.413.724-53 — Ricardo Abrantes da Silva Sobrinho — Rua Nova do Amorim n.º 336.

N.º 7.518.962-54 — Alberto Cardoso de Moura — Estrada do Portela n.º 22.

N.º 7.422.401-53 — C.A.P. dos S. Aéreos e Tele-Comunicações — Rua Conde de Linhares n.º 376.

N.º 7.523.270-54 — Manoel da Silva Machado — Rua República n.º 125.

N.º 7.505.216-52 — Roberto Naliato — Rua Souto n.º 20 antos. 101-201.

N.º 5.408.513-53 — Gaspar Pinto Lopes Penedo — Rua Clarimundo de Melo 683 e n.º 683 "A".

Departamento de Concessões

Expediente de 18 de maio de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.202.316 — Empresa de Transporte Regina Ltda. — Indeferido, em face do parecer da Comissão dos Transportes Coletivos.

N. 7.202.444 — Viação Auto Dinâmica Ltda. — Compareça.

N. 7.202.612 — Antônio de Almeida Baltar — Mantenho o despacho.

N. 7.203.387 — Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Rio de Janeiro — Guanabara Auto Ônibus — Aguarde a revisão de tarifa. N. 7.201.394 — Cia. de Carris, Luz e Fôôrça do Rio de Janeiro Ltd. — Ficam aprovados os honorários.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

N. 7.306.230-53 — Alencar Machado de Melo.

N. 7.202.895 — Lindomar Alcino Costa.

N. 7.204.380 — Manoel Neves Correia.

N. 7.614.245-54 — Henrique Pinto.

N. 7.202.273 — Antônio Lopes da Silva.

N. 7.204.219 — Lider Freitas de Moraes — Compareça.

N. 7.204.110 — David Nunes — Compareça a vistoria.

N. 7.204.129 — 7.204.130 — Francisco Mansueto Gianni — Indeferido, não há vaga.

Expediente de 19 de maio de 1955

O Diretor do Departamento de Concessões resolve:

Transferir:

Do 4-CS (Serviço de Energia Elétrica), núcleo 1.892 para o 5-CS

(Serviço de Bondes), núcleo 1.894, o Trabalhador, Padrão "F", matrícula 12.523 — José Alberto Pessoa.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

N. 7.201.446 — Agripino Correia da Silva.

N. 7.609.472-54 — José da Cunha.

N. 7.607.198-54 — João Francisco Pereira.

N. 7.204.229 — Luiz de França Elziário.

N. 7.201.734 — Miguel Arcanjo dos Santos.

N. 7.607.835-54 — Roberto Machado Evangelico.

N. 7.204.427 — Mário Pinheiro Machado.

N. 7.204.419 — Alcides Fernandes.

N. 7.204.428 — Walter Carlos de Gusmão.

N. 7.200.262 — Luiz de Aquino Chaves — Compareça.

N. 7.204.471 — Waldemiro Pereira — Indeferido.

N. 7.204.460 — Oswaldo Teixeira.

N. 7.204.416 — Oscar de Souza Campos.

N. 7.203.618 — Washington Tavares Gomes.

N. 7.204.317 — José Alvaro Esteves.

N. 7.202.087 — Benjamim Pereira Saraiva — Compareça a vistoria.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 7.204.633 — Francisco Ribeiro.

N. 7.204.497 — Geraldo Machado.

N. 7.204.653 — Orlando Flora — Pague o débito.

Expediente de 20 de maio de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.204.153 — Transporte Mosa S. A. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.204.061 — Manoel Pereira — Autorizo a transferência.

N. 7.204.240 — Viação Taquara Limitada — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

N. 7.204.563 — Raymundo Souza Franco.

N. 7.204.261 — Leonidas Pereira.

N. 7.204.504 — Alberto Sequeira — Compareça a vistoria.

N. 7.204.520 — Laurindo Mariano Sobrinho.

N. 7.204.521 — Arnaldo Isídio das Neves.

N. 7.204.523 — Laurindo Mariano Sobrinho.

N. 7.204.608 — Avelino Pinheiro.

N. 7.204.591 — Felisberto Simões.

N. 7.204.529 — Paulo Fischelsherer Gaio.

N. 7.204.558 — Tristão de Souza.

N. 7.204.503 — Belmiro Seixas.

N. 7.202.869 — Manoel Frazão.

N. 7.204.311 — Manuel da Silva.

N. 7.203.951 — Edwaldo Ferreira Bretas.

N. 7.204.408 — Ubiracy Mazzoni Garranona.

N. 7.204.404 — Eduardo Moreno.

N. 7.204.407 — Francisco Ribeiro.

N. 7.204.417 — Octacilio Viana Rangel.

N. 7.204.226 — Odilon Viana Rangel.

N. 7.204.550 — Nelson Pinheiro — Indeferido.

N. 7.209.962-52 — José Stephens.

N. 7.204.518 — Arnaldo Isídio das Neves.

N. 7.204.480 — Wilson Pieretti.

N. 7.204.624 — Paulo Bandeira.

N. 7.204.481 — Geraldo Pinto.

N. 7.204.421 — Wilson de Oliveira Andrade.

N. 7.203.950 — Waldemiro Moreira Cavalcanti.

N. 7.204.405 — Nelson Proença.

N. 7.204.588 — José Alfredo da Silva.

N. 7.204.536 — Maurício Henrique Pazquel.

N. 7.204.622 — Darwin Maurício da Silva.

N. 7.204.605 — Francisco de Pinho.

N. 7.613.588-54 — Federal Auto Ônibus — Compareça.

N. 7.615.647 — Copacabana Auto Lotações S. A. — Cobre-se nova caução.

Serviço de Energia Elétrica

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

N. 7.204.466 — 7.204.470 — 7.203.747 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — Aprovo.

Serviço de Fiscalização

de Telefones

Processos:

N. 7.203.975 — Alfredo José dos Santos Filho.

N. 7.204.066 — Olympia Sampaio — Prove o que alega.

N. 7.203.565 — Roberto Gonçalves Pereira.

N. 7.203.296 — Edith Dias.

N. 7.202.475 — José Lourenço & Cia. Ltd. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.203.822 — Nicolino Guerrera

— Prove a sequência de sucessão e assunção do aditivo e passivo.

N. 7.200.726 — União Beneficente dos Militares — Prove a continuidade ou existência da associação com a ata em que conste a última Diretoria eleita e estatutos.

N. 7.202.892 — Dioti Cruz — Aguarde a vez.

N. 7.204.118 — Fritz Baumgarten — Junte o recibo do telefone e atestado de residência.

N. 7.204.013 — João Batista Lima — Prove estar usando o aparelho em tela.

N. 7.202.871 — Ivonne Correa da Silva.

N. 7.204.290 — Manoel Cardoso.

N. 7.201.729 — Dirceu Lavois — Indeferido.

N. 7.201.068 — Joaquim Lourenço de Almeida — Compareça.

N. 7.212.763 — 7.306.345-53 — 7.203.167 — 7.203.160 — Cia. Telefônica Brasileira — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que estirem no local.

N. 7.204.290 — Manoel Cardoso.

N. 7.201.729 — Dirceu Lavois — Indeferido.

N. 7.201.068 — Joaquim Lourenço de Almeida — Compareça.

N. 7.212.763 — 7.306.345-53 — 7.203.167 — 7.203.160 — Cia. Telefônica Brasileira — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que estirem no local.

N. 7.204.290 — Manoel Cardoso.

N. 7.201.729 — Dirceu Lavois — Indeferido.

N. 7.201.068 — Joaquim Lourenço de Almeida — Compareça.

N. 7.212.763 — 7.306.345-53 — 7.203.167 — 7.203.160 — Cia. Telefônica Brasileira — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que estirem no local.

N. 7.204.290 — Manoel Cardoso.

N. 7.201.729 — Dirceu Lavois — Indeferido.

N. 7.201.068 — Joaquim Lourenço de Almeida — Compareça.

N. 7.204.679 — Orlando Paura — Pague o débito.

N. 7.204.709 — Viação Irmãos Almeida Ltd. — Compareça.

N. 7.204.679 — Orlando Paura — Pague o débito.

N. 7.204.709 — Viação Irmãos Almeida Ltd. — Compareça.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 68 de 25 de maio de 1955

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Processos ns.:

N. 1.038.539-54 — Zadir Moraes — Licença-prêmio deferida pelo prazo de 3 meses e com base no quinquênio de 28-10-49 a 10-3-55. Aprovo a escala de 3-8 a 2-11-55, proposta pelo 4-M.S.

Boletim N.º 69 de 26 de maio de 1955

ATO DO SENHOR SECRETARIO GERAL

Portaria N.º:

N. 127, de 26-5-55 — Resolve designar os Veterinarios Mário Xavier Dias Lopes, classe L, matricula número 69.628, e Anísio Vitorino de Assunção, classe L, matricula n.º 69.652, para sem prejuizo de suas atribuições, colaborarem na organização da parte veterinaria do Curso Agrícola Anexo, à Escola Visconde de Mauá.

Retificação:.

II — Fls. 3.345.

No "Diário Oficial" de 19-5-55, — Seção II — Fls. 3.345.

Onde se lê: Processo n.º 2.030.860-55 — Dag. — 4-Ag.

Autoriza a abertura de concorrência pública para escavação manual de valas e canais na zona rural do Distrito Federal e designo, para integrem a Comissão incumbida de realizá-la os servidores Milton Fischer Pereira, Agrônomo, padrão O, matricula n.º 60.896, Milton Socci Cabral Agrônomo padrão O, matricula número 13.418, e José Augusto Lopes Sobrinho, oficial administrativo classe L, matricula n.º 1.309, sob a presidência do primeiro.

Lêia-se: Processo N.º 2.030.860-55 — Dag. — 4-Ag.

Autorizo a abertura de concorrência pública para escavação mecânica de valas e canais na zona rural do Distrito Federal e designo, para integrem a Comissão incumbida de realizá-la, os servidores Milton Fisher Pereira, Agrônomo, padrão O, matricula n.º 60.896, Milton Socci Cabral, Agrônomo padrão O, matricula número 13.418, e José Augusto Lopes Sobrinho, oficial administrativo, classe L, matricula n.º 1.309, sob a presidência do primeiro.

Onde se lê: N. 2.002.262-55 — Agzo — Ofício número 109-55.

Lêia-se: N. 2.000.262-55 — Ofício n.º 109-55.

Serviço Florestal

Boletim N.º 33 de 24 de maio de 1955.

DESPACHOS DO CHEFE

Autos de Flagrantes Lavrados: N. 0842, de 17 de maio de 1955, lavrado contra o Senhor Mário Soares Lourenço, morador à rua Benício de Abreu, n.º 95, visto ter efetuado o corte de uma (1) árvore, sem a devida licença em terreno de sua propriedade, no endereço acima mencionado, infringindo assim o disposto do art. 11, do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

N. 0729, de 23 de maio de 1955, lavrado contra a Senhora Laurinda Costa Piarro, moradora à Rua Angelo Bittencourt n.º 120, visto ter cortado seis (6) árvores, sem a devida licença, em terreno de sua propriedade sito à Rua Santo Augustinho s-n.º, infringindo assim o disposto do artigo 11, do

Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

N. 0728, de 23 de maio de 1955, lavrado contra o Senhor Elfriede Ebert, morador à Rua Toneferos n.º 146, visto ter cortado uma (1) árvore, em terreno de sua propriedade, sem a devida licença, no endereço acima mencionado, infringindo assim o disposto do artigo 11, do Decreto-lei número 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

Requerimento Sobre Derrubada de Área:

Hermes Moreira da Silva (Processo n.º 2.075.524-55 — Agsf).

Concedo, pagando as taxas sobre a derrubada de uma área de 60.000m² — conforme o parecer do Setor de Silvicultura.

Requerimentos sobre corte de árvores:

Ubirajara Guimarães (Proc. número 2.075.524-55 — AgSF).

Indeferido, de acordo com o parecer do Setor de Silvicultura.

Agostinho de Caires (Processo número 2.075.609-55 — AgSF).

Concedo, isento de taxas, conforme parecer do Setor de Silvicultura.

Isac Rosentzvaig Primo (Proc. número 2.075.620-55 — AgSF).

Adão Rodrigues Pinto (Processo número 2.075.619-55 — AgSF).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Processo número 2.075.615-55 — AgSF).

José Gomes (Proc. 2.075.591-55 — AgSF).

Concedo, isento de taxas.

José Diogo Ferreira (Proc. número 2.075.624-55 — AgSF).

Leovegildo Martins Gomes (Processo 14249.075.590).

Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores, provando achar-se licenciado para construir.

Manoel Corrêa Dias (Processo número 2.075.625-55 — AgSF).

Concedo, pagando as taxas sobre três (3) árvores.

Jardim Zoológico

BOLETIM N.º 45

De 25 de maio de 1955

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 23 de maio de 1955.

Visitantes e renda:

311 visitantes Cr\$ 933,00

Dia 24 de maio de 1955.

595 visitantes Cr\$ 1.395,00

Dia 19 de maio de 1955.

Portaria n.º 7

O Superintendente do Jardim Zoológico resolve designar para Encarregado do Setor Sanitário, a Sra. Espéria de Oliveira Coelho, Auxiliar de Mecanógrafo, padrão G, matr. 49.515.

Henrique Lahmeyer de Mello Barreto, Superintendente do ZOO.

Programas do Curso Gimnasia

DIVULGAÇÃO N.º 175

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 2.000.577-55 — SgAG — mês de maio.

Nome	Matr.	Cr\$
Helio Antonio de Paiva	9.733	1.000,00
Jorge Martins	59.083	860,00
Octavio Lento	74.788	720,00
Erminia Saluh	74.413	720,00
Luiz Ferreira Correia	55.796	400,00
Jorge Francisco de Paula	55.814	400,00
Walter Pereira de Arruda	74.634	400,00
Florianio José das Neves	62.093	400,00
Agulnaldo Moreira	60.321	400,00
Rubem Pereira	78.359	250,00
Florencio Bernardo da Silva Junior	67.372	250,00
Carlos da Silva	61.468	250,00
Geraldo Ferraz	73.954	250,00
Angelina da Costa Pestana	83.003	250,00
Edgard Ferreira dos Santos	62.413	150,00

Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 2.600.573-55 — SgSA mês de maio.

Nome	Matr.	Cr\$
Ruth Aguiar da Silva	3.008	400,00
Wanda Leite Arnt	59.810	400,00
Luiz Baronto Sampaio	74.436	400,00
Hercilia Rodrigues Ferreira	61.140	400,00
Nilton de Almeida	71.759	300,00
Licurgo Ribeiro de Carvalho	79.796	300,00
Antonio Jose Dias	61.559	300,00

Departamento de Abastecimento

BOLETIM N. 72, DE 18 DE MAIO DE 1955

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Resultado do sorteio realizado, na sua sede no Serviço de Distribuição situado na Avenida Rio Branco n. 277 — sobre-loja, as 14,00 hrs. do dia 25 de abril, para estacionamento dos caminhões feiras, nos pontos determinados para o período de 1 de maio a 31 de julho do ano em curso, conforme Edital n. 34 do Senhor Diretor do Departamento de Abastecimento:

Ponto	Local Sorteado	Número do Cartão
1	Avenida Barão de Tefé, em frente ao n. 167, da rua Sacadura Cabral	79
2	Rua Carlos Sampaio, em frente ao n. 46	17
3	Largo do Curvelo	123

Ponto	Local Sorteado	Número do Cartão	Ponto	Local Sorteado	Número do Cartão
4	Rua da Glória, em frente ao n. 76	33	46	Rua Marechal Bittencourt — Início da rua	—
5	Rua Navarro, em frente ao n. 26-A	38	37	Rua Marechal Trompowski, esquina de Conde de Bonfim	21
6	Rua Cardoso Júnior, em frente ao n. 5-A ...	126	38	Rua Uruguai, esquina de Conde de Bonfim, 20 metros da esquina do lado esquerdo	146
7	Rua Dois de Dezembro, em frente ao n. 95 ...	142	39	Rua José Higino, esquina de Conde de Bonfim — Lado direito, entre as 3. ^a e 4. ^a árvores ..	65
8	Praça José de Alencar, esquina de Marquês de Abrantes — Lado direito	135	40	Rua Araújo Pena, esquina de Haddock Lobo — Lado direito, junto ao cinema fechado	104
9	Rua Gabriela Mistral, esquina de Barão de Icaraí	52	41	Rua Desembargador Isidoro, em frente ao número 185	145
10	Rua Correia Dutra, em frente ao n. 97	106	42	Rua Felipe Camarão, com a rua Santa Luzia .	81
11	Rua Ribeiro de Almeida, esquina de Laranjeiras, a 10 metros da esquina — Lado esquerdo	147	43	Rua General Roca, esquina de Barão de Mesquita	99
12	Praça General Tibúrcio (Refúgio) — Praia Vermelha	16	44	Rua Barão de São Francisco Filho, esquina de Torres Homem	49
13	Rua São Clemente, em frente ao n. 206 — Lado oposto	7	45	Rua São Francisco Xavier, junto à Estação do mesmo nome e fim da rua	32
14	Rua Rua Fonte da Saudade, esquina da rua Humaitá, fundos do prédio n. 285	115		e junto à Estação de Riachuelo	137
15	Rua Dias Ferreira, com Humberto de Campos — Leblon	129	47	Rua Licínio Cardoso, em frente ao n. 269, esquina da rua Major Suckow	149
16	Rua Artur Araripe, em frente ao n. 110-A ...	98	48	Rua José Maurício, em frente aos ns. 38-42 ..	56
17	Rua Pacheco Leão (Ponte de Táboas)	37	49	Rua Dr. Pacheco de Faria, em frente ao n. 8 .	11
18	Rua Viuva Lacerda — 10 metros do Largo Leões	1	50	Rua Dias da Cruz, esquina da rua, Adolfo Bergamini, fundos do prédio n. 352, desta rua	116
19	Rua João Lira, em frente ao n. 84-C — Lado oposto	144	51	Rua Lucídio Lego, em frente ao n. 56	10
20	Rua Pacheco Leão, em frente ao n. 1.242 — Lado oposto	43	52	Avenida Suburbana, fundos dos ns. 4.385, depois do Poste n. 5.313, da rua 2 — Del Castilho	27
21	Rua Coelho Cintra, em frente ao Poste n. 586 — Praça Arcoverde	130	53	Avenida Suburbana, 10 metros da rua Turiuva, em frente ao Poste n. 3.030 — Del Castilho	134
22	Praça Vereador (Refúgio), em frente ao n. 280 da rua Siqueira Campos	45	54	Rua Viuva Garcia, esquina de Cardoso de Moraes	24
23	Rua Joana Angélica — Lado da Igreja	13	55	Rua Soares Meireles, esquina de João Ribeiro — Lado esquerdo	138
24	Rua Frei Caneca, em frente ao n. 200	78	56	Rua Pontes Correia, esquina de Jurupana, perto do n. 206	118
25	Rua Júlio do Carmo, esquina da rua Santana	120	57	Rua Augusto Barbosa, com a rua Piaui — Todos os Santos	122
26	Largo Santo Cristo	102	58	Conjunto do I.A.P.I. — Rua 10, esquina da Praça, adiante do Poste n. 6.070 — Olaria	70
27	Rua da América, esquina da rua Nabuco de Freitas	124	59	Rua Miguel Ângelo, perto de Miguel Cervantes ao lado do Instituto do I.A.P.C.	20
28	Rua dos Cajueiros, em frente ao n. 185	59	60	Rua D. Isabel, em frente ao n. 71, esquina da rua Cardoso de Moraes — Bonsucesso .	107
29	Rua Laura de Araújo, em frente ao n. 172 — Esquina da rua Salvador de Sá	2	61	Rua Clemenceau, esquina da Avenida dos Democráticos	133
30	Rua Dipisis, com Citiso	39	62	Rua das Missões, em frente aos ns. 3-21, esquina da rua Urans — Ramos	127
31	Rua Catumbi, em frente ao n. 59	48	63	Rua Etelevina, esquina da rua Alfredo Barcelos — Olaria	5
32	Praça da Bandeira, junto ao viaduto da E.F.C.B. — Lado do Corpo de Bombeiros	114	64	Rua João Rêgo a 10 metros da esquina da rua Uranos	136
33	Rua Martins Pena, antes do n. 26 — Entre a 1. ^a e 2. ^a árvores	119			
34	Praça Argentina, em frente a Escola Floriano Peixoto	140			
35	Avenida Tijuca, em frente ao n. 137 — Largo da Usina	105			
36	Rua Livreiro Francisco Alves, lado par da rua Conde de Bonfim, em frente ao Hospital de Penitência	62			

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 16 de maio de 1955

Manuel Vieira — Processo número 2.020.263-55.
 Bosco & De Luca Limitada — Processo n. 2.021.038-55.
 J. da Silva Fernandes — Processo n. 2.021.039-55.
 Cooperativa Agrícola Mixta Suzano — Proc. n. 2.021.144-55.
 Abatedouro Modelo Brasil S. A. — Proc. n. 2.021.246-55.
 — Cumpram as exigências.

Proferido em 17 de maio de 1955

Waldir Jovem Tedim — Processo n. 2.021.048-55 — Comprove o alegado.

Proferido em 18 de maio de 1955

Carlos Pereira da Silva — Processo n. 2.020.152-55 — Compareça, o despachante Olegário Bittencourt, a fim de prestar esclarecimentos.

BOLETIM N. 73

Dia 19-5-55

ATO DO DIRETOR

Remoção:

Pela Portaria n. 129, de 13 de maio de 1955. — O Diretor do Departamento de Afastecimento, resolve remover, no Serviço de Distribuição, do Mercado São Rafael (Núcleo 5.184), para o Mercado de Emergência (Núcleo 3.185), o Servente, classe F — Leonor Correia de Matos, matrícula n. 30.083.

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 16 de maio de 1955

Amadeu Pereira da Silva — Processo n. 2.020.059-55 — Deferido, de acordo com a Lei n. 563-53.

Manuel dos Santos Carvalho — Processo n. 2.019.830-55 — Indeferido. O requerente já se encontra registrado neste Departamento como Feirante-lavrador, sob n. 316.

Mário Teixeira — Processo número 2.020.656-55 — Nada há que deferir, no Proc. n. 2.023.737-54, não foi atendido a pretensão do requerente.

Ademar Tavares — Processo número 2.020.692-55 — Indeferido, o requerente não se acha registrado como empregado neste Departamento.

Geraldo Matola de Miranda — Processo n. 2.020.963-55 — Aguarde a solução a ser dada no Processo número 2.002.249-53.

João de Figueiredo Roque — Processo n. 2.021.086-55 — Aguarde oportunidade.

Sebastião Santos Mendonça — Proc. n. 2.021.098-55 — Deferido, de acordo com a Lei n. 563.

Proferidos em 17 de maio de 1955

Alcino Rodrigues da Silva — Processo n. 2.019.723-55 — Indeferido, nos termos do parecer.

José Bernardo — Processo número 2.020.903-55 — Deferido, nos termos do parecer.

Amândio Antônio Coelho — Processo n. 2.021.224-55.

Estácio Viana — Processo número 2.021.287-55.

— Deferidos, nos termos da informação.

Ivan Sadock Marcelo — Processo n. 2.021.055-55.

Alexandrino Duarte — Processo número 2.021.254-55.

— Deferidos, mediante o pagamento das respectivas matrículas.

João Alves — Proc. n. 2.019.907, de 1955 — Indeferido, nos termos da informação.

Inácio Merhy — Proc. n. 2.020.207, de 1955 — Indeferido, face à informação do 2-A.B.

Tolentino de Sousa — Processo número 2.020.761-55 — Deferido, face à informação do 2-A.B.

Thalmo Xavier Barbosa — Processo n. 2.021.221-55 — Indeferido, por falta de vaga.

Péricles Poyares — Processo número 2.021.406-55 — Cancele-se, a matrícula n. 4.815, conforme sugere o 3-A.B.

Manuel do Rêgo Marujo — Processo n. 2.037.248-55 — De acordo. Reconsiderando um despacho de 6 de maio de 1955, defiro, de acordo com a Exposição do 2-A.B.

Abílio Moura Barreiros — Processo n. 2.015.195-55 — Deferido, face à informação do 3-A.B.

José Gomes Ferreira — Processo n. 2.020.455-55 — Deferido, por equidade.

Ricardo Ferreira — Processo número 2.020.702-55 — Mantenho o auto de Flagrante n. 5.712, face à informação do 3-A.B.

Beatriz N. C. Ramalho — Processo n. 2.020.703-55 — Mantenho a Notificação n. 100.168, face à informação do 3-A.B.

Cipriano Nogueira Coelho — Processo n. 2.020.704-55 — Mantenho a Notificação n. 102.302, face à informação do 3-A.B.

Vicente Vieira Ribeiro — Processo n. 2.020.806-55 — Mantenho a Notificação n. 102.710, face à informação do 3-A.B.

João Braga Melo — Processo número 2.020.809-55.

Aristides Augusto — Processo número 2.021.051-55.

— Deferidos, em face da informação, nada havendo a pagar.

João Carvalho de Almeida — Processo n. 2.018.564-55.

Jacira Marques da Paz — Processo n. 2.020.579-55.

Renato da Costa Cabral — Processo n. 2.020.804-55.

José Antônio Gonçalves Viana — Proc. n. 2.020.840-55.

Valdemiro Honório Pereira — Processo n. 2.021.046-55.

Dorcelina Tagiba Dias — Processo n. 2.021.095-55.

Antônio Mendes — Processo número 2.021.106-55.

Antônio Gomes dos Santos — Processo n. 2.021.119-55.

George Darpham Mikhail Habache — Proc. n. 2.021.120-55.

José Peçanha de Lima — Processo n. 2.021.121-55.

Joaquina Maria da Conceição — Proc. n. 2.021.122-55.

Antônio Gaudêncio de Ascensão — Proc. n. 2.021.150-55.

Jaime Teodoro Maciel — Processo n. 2.021.208-55.

Norival Ruiz Gonçalves — Processo n. 2.021.211-55.

— Deferidos, de acordo com a informação, pagando o que devido for.

DESPACHOS DO CHEFE

Serviço de Distribuição

Cancelamentos:

pela Resolução n. 133, de 11 de maio de 1955. — O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no Mem. n. 46, de 7 de maio de 1955, do Setor de Contrôles de Rendias, resolve cancelar, por falta de pagamento, as seguintes locações:

Mercado	Número da Locação	RESPONSÁVEL
São João	4	Antônio Lopes Cardoso.
Campinho	19	Francisco Artur de Freitas.
Campinho	25	Itamar Silveira do Amaral
N. S. de Fátima	10	Jardel Ferreira dos Santos
N. S. de Fátima	14	Augusto Mendes Lucas
São Braz	73	João Batista Janoni.
Santa Cruz	s./N.	Antônio Januário Martins.

MERCADO DE MADUREIRA

Escala Rodízio de Fiscalização do mês de maio de 1955

Turno da manhã, 6,00 às 12,00 horas

Matrícula	Nome	CARGO	SETOR
61.077	José Rodrigues Cerqueira	Trab. ref. «D»	«A»
47.441	Francisco Simeão da Silva	Escrit. cl. «H»	«B»
25.800	Edino Rodrigues Chaves	Fiscal cl. «G»	«C»
3.084	Valdemar Marques Camilo	Escrit. cl. «H»	«D» e «G»
10.215	Euclides Santos Prudente	Fiscal cl. «H»	«E»
49.046	Fernando Hanriot	Escrit. cl. «H»	«I»
46.172	José da Silva Melo	Serv. cl. «F»	«F» e «H»

Turno da tarde 12 às 18 horas

Matrícula	Nome	CARGO	SETOR
49.159	Salvador da Silva	Escrit. cl. «H»	«B» e «C»
25.665	Bernardino Gomes	Fiscal cl. «G»	«A» e «D»
30.805	Angenor A. de Santana	Feitor cl. «I»	«I» «H» e «F»
50.235	José Policarpo da Silva	Artif., ref. «G»	«E» e «C»

Proc. n. 2.021.380-55. — Wladimir G. de Andrade, Administrador.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 17 de maio de 1955

José Bernardino Silva — Processo n. 2.019.813-55.

Nelson Pessoa — Processo número 2.020.011-55.

Virginia Pereira Cabral — Processo n. 2.020.018-55.

Laurinda Garcia dos Santos — Processo n. 2.020.484-55.

Ramon Maurinho — Processo número 2.020.607-55.

José Correia da Silva — Processo n. 2.020.612-55.

Carlos Francisco da Costa — Processo n. 2.020.618-55.

Aurora Cardoso da Silva Valente — Proc. n. 2.020.743-55.

Adelino Sousa — Proc. n. 2.020.751, de 1955.

Antônio Manuel — Processo número 2.020.759-55.

Wilson Campos — Processo número 2.020.772-55.

Esperança Brandão — Processo número 2.020.853-55.

Tomásia Maria André — Processo n. 2.020.959-55.
 Orlando Pereira Pinto — Processo n. 2.021.053-55.
 José Malícia — Proc. n. 2.021.058, de 1955.
 Manuel Alves Ribeiro — Processo n. 2.021.075-55.
 Manuel Joaquim Machado — Processo n. 2.021.094-55.
 Luis Teixeira de Andrade — Processo n. 2.021.154-55.
 Manuel Ferreira Pinto — Processo n. 2.021.155-55.
 Joaquim Manuel da Costa — Processo n. 2.021.158-55.
 Joaquim Albuquerque Chagas — Processo n. 2.021.168-55.
 Epaminondas Lauçano dos Santos — Proc. n. 2.021.169-55.
 Eduardo Costa — Processo número 2.021.220-55.
 — Cumpram as exigências.

BOLETIM N. 74

Dia 23-5-55

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 20 de maio de 1955

Maria Terêza Pontes Amado — Processo n. 2.020.657-55.
 Deodoro Barbosa — Processo número 2.020.905-55.
 — De acôrdo. Providencie-se.
 Nair Almeida — Proc. n. 2.021.057, de 1955.
 Jaime Riba I. Pinel — Processo n. 2.021.275-55.
 — Indeferido, face à informação do 2-A.B.
 Maria Henrique das Neves — Processo n. 2.020.774-55 — Deferido, nada havendo a pagar.
 Teófilo Daniel — Proc. n. 2.020.845, de 1955 — Mantenha a Notificação n. 100.630, face à informação do 3-A.B.
 José Sabino Pereira Lira — Processo n. 2.020.909-55 — Indeferido, o Senhor Amâncio de Sousa, já se encontra registrado como empregado na matrícula n. 7.404.
 Canone, Scarica Ltda. — Processo n. 2.021.045-55 — Requeira, por intermédio da Cia. de Mercado Municipal do Rio de Janeiro, como de direito.
 Kcalina Monteiro — Processo número 2.021.160-55 — Deferido, face à informação do 2-A.B.
 Jubran Maia — Proc. n. 2.021.170, de 1955 — Indeferido, o requerente não está matriculado como empregado nas Feiras-Livres.
 Paulo Marinho da Costa — Processo n. 2.021.216-55 — Requeira em termos a solicitação de registro de empregado deve ser de autoria do Feirante, matriculado.
 Luis Antônio Lacerda — Processo n. 2.021.430-55 — Autorizado.
 Abel Pimenta de Oliveira — Processo n. 2.037.059-55. — Deferido, face à informação do 3-A.B.
 Manuel Cardoso dos Santos — Processo n. 2.041.343-54.
 Martinho de Jesus — Processo número 2.019.940-55.
 Gil Furtado Fontes — Processo número 2.020.062-55.
 Albino Batista — Proc. n. 2.020.087, de 1955.
 Moacir Campelo — Processo número 2.020.289-55.
 José Eugênio Ferreira — Processo n. 2.020.478-55.
 Valdemiro Teles de Lemos — Processo n. 2.020.742-55.

José Gomes — Proc. n. 2.020.700, de 1955.
 Benedito de Andrade — Processo n. 2.020.805-55.
 José Martins Rodrigues — Processo n. 2.020.824-55.
 Otacílio Rodrigues — Processo número 2.020.857-55.
 Ismael da Fonseca dos Santos — Proc. n. 2.020.919-55.
 Pedro Ferreira da Rocha — Processo n. 2.020.935-55.
 Manuel Vieira — Processo número 2.021.037-55.
 Indalécio Jacinto Carreira — Processo n. 2.021.161-55.
 José de Freitas — Processo número 2.039.025-55.
 — Deferidos, em face da informação, nada havendo a pagar.
 Artur Larqueza — Processo número 2.024.840-54.
 Joaquim Ferreira Dias — Processo n. 2.018.281-55.
 Francisco Vassalo — Processo número 2.018.719-55.
 José Marques Ramos — Processo n. 2.019.065-55.
 Alaide de Carvalho — Processo número 2.019.367-55.
 João Bezerra Aranha — Processo n. 2.020.236-55.
 Adelino Menezes Rios — Processo n. 2.020.329-55.
 Antenor Rodrigues — Processo número 2.020.340-55.
 Alício Soares da Conceição — Processo n. 2.020.392-55.
 Alfredo Feitosa Filho — Processo n. 2.020.403-55.
 Joaquim Nogueira de Sousa — Processo n. 2.020.404-55.
 José Lopes — Proc. n. 2.020.406, de 1955.
 Albertina dos Anjos Monteiro — Processo n. 2.020.490-55.
 Odeir da Silva Rocha — Processo n. 2.020.603-55.
 Nicolau Menzaco — Processo número 2.020.606-55.
 Renato Braga Marques — Processo n. 2.020.611-55.
 Perrone Rafael — Processo número 2.020.620-55.
 José Martins — Processo número 2.020.639-55.
 Emília Bessa Xavier — Processo número 2.020.660-55.
 Mário Saraiva — Processo número 2.020.745-55.
 Delfim Luis da Cunha — Processo n. 2.020.748-55.
 Antônia de Pinho — Processo número 2.020.753-55.
 Castorina Machado Alves Parente — Proc. n. 2.020.762-55.
 Rosa de Andrade Oliveira — Processo n. 2.020.765-55.
 Walter José Martins — Processo n. 2.020.770-55.
 Sebastião Vicente de Melo — Processo n. 2.020.817-55.
 Antônio Ramirez Vasquez — Processo n. 2.020.819-55.
 José de Sousa Moreira — Processo n. 2.020.821-55.
 Agostinho Moraes Pousadela — Processo n. 2.020.822-55.
 João Gaspar da Costa — Processo n. 2.020.851-55.
 José Simões — Proc. n. 2.020.858, de 1955.
 Herval Santana de Brito — Processo n. 2.020.860-55.
 Walter dos Santos Marques — Processo n. 2.020.866-55.
 Abílio das Neves — Processo número 2.020.893-55.
 Maria da Soledade Lopes — Processo n. 2.020.911-55.

Valentino Italiano — Processo número 2.020.955-55.
 Vicente Lanziera — Processo número 2.021.041-55.
 D'Acri Biagio — Proc. n. 2.021.059, de 1955.
 Jair Morais Barbert — Processo número 2.021.065-55.
 Herbert Oliveira — Processo número 2.021.072-55.
 Manuel Viana Cazaca — Processo n. 2.021.093-55.
 José Francisco de Sousa — Processo n. 2.021.104-55.
 José Francisco de Sousa — Processo n. 2.021.105-55.
 José Ferreira dos Santos — Processo n. 2.021.123-55.
 Aristides Martinho Sêco — Processo n. 2.021.124-55.
 Francisco José de Sousa — Processo n. 2.021.125-55.
 José Ferreira Santos — Processo número 2.021.126-55.
 Diomedes Paes de Sousa — Processo n. 2.021.127-55.
 Diomedes Paes de Sousa — Processo n. 2.021.128-55.
 José Joaquim da Silva — Processo n. 2.021.129-55.
 Moisés Correia da Silva — Processo n. 2.021.182-55.
 Jorge Jacob — Proc. n. 2.021.204, de 1955.
 Fausto Castro de Araújo — Processo n. 2.021.205-55.
 Francisco Rodrigues dos Santos — Proc. n. 2.021.209-55.
 Augusto Pereira Sodré — Processo n. 2.021.210-55.
 Ricardo Ferreira — Processo número 2.021.212-55.
 Julieta Moraes da Rocha — Processo n. 2.021.213-55.
 Leonídio da Costa — Processo número 2.021.242-55.
 Jair Teixeira dos Santos — Processo n. 2.021.265-55.
 Jorge Vasconcelos — Processo número 2.021.274-55.
 Agenor Gomes Bezerra — Processo n. 2.021.276-55.
 Ravião Lopes de Matos — Processo n. 2.021.284-55.
 Edward José do Nascimento — Processo n. 2.021.293-55.
 Laudelino Pires Alva — Processo n. 2.021.296-55.
 — Deferidos, de acôrdo com a informação, pagando o que devido fôr.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 17 de maio de 1955

Luis Nezi — Proc. n. 2.021.183, de 1955 — Compareça, para esclarecimentos.
 Francisco Ramires — Processo número 2.021.087-55 — Comprove o alegado.

DESPACHO DO CHEFE

Proferidos em 18 de maio de 1955

Celestino Martins — Processo número 2.037.083-55 — Cumpra a exigência.

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 19 de maio de 1955

Alzira Faria Rodrigues Silveira — Proc. n. 2.016.055-55 — Compareça, para esclarecimentos.
 Virgílio Bianco — Processo número 2.019.087-55.
 Vasco do Espírito Santo — Processo n. 2.020.912-55.

Diomar Guinody — Processo número 2.021.043-55.
 João Abdias da Silva — Processo n. 2.021.056-55.
 Joel Ribeiro — Proc. n. 2.021.069, de 1955.
 Osório Pinheiro — Processo número 2.021.076-55.
 José Leonardo da Silva — Processo n. 2.021.084-55.
 Osório Gabriel da Silva — Processo n. 2.021.089-55.
 Maria Akiléa — Proc. n. 2.021.141, de 1955.
 José Mário Santoro — Processo número 2.021.152-55.
 Manuel da Costa Neto — Processo n. 2.021.322-55.
 Cipriano Pinto de Oliveira — Processo n. 2.039.230-55.
 — Cumpram a exigência.

Serviço de Correspondência

DESPACHO DO CHEFE

Proferido em 19 de maio de 1955

Carlos Alves Nóbrega — Processo n. 2.021.197-55 — Compareça, para esclarecimentos.

DESPACHO DO CHEFE

Proferidos em 20 de maio de 1955

Nelson Pinto de Aguiar — Processo n. 2.021.174-55 — Compareça, para esclarecimentos.

Serviço de Fiscalização

DESPACHOS DO CHEFE

Proferido em 13 de maio de 1955

Auto de Flagrante n. 5.959, lavrado contra Salvatore, locatário do Box sem número — extra do Mercado São Lucas, por infração a alínea "a", do art. 13, do Edital n. 69, de 18 de setembro de 1934 — (Processo n. 2.021.231-55).

DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 18 de maio de 1955

Auto de Flagrante n. 11.027, lavrado contra Vital de Oliveira Cruz, responsável pelo Box n. 69, do Mercado São Braz, por infração ao artigo 33, da letra "a", do Decreto número 5.012 — (Proc. n. 2.021.189, de 1955).

Auto de Flagrante n. 11.415, lavrado contra João E. Martins, estabelecido com o comércio de "Quitanda", na rua XI, nos. 2-4, no Mercado Dom Manuel, por infração ao artigo 73, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 — (Processo número 2.021.196-55).

Auto de Flagrante n. 11.416, lavrado contra a Importadora e Exportadora Rodrigues — Canto Ltda., estabelecida com o comércio de "Quitanda", na rua X, nos. 75-77, no Mercado Dom Manuel, por infração ao artigo 6º, letra "d", do Edital n. 23, de 22 de março de 1941 — (Processo n. 2.021.325-55).

Auto de Flagrante n. 11.417, lavrado contra o Sr. Emilio Santoro, proprietário do carrinho de mão número 433, por infração ao art. 43, § 12, do Decreto n. 121, de 14 de novembro de 1936 — (Processo número 2.021.326-55).

Auto de Flagrante n. 11.418, lavrado contra o Sr. Giuseppe Mosello, proprietário do carrinho de mão número 1.476, por infração ao art. 43,

§ 12, do Decreto n. 121, de 14 de novembro de 1936 — (Processo número 2.021.327-55).

Auto de Flagrante n. 11.419, lavrado contra Frota Ângelo, proprietário do carrinho de mão n. 1.373, por infração ao art. 43, § 12, do Decreto n. 121, de 14 de novembro de 1936 — (Proc. n. 2.021.328-55).

Auto de Flagrante n. 11.420, lavrado contra Giacomo Siciliano, proprietário do carrinho de mão n. 361, por infração ao art. 43, do Decreto n. 121, de 14 de novembro de 1936 § 12 — (Proc. n. 2.021.329-55).

Auto de Flagrante n. 11.421, lavrado contra Giuseppe Trotta, proprietário do carrinho de mão n. 1.205, por infração ao art. 43, § 12, do Decreto n. 121, de 14 de novembro de 1936 — (Proc. n. 2.021.330-55).

Departamento de Veterinária

BOLETIM N. 85

Dia 23-5-55

ATOS DO DIRETOR

Dispensa:

Portaria n. 69, de 21 de maio de 1955. — O Diretor do Departamento de Veterinária, usando das atribuições que lhe confere o art. 32, item IX, do Decreto n. 9.266, de 1 de julho de 1948, resolve dispensar, das funções de Encarregado do Posto Veterinário VI, do Serviço de Medicina Veterinária, o Veterinário, classe M, matrícula n. 33.823 — Vinícius Minchetti.

Remoção:

Portaria n. 70, de 21 de maio de 1955. — O Diretor do Departamento de Veterinária, usando das atribuições que lhe confere o art. 32, item IX do Decreto n. 9.266, de 1 de julho de 1948, resolve remover, do Posto Veterinário I, do Serviço de Medicina Veterinária, o Veterinário, classe M, matr. n. 33.823 — Vinícius Minchetti.

Designação:

Portaria n. 71, de 21 de maio de 1955. — O Diretor do Departamento de Veterinária, usando das atribuições que lhe confere o art. 32, item IX, do Decreto n. 9.266, de 1 de julho de 1948, resolve designar, para exercer as funções de Encarregado do Posto Veterinário VI, do Serviço de Medicina Veterinária, o Veterinário, cl. J, matrícula n. 69.627 — Acácio Miguel Széchy.

DESPACHOS DO DIRETOR

João Joaquim Ribeiro — Processo n. 2.060.046-55 — Deferido.

Cavalcante & Carvalho — Processo n. 2.060.799-55 — Pago o auto de multa n. 331, pela guia n. 7.923.150, de 1955.

RECOLHIMENTO DE RENDA

O D.V.T. recolheu aos cofres da Municipalidade, pela Guia n. 7.900.662, a importância de Cr\$ 5.574,80 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 25 de maio de 1955
ATOS DO SUPERINTENDENTE

Ordem de Serviço n.º 3

Ficam, por necessidade do serviço, a partir de 20 de junho até 25 de julho, suspensas as férias regulamentares dos Motoristas, Mecânicos e Trabalhadores desta STP, em face do próximo Congresso Eucarístico Internacional.

Portaria n.º 150, de 24 de maio de 1955. O Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, Resolve:

Designar, para ter exercício no Departamento de Orientação e Controle, o Auxiliar Administrativo Referência «J», Egydio Giacoia da Costa, matrícula n.º 75.397.

Portaria n.º 146, de 24 de maio de 1955. O Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 73, do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941, Resolve:

Remover do Departamento de Orientação e Controle para o Departamento de Manutenção e Suprimento, o Classificador Ref. «L» — Wilson Martins dos Santos, matr. 74.975.

Serviço Jurídico

1) data: 23 de maio de 1955 — viatura n.º de ordem 1-127 — local Estrada dos Três Rios — Jacarépaguá — 25.º D.P. — horas 13,00 — Nome do motorista responsável: Manoel Rodrigues da Paixão, matr. 22.767 — motorista classe lotação no 8-MS — Conclusão: Fls. 112-V — livro n.º 10 — «Registro de Concorrências». — Concluem os peritos da P.D.F., não caber culpa ao motorista da ambulância,

em virtude da rutura na barra de direção. — *Walter Carvalho e José Mazzante* — *Jim Casacs Barbosa*, Advogado responsável pelo Serviço Jurídico.

Serviço de Administração

Expediente

ATOS DO CHEFE

Os Senhores Encarregados de Núcleos devem trazer a este Serviço (TSAE), entre 11,30 e 15 horas, a frequência dos servidores, relativa ao mês de maio, de acordo com a seguinte tabela:

Núcleo de 1 a 5 — dia 30 — (Segunda-feira).

Núcleo de 6 a 0 — dia 31 — (Terça-feira).

Outrossim, devem constar em observação, as anotações sobre aposentadoria, falecimento, quando o servidor estiver faltando mais de trinta dias consecutivos ou mais de 60 dias intercalados no mesmo exercício e data de reassunção.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 11-MS

Transferindo por necessidade de serviço, o período de férias do servidor Honório Santa'Anna, matrícula número 37-087, Mecânico do Veículo Automóvel classe «G», do período de 1 a 20 de junho para o de 1 a 20 de julho de 1955.

Serviço de Registro de Motoristas: b) Situação dos servidores abaixo mencionados, no Serviço de Registro de Motoristas:

NOME	Matricula	Número de Registro
Mario Alves	—	938
Carlos Rodrigues	52.073	969
José Coelho	37.615	970
Waldir Rodrigues	69.475	971
José Scossatti — Horista	1.753	972
Joberto Macedo Pimentel	2.058	973
José Nicacio Garcia Filho	82.674	974
Aristides Ferreira dos Santos	57.586	975
Fernando Moreira D'Afonseca	56.348	976
Geraldo Gomes de Oliveira	53.950	977
Armando Medeiros Hinds	82.876	978
Sylvio Aguiar Barros	75.977	979
Olavo José Coutinho Júnior	48.185	980
José Claudino	70.240	981
Paulo de Souza Reis — DER	787	982
Florencio Lourenço	50.788	983
Waldemiro Fernandes	34.769	984
Paulo Anthero Soares Barbosa	74.847	985
Raul Antônio da Rosa — Horista ...	—	986
Jorge de Almeida	—	987
Antônio de Almeida Valim — Horista	—	988
Abraão de Jesus Madeira	64.652	989
<i>Cancelamento tornado sem efeito:</i>		
Waldir da Silva	69.752	78

Departamento de Veterinária

Boletim n. 86, de 24 de maio de 1955
ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 72 — 23-5-55

O Diretor do Departamento de Veterinária, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32, item IX, do Decreto n. 9.266 de 1.º de julho de 1948, resolve transferir do Matadouro de Santa Cruz para o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (2-VT) o trabalhador referência "D", matrícula n. 52.718, Gaspar Coelho de Souza Filho.

Portaria n. 73 — 23-5-55

O Diretor do Departamento de Veterinária, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32, item IX, do Decreto n. 9.266 de 1.º de julho de 1948, resolve prorrogar por mais vinte (20) dias, a partir da data da publicação desta a validade do prazo referido na Portaria n. 62, de 2 de abril de 1955, para a apresentação do Relatório da Comissão incumbida de estudar os meios de execução objetiva do "Curso de Tratador de Animais", a que se refere o processo n. 2.060.380, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

Portaria n. 74 — 24-5-55

O Diretor do Departamento de Veterinária, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32, item IX, do Decreto n. 9.266, de 1.º de julho de 1948, resolve advertir por ausentar-se do local de trabalho, sem autorização nem justificativa, nas horas do expediente e, ainda, pela falta de urbanidade no tratamento com os chefes e superiores, o Atendente referência "E", matrícula n. 36.985, Helena da Silva Magacho, lotado no Posto Veterinário VI, do Serviço de Medicina Veterinária.

Portaria n. 75 — 24-5-55

O Diretor do Departamento de Veterinária, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32, item IX, do Decreto n. 9.266, de 1.º de julho de 1948, resolve remover do Posto Veterinário VI, do Serviço de Medicina Veterinária, para o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, o Atendente referência "E" matrícula n. 36.985, Helena da Silva Magacho.

DESPACHOS DO DIRETOR

Afonso Estácio de Albuquerque — processo n. 2.061.033-55. — Registre-se.

Antônio Alves Camargo — processo n. 2.061.034-55 — Registre-se.
Vicente Sales — processo número 2.061.035-55. — Registre-se.
Claudionor José de Souza — processo n. 2.061.036-55. — Registre-se.
Henrique Paulo de Azevedo — processo n. 2.061.074-55. — Registre-se.

RECOLHIMENTO DE RENDA

O DVT, recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia n. 7.900.663, a importância de Cr\$ 4.700,40 (quatro mil setecentos cruzeiros e quarenta centavos).

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor do Departamento de Veterinária autorizou a transferência de férias dos serventuários:

Benedito Coelho de Menezes, trabalhador ref. "D", matrícula número 70.414, de 1 a 20-IV para o período de 1 a 20-VI e Geminiano Fernandes Machado, magarefe classe "G" matrícula n. 25.505, de 1 a 30-10 para o período de 1 a 30-6-55.

EXPEDIENTE DO IVT

Resultado do leilão do dia 16-5-55.
Sr. José Miranda — 1 equino torilho — Cr\$ 800,00 — 1 equino castanho — Cr\$ 1.000,00 — Sr. Moacyr Corrêa — 1 muar — Cr\$ 600,00. — Total — Cr\$ 2.400,00.
Pagos pelas Guias de n.ºs 34.012 e 34.013.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Serviço de Expediente

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 46

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Onofre Gomes para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenico Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Onofre Gomes.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Onofre Gomes.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Corista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00, ref. "K".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenico Carvalho de Paiva — Onofre Gomes — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 51

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Hélio Corrêa de Paiva para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenico Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Hélio Corrêa de Paiva.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Hélio Corrêa de Paiva.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Corista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00; ref. "K".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955 — Joel Ruthenico Carvalho de Paiva — João D'Angelo — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

ção alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenico Carvalho de Paiva — Hélio Corrêa de Paiva — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 68

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor João D'Angelo para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenico Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor João D'Angelo.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. João D'Angelo.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Corista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 3.620,00, ref. "L".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955 — Joel Ruthenico Carvalho de Paiva — João D'Angelo — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 69

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Sra. Djanira Vieira dos Santos para as funções de Vibrador da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenico Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Djanira Vieira dos Santos neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Sra. Djanira Vieira dos Santos.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Vibrador.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.580,00, ref. "M".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 121 do orçamento vigente.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 24 de maio de 1955. — Joel Ruthenico Carvalho de Paiva — Djanira Vieira dos Santos — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 70

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Germano José Grilic para as funções de Revisor de Filmes da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e

cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Germano José Grillo.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Germano José Grillo.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Revisor de Filmes.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00, ref. «H».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955 — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Germano José Grillo — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 71

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Alfredo da Costa Neto para as funções de Silvicultor Auxiliar da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Alfredo da Costa Neto.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o con-

trato de locação de serviços celebrado com o Sr. Alfredo da Costa Neto.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Silvicultor Auxiliar.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00, ref. «E».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Alfredo da Costa Neto — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 72

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Heráclito Guedes de Medeiros para as funções de Silvicultor Auxiliar da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Heráclito Guedes de Medeiros, neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Heráclito Guedes de Medeiros

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Silvicultor Auxiliar.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00, ref. «E».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955 — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Heráclito Guedes de Medeiros — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 76

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal, e a Senhora Beatriz Medeiros Pinto, para as funções de Auxiliar de Vibrador da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Beatriz Medeiros Pinto.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Sra. Beatriz Medeiros Pinto.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Vibrador.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.580,00, ref. «D».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Beatriz Medeiros Pinto — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 77

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Vicente Belli, para as funções de Carpinteiro Especializado da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Vicente Belli neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo número 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Vicente Belli.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Carpinteiro Especializado.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.170,00, ref. «G».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados,

dos, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Vicente Belli — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 78

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Octacilio Ferreira Duque Estrada, para as funções de Locutor da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Octacilio Ferreira Duque Estrada.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Otacilio Ferreira Duque Estrada.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Locutor.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 3.620,00, ref. «J».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Octacilio Ferreira Duque Estrada — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 79

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Silvio Venâncio Ouverney, para as funções de Auxiliar de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Silvio Venâncio Ouverney.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Silvio Venâncio Ouverney.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00, ref. «E».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Silvio Venâncio Ouverney — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 80

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Agripino Rodrigues da Silva, para as funções de Tratorista da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e

cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Agripino Rodrigues da Silva.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Agripino Rodrigues da Silva.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Tratorista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.990,00, ref. «I».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Agripino Rodrigues da Silva — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 81

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Ruy Pereira Gonçalves, para as funções de Auxiliar de Campo da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Ruy Pereira Gonçalves.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o con-

trato de locação de serviços celebrado com o Sr. Ruy Pereira Gonçalves.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Campo.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.990,00, ref. «I».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Ruy Pereira Gonçalves — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 82

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Joaquim José Leite, para as funções de Auxiliar de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Joaquim José Leite.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Joaquim José Leite.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00, ref. «E».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Joaquim José Leite — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 83

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Albercio Gomes, para as funções de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Albercio Gomes.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Albercio Gomes.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Asfaltador.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.580,00, ref. «D».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado,

não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Albercio Gomes — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 84

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Guiomar Martins Brancato para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Guiomar Martins Brancato.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Sra. Guiomar Martins Brancato.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Corista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00, ref. «H».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e

subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Guiomar Martins Brancato — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 85

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Alcideia Ribeiro de Almeida para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Alcideia Ribeiro de Almeida.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Sra. Alcideia Ribeiro de Almeida.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Corista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00, ref. "K".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Alcideia Ribeiro de Almeida — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 86

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Solange Fagundes

para as funções de Orientador da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.
Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Solange Fagundes.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Sra. Solange Fagundes.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Orientador.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00, ref. "K".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Iolanda Fagundes — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 87

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Rubens Monegalha para as funções de Auxiliar de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Rubens Monegalha neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no pro-

cesso n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Rubens Monegalha.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 7.230,00, ref. "N".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Rubens Monegalha — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 88

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Geraldo Cavalcanti Gomes para as funções de Bailarino da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Geraldo Cavalcanti Gomes.

Neste termo denominado "Contratados" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Geraldo Cavalcanti Gomes.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Bailarino.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00, ref. "E".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Geraldo Cavalcanti Gomes — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 89

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Sylvio da Silva para as funções de Técnico Agrícola da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Sylvio da Silva, neste termo denominado "Contratados" os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo número 2.001.611-54, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Sylvio da Silva.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Técnico Agrícola.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.990,00 ref. "I".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 302, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato, no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento

de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes as funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Sylvio da Silva — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 90

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Renzo Brancaicon para exercer as funções de Instrumentista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Renzo Brancaicon.

Neste termo denominado "Contratados" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Renzo Brancaicon.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Instrumentista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.990,00, ref. "I".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de regis-

trado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Renzo Brancaicon — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 91

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco Corujo, para exercer as funções de Instrumentista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Francisco Corujo.

Neste termo denominado "Contratados" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Francisco Corujo.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Instrumentista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 8.400,00, ref. "O".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Francisco Corujo — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 92

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Paulo Dias Serrado para as funções de Intérprete da Secretaria Geral do Interior e Segurança, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Paulo Dias Serrado.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Paulo Dias Serrado.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Interior e Segurança até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Intérprete.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 8.400,00, ref. "O".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matricula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Paulo Dias Serrado — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 102

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Leny da Silveira Gomes, para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e

cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sra. Leny da Silveira Gomes.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Sra. Leny da Silveira Gomes.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Corista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 5.160,00, ref. «L».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matricula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Leny da Silveira Gomes — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 103

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio Pereira de Paula, para as funções de Técnico Agrícola da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Antônio Pereira de Paula.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o con-

trato de locação de serviços celebrado com o Sr. Antônio Pereira de Paula.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Técnico Agrícola.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00, ref. "K".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matricula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955 — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Antônio Pereira de Paula — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 104

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Benedito Ribeiro Campista, para as funções de Técnico Agrícola da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Benedito Ribeiro Campista.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Benedito Ribeiro Campista.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Técnico Agrícola.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.990,00, ref. «I».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matricula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Benedito Ribeiro Campista — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 105

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Walter de Oliveira Nobre, para as funções de Auxiliar de Asfaltador da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Walter de Oliveira Nobre.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Walter de Oliveira Nobre.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00, ref. "E".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado.

não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Walter de Oliveira Nobre — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 106

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor João Lemos, para as funções de Tratorista da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, nos termos dos artigos 2.º 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. João Lemos.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. João Lemos.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Tratorista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.900,00, ref. "F".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito matrícula n. 58.280, lavrei o presente e

subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — João Lemos — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO

N.º 107

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Neilton da Costa Martins, para as funções de Corista da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Neilton da Costa Martins.

Neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n. 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Sr. Neilton da Costa Martins.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Corista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 4.310,00, ref. "K".

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955 — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Neilton da Costa Martins — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 108 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senora ANA BENTES, para as funções de BAILARINO da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei número 9.558,

de 8 agosto de 1946. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora ANA BENTES neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo numero 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA:** — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora ANA BENTES. **CLAUSULA SEGUNDA:** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de BAILARINO. **CLAUSULA TERCEIRA:** — O contratado perceberá mensalmente a quantia de 2.580,00 (referência H). **CLAUSULA QUARTA:** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente. **CLAUSULA QUINTA:** — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. **CLAUSULA SEXTA:** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. **CLAUSULA SETIMA:** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização. **CLAUSULA OITAVA:** — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, LUCY MARTINS DE BRITO, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 25 de maio de 1955. as) Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Ana Bentes — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

SECRETARIA GERAL De EDUCAÇÃO E CULTURA Serviço de Administração

Termo de contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral da Educação e Cultura, e o Sr. Nery Nunes, Diretor responsável pelo estabelecimento particular do ensino Escola Nery, situada na rua Conselheiro Galvão 38 — MADUREIRA — para matrícula de 150 (cento e cinquenta) menores excedentes das escolas públicas primárias, a razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos dezesséis dias do Mês de Maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura e do outro o Sr. Nery Nunes, diretor responsável pelo estabelecimentos particular de ensino ESCOLA NERY, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Antônio Lourenço Cabral, oficial administrativo classe Q", matrícula número 61.101, desig-

nado para lavrar este termo foi convencionado o contrato de 150 (cento e cinquenta) vagas para matrícula de 150 (cento e cinquenta) alunos excedentes das escolas públicas primárias, no estabelecimento mencionado situado na rua Conselheiro Galvão, 38 — Madureira — mediante as seguintes cláusulas: Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados dos pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto. Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruz eiros) por aluno matriculado. Terceira — O pagamento será feito mensalmente fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955. Quarta — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 143.694,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE-Códiga número 3.492 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade — do orçamento vigente. Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Sexta — O presente contrato só será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas. E por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1-3-55, no ofício 82-DEP de 28 de fevereiro de 1955, protocolado sob número 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado em 1 de março de 1955, no ofício 38-A-DEP de 31 de janeiro de 1955, protocolado sob n.º 3.000.816, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Antônio Lourenço Cabral, oficial administrativo classe Q, matrícula n.º 61.101, que o escrevi. A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 12. — 00384 do 13 de maio de 1955, na mesma data.

Distrito Federal, em 16 de maio de 1.955 — Haroldo Lisboa da Cunha — Nery Nunes.

Testemunhas: a) Armando Figueira — Nely Ferreira Soares, — Antônio Lourenço Cabral.

Serviço de Administração, 21 de Maio de 1955.

Copiei fielmente Júlio Firmino Silva Ramos — Mat. 79.743.

Confere Diva Segurado de Souza Gomes, Of. Adm. Classe O Mat. número 16.635 — Péricles Martins, Chefe do E.S.A. Mat. n.º 3.408.

Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Isabel Coutinho da Silva, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino — Escola Santa Isabel, situada na rua Itaú, n.º 582 — Penha, para matrícula de 50 (cincoenta) menores excedentes das escolas públicas primárias, a razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos dezesséis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria

Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro a Sra. Isabel Coutinho da Silva, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola Santa Isabel, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo cl. M, matrícula 575, designada para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 50 (cinquenta) vagas para matrícula de 50 (cinquenta) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na rua Itaú, n.º 582 — Penha, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O estabelecimento contratante, que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto.

Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros), foi devidamente empenhada na verba 400-SGE-código 349,2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade, do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes de negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas.

E por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1-3-55 no ofício n.º 82-DEP, de 28-2-55, protocolado sob o n.º 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado em 7-2-55 no ofício n.º 35-DEP, de 24-1-55, protocolado sob o n.º 3.000.705, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo cl. M, matrícula 575, que o escrevi. A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n.º 1.200.388, de 14-4-55, em 16-5-55.

Distrito Federal, em 16 de maio de 1955.

(a) Haroldo Lisboa da Cunha e Isabel Coutinho da Silva.

Testemunhas: (aa) Berenice do Nascimento — Nelu Ferreira Soares e Julieta de Aragão Silveira.

(N. 16.134 — 25-5-55 — Cr\$ 285,60)
Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e a Sra. Diva Leocádio, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola Paroquial Nossa Senhora dos Navegantes, situada na Rua Luiz Ferreira, n.º 59 — Bonsucesso, para matrícula de 100 (cem) menores ex-

cedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro a Sra. Diva Leocádio, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola Paroquial Nossa Senhora dos Navegantes, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo cl. M, matrícula 575, designada para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 100 (cem) vagas para matrícula de 100 (cem) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na rua Luiz Ferreira, n.º 59 — Bonsucesso, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O estabelecimento contratante, que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto.

Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 95.796,00 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE-código 349,2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade, do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes de negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas.

E por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1-3-55 no ofício n.º 82-DEP, de 28-2-55, protocolado sob o n.º 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado em 7-2-55 no ofício n.º 35-DEP, de 24-1-55, protocolado sob o n.º 3.000.705, tendo sido o presente termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo cl. M, matrícula 575, que o escrevi. A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n.º 1.200.388, de 18-5-55, na mesma data.

Distrito Federal, em 19 de maio de 1955.

(a) Haroldo Lisboa da Cunha — (a) Diva Leocádio.

Testemunhas: (aa) Julio Firmino Silva Ramos — Armando Figueira — Julieta de Aragão Silveira.

(N.º 16.165 — 25-5-55 — Cr\$ 285,60)

Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e o Sr. Mauro da Fonseca e Sousa, Diretor responsável

pelo estabelecimento particular de ensino Externato Afonso Pena, situado na rua Uranos, n.º 773 — Ramos, para matrícula de 90 (noventa) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro o Sr. Mauro da Fonseca e Sousa, Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Externato Afonso Pena, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo classe M, matrícula 575, designada para lavrar este termo, foi convenção o contrato de 90 (noventa) vagas para matrícula de 90 (noventa) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na rua Uranos número 773 — Ramos, mediante as seguintes cláusulas: Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixadas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. — Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado. — Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955. — Quarta — A despesa decorrente do presente contrato, na importância de Cr\$ 86.216,40 (oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos) foi devidamente empenhada na Verba 400 — SGE — Código 349,2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade, do orçamento vigente. — Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes de negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. E por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1 de março de 1955 no ofício número 82-DEP, de 28 de fevereiro de 1955, protocolado sob o número 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarada em 7 de fevereiro de 1955 no ofício número 35-DEP, de 24 de janeiro de 1955, protocolado sob o número 3.000.705, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme e pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo classe M, matrícula 575, que o escrevi. A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 12-00390, de 14 de abril de 1955, na mesma data. Distrito Federal, em 18 de maio de 1955. — Haroldo Lisboa da Cunha. — Mauro da Fonseca e Sousa. — Testemunhas: — Edda Werneck Martins. — A. Lou-

renço Cabral. — Julieta de Aragão Silveira. Copiei fielmente: — Gina Venancia Ewald, escriturário classe G, matrícula 46.844. Serviço de Administração, Setor B, em 21 de maio de 1955. Confere: — Diva Segurada de Sousa Gomes, oficial administrativo classe O, matrícula 16.635. Visto: — Pêricles Martins, Chefe do ESA, matrícula número 3.468.

(N. 16.173 — 25-5-55 — Cr\$ 285,60).

Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e a Sra. Jurema Rezende Cataldo, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola São Cosme e São Damião, situada na rua Jequiriça, 718 — Penha, para matrícula de 43 (quarenta e três) menores excedentes das escolas públicas primárias à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro a Senhora Jurema Rezende Cataldo, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Escola São Cosme e São Damião, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Antônio Lourenço Cabral, oficial administrativo classe «Q», matrícula 61.101, designado para lavrar este termo foi convenção o contrato de 43 (quarenta e três) vagas para matrícula de 43 (quarenta e três) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento acima mencionado situado na rua Jequiriça, 718, Penha, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto. — Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado. — Terceira — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955. — Quarta — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 41.192,30 (quarenta e um mil cento e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — Código 349,2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da municipalidade — do orçamento vigente. — Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes de negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas. E por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1 de março de 1955 no ofício número 82-DEP, de 28 de fevereiro de 1955, protocolado sob o número 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarada em 7 de fevereiro de 1955 no ofício número 35-DEP, de 24 de janeiro de 1955, protocolado sob o número 3.000.705, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme e pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo classe M, matrícula 575, que o escrevi. A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 12-00390, de 14 de abril de 1955, na mesma data. Distrito Federal, em 18 de maio de 1955. — Haroldo Lisboa da Cunha. — Mauro da Fonseca e Sousa. — Testemunhas: — Edda Werneck Martins. — A. Lou-

renço Cabral. — Julieta de Aragão Silveira. Copiei fielmente: — Gina Venancia Ewald, escriturário classe G, matrícula 46.844. Serviço de Administração, Setor B, em 21 de maio de 1955. Confere: — Diva Segurada de Sousa Gomes, oficial administrativo classe O, matrícula 16.635. Visto: — Pêricles Martins, Chefe do ESA, matrícula número 3.468.

reância por despacho do Sr. Prefeito, exarado em 1 de março de 1955, no ofício 38-A-DEP, de 31 de janeiro de 1955, protocolado sob número 3.00.516, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Antônio Lourenço Cabral, oficial administrativo, classe «Q», matrícula 61.101, que o escrevi. A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n. 12-00389, de 14 de maio de 1955, na mesma data. Distrito Federal, em 16 de maio de 1955. — *Haroldo Lisboa da Cunha*. — *Jurema Rezende Cataldo*, Testemunhas: — *Heloisa Marques*. — *Berenice do Nascimento*. — *Antonio Lourenço Cabral*, Serviço de Administração — Setor «B», em 21 de maio de 1955. Copiei fielmente: — *Julio Firmino Silva Ramos*, matrícula 79.743. Confere: — *Diva Segurado de Sousa Gomes*, Oficial Administrativo classe «O», matrícula 16.635. Visto: — *Péricles Martins*, Chefe do ESA, matrícula 3.408. (N. 16.193 — 25-5-55 — Cr\$ 285,60).

Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Sr. Itamar Silva, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino, Instituto Pereira Ramalho, situado na rua Teresa Santos, n. 574 — Bento Ribeiro — para matrícula de 146 (cento e quarenta e seis) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro o Senhor Itamar Silva, diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Pereira Ramalho, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo, classe «M», matrícula 575, designada para lavrar este termo, foi convenionado o contrato de 146 (cento e quarenta e seis) vagas para matrícula de 146 (cento e quarenta e seis) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado situado na rua Teresa Santos n. 574, Bento Ribeiro, mediante as seguintes cláusulas: Primeira — O estabelecimento contratante que acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto. Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado. — Terceira — O pagamento será feito mensalmente fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955. — Quarta — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 139.862,20 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos) foi devidamente empenhada na verba 400-SGE — Código 349,2 — Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade do orçamento vigente. — Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da nega-

ção de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas. E por se acharem assim justos e contratados lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1 de março de 1955, no ofício 82-DEP, de 28 de fevereiro de 1955, protocolado sob número 3.001.090, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado em 7 de fevereiro de 1955, no ofício 35-DEP, de 24 de janeiro de 1955, protocolado sob número 3.000.705, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Julieta de Aragão Silveira, oficial administrativo classe «M», matrícula 575, que o escrevi. A taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia n. 12-00383, de 12 de maio de 1955, na mesma data. Distrito Federal, em 13 de maio de 1955. — *Haroldo Lisboa da Cunha*. — *Itamar Silva*. — *Testemunhas*: — *Heloisa Marques*. — *Gloria Reis de Oliveira* e *Julieta de Aragão Silveira*, Serviço de Administração — Setor «B», em 19 de maio de 1955. Copiei fielmente: — *Julio Firmino Silva Ramos*, matrícula 79.743. Confere: — *Diva Segurado de Sousa Gomes*, Oficial administrativo classe «O», matrícula 16.635. Visto: — *Péricles Martins*, Chefe do ESA, matrícula número 3.408. (N. 16.259 — 25-5-55 — Cr\$ 285,60).

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS Superintendência do Financiamento Urbanístico FSU

Termo de recuo do imóvel sito na rua São Francisco Xavier número 997, fazendo esquina com a rua Samuel Guimarães, na freguesia do Engenho Novo, desta cidade, que assinam como outorgante-obrigado-cedente Antônio Policarpo Alves Ventura e sua mulher, e como outorgada-obrigada-cessionária, a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada somente «Prefeitura» na forma abaixo:

Aos 19 dias do mês de maio de 1955, no Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a «Prefeitura» na forma da portaria n. 266, de 26 de maio de 1954, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 28 do mesmo mês e ano, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, compareceu Antônio Policarpo Alves Ventura, português, casado, industrial, residente nesta Capital, à rua Delgado de Carvalho, 80-A, assistido de sua mulher, Virginia Torres Alves Ventura, portuguesa, casada, de labores domésticos, e perante as testemunhas: ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por ele foi dito: Primeira: — Que é senhor e legítimo possuidor do imóvel sito à rua São Francisco Xavier número 997, fazendo esquina com a rua Samuel Guimarães, na freguesia do Engenho Novo, desta Capital, havido de Alfredo Mendes Cardoso e sua mulher, por escritura de 28 de agosto de 1942, la-

vrada nas notas do 8º Ofício desta Capital, às fls. 50 do livro E n. 176, registrado no 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, livro 3-AD, às fls. 130 e sob n. 20.463, o qual está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e fóro; Segunda: — Que tem pleno conhecimento do projeto aprovado n. 4.776, pelo qual para a conclusão das obras requeridas segundo o processo número 7.519.219-50, do Departamento de Especificações, é necessário o recuo do imóvel de sua propriedade, já referido anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto; Terceira: — Que assim sendo ajustam com a «Prefeitura», desde já, pelo presente e na melhor forma de direito, obriga-se a recuar o dito imóvel ao alinhamento do retrocitado projeto e, a entregar, desde logo, ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área irregular de recuo com 52,10m2, medindo pela antiga concordância das ruas São Francisco Xavier e Samuel Guimarães, 19,50m, pela nova concordância dos mesmos logradouros, 12,50m; pela divisa com o prédio n. 993 da rua São Francisco Xavier 6,00m e, confronta do lado direito com o número 993 da rua São Francisco Xavier, de propriedade de Mamédia Calazans, do lado esquerdo com o logradouro, rua Samuel Guimarães, nos fundos com o imóvel em causa e na frente com a rua São Francisco Xavier; Quarta: — Pelo representante da «Prefeitura», devidamente autorizado por despacho de 11 de julho de 1954, do Exmo. Senhor Prefeito foi dito que aceitando a obrigação assumida pelo proprietário outorgante, a «Prefeitura», de acordo com o laudo de avaliação n. 1.367, de 12 de setembro de 1952, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 1 de julho de 1954, no processo n. 7.504.631-52, pagará ao mesmo, pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), por conta da verba 512-310,3, na qual fica empenhada a citada importância; Quinta: — Que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a «Prefeitura», por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro; Sexta: — Qua a prescrição quinquenal a favor da «Prefeitura», começará a correr da data do referido registro, e quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no fóro desta Capital; Sétima: — O proprietário outorgante declara que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a «Prefeitura», por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere a «Prefeitura», todo o direito, ação, domínio e posse, que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão firme e boa, a todo tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direito; Oitava: — A Prefeitura do Distrito Federal, fornecerá ao proprietário signatário, paga a taxa devida, uma certidão «verbo ad verbum» deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas do mesmo, no Registro Geral de Imóveis, desta Capital, e, em seguida apresentada nesta Auditoria, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo, para o signatário, o direito decorrente da divisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, por já ter sido recolhida aos cofres da «Prefeitura» a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) correspondente a taxa

de assinatura de termo, conforme faz certo a guia número 3.210.864, de 28 de abril de 1955, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente, «ex-vi» do Decreto n. 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n. 7.218, de 9 de janeiro de 1942, e art. 6º do Decreto-lei número 9.352, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública, nos termos do art. 49 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas, e por mim, Nadyr Rocha dos Santos, oficial administrativo classe K, matrícula 46.107, que o escrevi. Assinado sobre uma taxa de expediente no valor total de Cr\$ 20,00. Distrito Federal, 19 de maio de 1955. — *Antonio Policarpo Alves Ventura*, Carteira SRE 227.542. — *Virginia Torres Alves Ventura* — SRE 601.408. — *Augusto Alberto da Costa*. — *Lyrio Jacintho Melo* — IFP 342.622. — *Marcial Correia de Almeida* — IFP 90.211. — *Waldyr Rocha dos Santos*, Copiei fielmente: — *Daila Cruz*, matrícula número 26.019. Confere: — *Geraldo Barroso Leite*, Oficial administrativo, matrícula 4.162. Visto: — *Allah Eurico da Silveira Baptista*, Auditor da Procuradoria de Desapropriações, matrícula número 9.736. (N. 15.254 — 25-5-55 — Cr\$ 408,00).

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA Serviço de Expediente

Termo de contrato de locação de imóvel, que fazem, como locador a Companhia Progresso Industrial do Brasil, representada por seu Diretor Imobiliário, Doutor Antônio Guedes Valente, e, como locatária, a Prefeitura do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência, Doutor Eitel Pinheiro de Oliveira Lima.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Edifício Marechal Deodoro, Avenida Graça Aranha número oitenta e um, quinto andar, presentes no Gabinete do Secretário Geral de Saúde e Assistência o respectivo titular, Doutor Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, e as testemunhas infra assinadas, compareceu o Senhor Doutor Antônio Guedes Valente, Diretor Imobiliário da Companhia Progresso Industrial do Brasil, e perante as testemunhas declarou que tem justo e contratado com a Prefeitura do Distrito Federal, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada a dezoito de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, no ofício número 1.369, de quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, a locação, para funcionamento do Posto de Assistência, em Bangú, do prédio sito na Avenida Cônego Vasconcelos número dezenove, de sua propriedade, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira — O prazo de locação é de dois anos, a contar de primeiro de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco até igual dia e mês do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Cláusula Segunda — A Prefeitura do Distrito Federal se compromete a desocupar o imóvel em apreço, ainda que antes do término do prazo de locação, logo seja transferido para outra localidade o Posto de Assistência, em Bangú. Cláusula Terceira — O aluguel mensal da área locada será de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), pagáveis até o

quinto dia útil do mês seguinte ao vencido na Tesouraria Geral da Prefeitura. Cláusula Quarta — Durante o prazo contratual, fica a cargo da outorgada locatária o consumo de força e luz do prédio locado. Cláusula Quinta — 9 outorgada locatária se obriga à conservação do prédio locado, seus acessórios e pertences, reparando qualquer estrago feito por si, ou quaisquer pessoas, empregados, criados ou visitantes, e deverá deixar os mesmos, no fim do contrato, em tão boas condições quanto permitir o seu razoável uso, respondendo por todos os prejuízos provenientes de qualquer estrago ou má conservação do mencionado imóvel, aparelhos de água, luz, sanitários e seus pertences e acessórios. Cláusula Sexta — A outorgada locatária não poderá sublocar, no todo ou em parte, as salas locadas. Cláusula Sétima — A locação é feita exclusivamente com a finalidade de instalar o Posto de Assistência, em Bangú, não podendo a locadora dar ao prédio outro destino sob pena de rescisão do presente contrato. Cláusula Oitava — A outorgada locatária não poderá, em caso algum, alegar retenção por benfeitorias, quaisquer que sejam, nem pedir indenização pelas que, por ventura, tiver feito, nem levantá-las. Cláusula Nona — Sem consentimento, por escrito, do outorgante locador, a outorgada locatária, não poderá fazer obras ou benfeitorias no prédio locado e, quando feitas, nos termos desta cláusula, ficarão elas, desde logo, incorporadas ao imóvel, independentemente de indenização. Cláusula Décima — No caso de desapropriação do prédio, considerar-se-á rescindido este contrato não cabendo à outorgada locatária direito de reclamar, do outorgante locador, qualquer indenização. Cláusula Décima Primeira — Considerar-se-á rescindido este contrato, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, na falta do cumprimento de qualquer das cláusulas por parte da outorgada locatária. Cláusula Décima Segunda — Não cumprindo a outorgada locatária qualquer das obrigações assumidas, exceto a principal, fica sujeita à multa da importância equivalente a três (3) meses de aluguel. Cláusula Décima Terceira — Não cumprindo o outorgante locador qualquer das obrigações assumidas, fica sujeito à multa da importância equivalente a três (3) meses de aluguel. Cláusula Décima Quarta — Fica eleito o fóro desta cidade como único competente para conhecer das ações oriundas do presente contrato, constituindo-se a mora independente da notificação judicial. Cláusula Décima Quinta — O presente contrato passará aos sucessores das partes contratantes, com os seus direitos e obrigações. Cláusula Décima Sexta — O presente contrato entrará em vigor após registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a locatária por indenização alguma, se aquele órgão denegar o registro. Cláusula Décima Sétima — A despesa desta locação será atendida pela verba 602, Código 324.0, do orçamento vigente, na qual fica empenhada a despesa relativa o corrente exercício. Cláusula Décima Oitava — A parte da despesa prevista no presente contrato, e correspondente aos períodos de primeiro de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e seis a primeiro de maio de mil novecentos e cinqüenta e sete, correrá por conta da verba própria dos respectivos orçamentos. O locador pagou pela guia de recolhimento número 17.258, de cinco de maio de mil novecentos e cin-

quenta e cinco, exibida neste ato, a taxa de expediente municipal, a importância de Cr\$ 288.00. O locador apresentou ainda documentos comprovando a quitação dos impostos federais e municipais. E, por estarem justos e contratados, firmam este termo, com valor de escritura pública, que, lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Senhor Doutor Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, Secretário Geral de Saúde e Assistência, pelo Senhor Doutor Antônio Guedes Valente, Diretor Imobiliário da Companhia Progresso Industrial do Brasil, e pelas testemunhas, Deutores Zaire Silva e Carlos Alberto Gonçalves, e por mim, Adelziro Adelman de Carvalho, Escriturário, classe «I», com exercício nesta Secretaria Geral, que o escrevi. Distrito Federal, em 16 de maio de 1955. — *Eitel Pinheiro de Oliveira Lima.* — *Antônio Guedes Valente.* — *Zaire Silva.* — *Carlos Alberto Gonçalves.* — *Adelziro Adelman de Carvalho.* Copiei fielmente. — *Adelziro Adelman de Carvalho,* Escriturário, classe «I» — matrícula número Confere. — *Margarida Maria de Castro Moreira da Silva,* Oficial Administrativo, classe «K» — matrícula número 45.960. Visto. — *Fernando Taveira,* Chefe do Serviço de Expediente, padrão «CC-5» — matrícula número 33.513. (N.º 16.156 — 25-5-55 — Cr\$ 498,60).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras
Serviço de Correspondência

8-OB.-1

Termo de re-ratificação, ao assinado em 15 de julho de 1953, por Ari Barros Correia para exploração de areia no Canal Cabaçu, entre as estacas 307 e 322 do D.N.O.S.

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 1955, presentes, no Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, o seu respectivo titular, Engenheiro Nelson Rubens Monte, e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceu o Senhor Ari Barros Correia, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital, a fim de assinar o presente termo aditivo, de re-ratificação ao assinado, em 15 de julho de 1953, em obediência a diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal e de acordo com o despacho do Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, à fls. 26 do processo número 7.511.569-53, mediante as seguintes cláusulas: Primeira — Por este termo aditivo, ficam mantidas todas as cláusulas do termo assinado em 15 de julho de 1953, exceção das cláusulas «Segunda» e «Sétima», cuja redação, respectivamente, passa a ser a seguinte: «Segunda — A licença é concedida a título precário, na forma da legislação em vigor, até o fim do corrente exercício, podendo ser renovada em cada exercício, mediante assinatura de novo termo, sujeito a registro no Tribunal de Contas; «Sétima — O presente termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro. O prazo de sua vigência, será até o fim do corrente exercício. Para efeito do domicílio legal, fica acordado entre os signatários, o fóro da cidade do Rio de Janeiro; Segunda — Este termo só terá

validade, depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro; Terceira — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste termo, no «Diário Oficial», Seção II, correrá à conta da Prefeitura do Distrito Federal; Foi paga pela guia número 6.301.954, do 8-OB.-1 — Serviço de Correspondência, do Departamento de Obras, datada de 5 de abril de 1955, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), por assinatura de termo e serviços municipais conforme Decretos-leis números 318 de 29 de janeiro de 1949 e 308 de 21 de dezembro de 1948 e 244 de 4 de fevereiro de 1938. E para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas os Senhores Manuel Jorge Curi e Enr Vaccari, e por mim Benedito Freitas, Oficial Administrativo, classe «I», matrícula número 40.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1955. — *Nelson Rubens Monte,* p. p. *João Prudencio Tavares.* — *Manoel Jorge Cury.* — *Enr Vaccari.* — *Benedito Freitas,* Visto. — *Benedito Freitas* — Pe o Chefe do 8-O.B.-1 — matrícula n.º

Termo de doação de áreas de terrenos para abertura de logradouro, em terreno situado na Estrada dos Bandeirantes lado par a 113,35ms. antes do meio da curva de concordância do alinhamento do lado par desse logradouro com o lado par da Rua Professora Francisca Piragibe, que Francisco Pinto da Fonseca Teles e sua mulher fazem à Prefeitura do Distrito Federal, e de obrigações assumidas quanto ao referido imóvel.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 1955, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, na Avenida Nilo Peçanha número 12 — 3.º andar, onde se achavam presentes o aludido titular autorizado a assinar o presente termo por despacho de 19 de abril de 1955, do Senhor Prefeito, exarado no processo número 7.425.224-45, e as testemunhas adiante nomeadas, que este assinam e conhecidas dos interessados, compareceram o Senhor Francisco Pinto da Fonseca Teles e sua mulher Dona Maria Emilia da Fonseca Teles, ambos brasileiros, casados, ele médico, ela de prendas domésticas, residentes nesta Capital, e declararam que, sendo legítimos possuidores de uma área de terreno conforme escritura pública de doação, lavrada em notas do 17.º Ofício, no Livro 1.130 à fls. 91vs., em 5 de maio de 1954, devidamente registrado no 9.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, sob número 19.744, a fls. 21 do Livro 3-AM, em 18 de agosto de 1954, inscrita no Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal sob número 602.956 — Código de Logradouros 2.433, quite com o imposto predial ou territorial, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial, extrajudicial, ou fóro, conforme provam as certidões e demais documentos anexos ao processo número 7.425.224-54, vem, de acordo com os despachos exarados no mesmo, assinar o presente termo, pelo qual doam à Prefeitura do Distrito Federal, gratuita e independentemente de qualquer indenização presente ou futura, por parte desta, de acordo com o projeto de ali-

nhamento número 6.542 e de loteamento número 19.877, agora aprovado e que ficam fazendo parte integrante do presente termo, as áreas de terrenos necessárias à abertura de um logradouro com 12,00ms. de largura e 216,00 metros de comprimento sem direito a reclamação dos doadores ou seus sucessores. Os doadores se obrigam a cumprir as seguintes obrigações: Primeira — Execução nos logradouros projetados, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, dos seguintes serviços: a) Locação, terraplenagem e nivelamento dos logradouros, de acordo com os projetos aprovados. b) Muralhas ou muros de arrimo, quando exigidos pela fiscalização, devendo ser apresentados na ocasião devida, os projetos, para aprovação. c) Compressão do terreno com rôlo compressor de 10 Toneladas ou mais, a critério da fiscalização. d) Meios fios de granito apicoado, rejuntados com cimento, e areia, traço 1: 3. e) Execução do plano geral aprovado de galerias de águas pluviais, devendo ser colocadas sob os passeios, nos trechos onde o projeto não exigir galerias, manilhas de 6" para escoar o efluente das fossas, ligadas à rede geral de galerias se a zona não for esgotada. f) Calçamento do logradouro com paralelepípedos sobre colchão de pó de pedra sobre base de macadame com 0,15ms. depois de comprimido e rejuntado a betume. Segunda — Execução, sem ônus para a Prefeitura, da concordância dos calçamentos dos novos logradouros com os dos logradouros reconhecidos e as ligações das novas galerias, quando houver, com as existentes, providenciando a remoção de árvores, postes, etc., que impeçam a execução desses serviços. A fiscalização não permitirá o carreamento de terras e outros detritos das escavações para os logradouros públicos, exigindo o emprego de veículos adequados, até a aceitação das obras. Terceira — Arborização e ajardinamento dos novos logradouros de acordo com as determinações do Departamento de Parques. Quarta — Execução das obras de distribuição de águas potável nos novos logradouros, sem ônus para a Prefeitura, sob a orientação direta do Departamento de Águas e Esgotos. O arruamento só será aceito mediante prova de abastecimento d'água potável para todos os lotes. Além dessas obrigações, estão sujeitos os doadores às seguintes condições: 1 — Somente depois de concluídas e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras do novo logradouro, poderão ser processadas as guias de transmissão e permitidas as construções nos lotes, excetuando-se desta exigência os lotes com testada para logradouros reconhecidos. 2 — As obras necessárias à execução do projeto de arruamento serão licenciadas mediante pagamento da taxa de fiscalização, determinada em lei, por guia que só será emitida depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal o presente termo, o qual só então terá validade, não cabendo indenização alguma, por parte da Prefeitura do Distrito Federal, no caso de recusa do registro. 3 — O prazo para execução total do arruamento projetado e aprovado, até a aceitação das obras, é de 12 meses, a partir da data do registro deste termo no Tribunal de Contas. 4 — Mediante justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura poderá prorrogar o prazo findo por mais metade do estipulado acima, impondo a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por ano ou fração do prazo concedido

na prorrogação, multa que será paga antes da publicação do despacho concedendo a prorrogação. 5 — Os doadores ficarão sujeitos à multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pelo não cumprimento da parte final da cláusula Segunda, e recolherão aos cofres municipais, mediante guia expedida pelo I-OB, a importância do custo do serviço de remoção de terras ou outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais, executado pela Prefeitura. No caso de não serem efetuados os pagamentos acima estipulados, a Prefeitura do Distrito Federal cobrará executivamente, acrescidos de 20% (vinte por cento). 6 — Os serviços discriminados neste termo, serão executados de conformidade com o projeto aprovado, sob a orientação de profissional legalmente habilitado, de acordo com os Decretos Federal número 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e Municipal número 6.000, de 1 de julho de 1937, os quais serão fiscalizados pelo Engenheiro Chefe do Distrito respectivo, ou por serventários por ele designado, observando-se, no que couber, as especificações do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172 de 31 de julho de 1953. 7 — Fica estipulado que a Prefeitura do Distrito Federal só concederá a aceitação parcial ou total das obras executadas, mediante requerimento dos doadores, no qual fique provada a inscrição, no Registro Geral de Imóveis respectivo, das áreas doadas à Prefeitura do Distrito Federal, e da execução das obras prevista neste termo. 8 — A Prefeitura do Distrito Federal, pelo seu representante legal, o Diretor do Departamento de Obras, declara que aceitará as áreas a ela doadas logo que executadas todas as obras previstas no presente termo e no projeto aprovado, já mencionado, e cumpridas todas as cláusulas deste, expedindo então, os Decretos de reconhecimento, de acordo com as leis vigentes. Foi paga pelos doadores, pela guia número 6.400.508, de 8-O.B.-1, Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, em 29 de abril de 1955, no Departamento do Tesouro a importância de Cr\$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez cruzeiros), relativa aos emolumentos, taxas e selos de expediente por aprovação de projeto de arruamento e assinatura de termo de obras conforme Decreto-lei número 318, de 29 de janeiro de 1949 e 308, de 21 de dezembro de 1948, e mais a taxa de serviços municipais devidos pelo Decreto-lei número 244, de 4 de fevereiro de 1938. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte, pelos doadores, pelas testemunhas Senhores Didimo de Azevedo Sarmento e Aloizio Destri, e por mim, Benedito Freitas, Oficial Administrativo, classe «J», matrícula número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1955. — Nelson Rubens Monte. — Francisco Pinto da Fonseca Telles e Maria Emilia da Fonseca Telles — Testemunhas. — Didimo de Azevedo Sarmento e Aloizio Destri. — Benedito Freitas. Copiei fielmente. — Alberto Martins Filho — matrícula número 63.324. Confere. — Mario Neves Ferreira — matrícula número 62.680. Visto. — Benedito Freitas, Pelo Chefe do 8-O.B.-1 — matrícula número 46.780. (N.º 16.154 — 25-5-55 — Cr\$ 714,00).

Departamento de Edificações 7-ED-3

Termo de obrigação que com a Prefeitura do Distrito Federal assina e assume o Senhor Luiz Ribeiro da Costa, com a intervenção do promitente vendedor Senhor Eugênio Patetuche, na qualidade de proprietário do prédio e respectivo terreno situado na rua Francisco Eugênio n. 221, a fim de obter a legalização do acréscimo e modificações internos o prédio residencial em comercial na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e

cinco, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Engenheiro civil Doutor João Augusto Maia Penido, como Diretor e presentes também as testemunhas adiante assinadas, conhecidas do interessado, compareceu como outorgante promitente comprador o Senhor Luiz Ribeiro da Costa, português, solteiro e como promitente vendedor Eugênio Patetuche, neste ato assistido de sua mulher Maria José Fernandes Patetuche, todos residentes e domiciliados nesta Cidade portadores das carteiras de identidade números 133.144, 611.126 e 49.250, expedidas pelo S.R.E. e Instituto Felix Pacheco. E por ele foi dito que é proprietário do prédio e respectivo terreno situado na rua Francisco Eugênio n. 221, para firmar o presente termo de obrigação pelo qual se obriga a aceitar e cumprir, por si, seus herdeiros e eventuais sucessores na forma abaixo: — Primeira: — A Prefeitura do Distrito Federal concederá a título precário pagos os emolumentos devidos a licença para legalização das obras de acréscimo e modificações internas transformando em comercial o prédio residencial de 1 pavimento situado na rua Francisco Eugênio n. 221, conforme foi autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, louvando-se no parecer do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, respectivamente de 5 e 11 de novembro de 1954, de acordo com o projeto apresentado junto ao processo número 7.519.196-52. Segunda: — O proprietário signatário ratificando a declaração escrita em 5 de julho de 1955, constante da fls. 9, do processo acima enunciado, neste ato, se obriga a onerar a Prefeitura do Distrito Federal do pagamento de qualquer indenização presente ou futura relativamente ao valor das obras a legalizar a que alude a cláusula anterior, em qualquer tempo que esta Prefeitura resolva efetivar o projeto de urbanização n. 5.130 ou outro que o modifique ou substitua. Terceira: — O proprietário signatário neste ato se obriga, outrossim, a respeitar integralmente as condições estabelecidas no presente termo, renunciando ao direito de pleitear qualquer indenização desta «Prefeitura», em Juízo ou fora dele, relativamente, ao estabelecido, ponde desde já a «Prefeitura» a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. E, para firmeza do que acima foi convenionado, em face dos despachos e mais atos constantes dos processos ns. G.P. 95-54 e 7.503.717-54, lavrei o presente termo de obrigação que tem força de escritura pública, «ex vi» do disposto no art. 49, da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal, para que produza todos efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante o interessado e testemunhas, é assinado pelo Diretor, Doutor João Augusto Maia Penido, ainda os interessados, testemunhas e por mim Mário Monteiro Vilalba, oficial administrativo padrão «Q», matrícula 4.122, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento, que o escrevi por haver sido designado para este fim. A taxa de expediente para assinatura deste termo foi paga pela guia número 49-41.616, na importância de cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00). Vai o presente termo selado com selos de expediente emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal no valor total de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e um selo «Hospitaller» de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00). Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma da Lei, Departamento de Edificações, em vinte de abril de 1955. — Mário Monteiro Vilalba e em seguida as assinaturas de João Augusto Maia Penido, Diretor, Luiz Ribeiro da Costa, Manuel Francisco Corrêa, carteira de identidade número 6 A. 5.219 a rogo de Eugênio Patetuche, Maria José Fernandes Patetuche e como testemunhas José Nunes Machado e Oscar Loureiro. E, por ser o que consta do mencionado termo de obrigação, lavrado e assinado às fls. 101 e 102, do livro próprio n. 18, datilografai a presente cópia que, depois de conferida, dato e assino. Distrito Federal, em 4 de maio de 1955. — Mário Monteiro Vilalba, Oficial administrativo, matrícula 4.122. Confere: — Otto Geraldo dos Santos, Oficial administrativo. — José da Rocha, Oficial administrativo, matrícula 4.202. (N. 16.309 — 25-5-55 — Cr\$ 306,00).

REGULAMENTO

DO

IMPÓSTO DE RENDA

Decreto nº 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO Nº 726

PREÇO Cr\$ 8,00.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REGULAMENTO

DO

Departamento Federal de Segurança Pública

• Índice geral e alfabético
remissivo:

DIVULGAÇÃO Nº 721

PREÇO: CR\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Seleção

4-PS

Edital n.º 158

Concurso para Oficial Administrativo
— Identificação pública da prova
de Conhecimentos Gerais.

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos interessados que a identificação pública da Prova de Conhecimentos Gerais do Concurso para Oficial Administrativo será realizada, de acordo com a escala abaixo, nos Cursos do DASP, sítios na Av. Almirante Barroso, n.º 81, 2.º andar, às 8 (oito) horas.

Provas realizadas na:

Escola Pedro Varela — 4.ª feira, dia 1-6-55;

Escola Amaro Cavalcanti — 6.ª feira, dia 6-6-55;

Escola Argentina — 4.ª feira, dia 8-6-55.

Instituto de Educação — 6.ª feira, dia 10-6-55.

A vista de provas será dada logo a seguir à identificação pública das provas.

Em 26 de maio de 1955. — *Belmiro Siqueira*, Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N.º 157

Concurso para Técnico de Laboratório — Abertura das inscrições

O Chefe do Serviço de Seleção avisa aos interessados, que estarão abertas, do dia 27 de maio ao dia 15 de junho do corrente, as inscrições para o Concurso de Técnico de Laboratório.

Serão exigidas dos candidatos, as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;

b) ter idade compreendida entre 18 e 40 anos incompletos, à data do encerramento das inscrições;

c) apresentar comprovante de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;

d) apresentar carteira de identidade, no caso de candidato do sexo feminino;

e) preencher ficha de inscrição fornecida pelo Serviço de Seleção, anexando à mesma dois retratos de 3x4cm, tirados de frente, sem chapéu e dois selos: um de Expediente de Cr\$ 12,00 e um Hospitalar (Cr\$ 2,00).

Os ocupantes interinos de cargos de Técnico de Laboratório na forma do art. 21 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41, serão inscritos *ex-officio*, isto é, obrigatoriamente, e terão como todos os candidatos, de satisfazer as condições estabelecidas para o concurso pela Instrução Especial n.º 1, de 23-5-55.

Em 26 de maio de 1955. — *Belmiro Siqueira*, Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

EDITAL N.º 158

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto. Antônio Alves de Oliveira em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio Oliveira Filho, matrícula n.º 47.907, ocorrido em 24 de janeiro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. 1.004.885-55).

Em 4 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 3-PS.

EDITAL N.º 159

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Maria de Lourdes Rodrigues de Almeida, mat. n.º 72.548, En-

EDITAIS E AVISOS

fermeiro, classe J, que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 — Proc. 6.006.879-55.

Em 3 de maio de 1955. *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 161

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Palmira Facioli, em virtude do falecimento do ex-servidor Alvaro de Abreu Guimarães, matrícula número 27.209, ocorrido em 12 de novembro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é de desquitado.

(Proc. n.º 1.010.848-55).

Em 6 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 162

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Luiz Lourenço de Carvalho, em virtude do falecimento do ex-servidor Francisco Fernandes, matrícula n.º 18.879, ocorrido em 27 de outubro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo.

(Proc. n.º 1.042.940-54).

Em 6 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 163

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Russor de Abreu, matrícula n.º 53.590 Condutor, padrão "F", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 7.030.122-55).

Em 11 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 164

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto. «Genésia Leite de Barros», em virtude do falecimento do ex-servidor Alonac de Barros Santos, matrícula n.º 9.726 falecido em 20 de fevereiro de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de desquitado.

Processo n.º 1.013.826-55.

Em 14 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 165

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas, os servidores beneficiados pela decisão judicial de que trata o processo 1.013.590-55 em nome de Paulo de Lira Tavares e outros para juntarem ao Ofício n.º 56 do 1-PS seus Decretos de Provento, e os aposentados anteriormente a 23 de dezembro de 1952, seus Decretos de Aposentadoria.

Em 17 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 166

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Helena de Miranda Reis, matrícula n.º 10.853, enfermeiro classe

«J», que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1951. — Processo 1.029.774-52.

Em 19 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 167

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor João Batista Correia, matrícula n.º 32.850, artífice, classe «H», que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 — Processo número 1.014.570-55.

Em 19 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 168

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Alzira da Costa, em virtude do falecimento do ex-servidor Walter Jorge da Costa, matrícula n.º 9.191, falecido em 25 de setembro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo.

Processo n.º 1.014.531-55.
Em 19 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 169

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas, os servidores beneficiados pela decisão judicial de que trata o processo 1.014.791-55, em nome de Adalberto Pinto de Matos e outros para juntarem seus Decretos de Provento e os aposentados anteriormente a 23 de dezembro de 1952, seus decretos de aposentadoria.

Em 19 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 170

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Luiz Gonçalves Maia, em virtude do falecimento do ex-servidor «Salvador Lente», matrícula número 7.983, falecido em 10 de abril de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo» (Processo número 1.019.648-53).

Em 23 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 171

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n.º 16, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas, os servidores da carreira de Guarda a fim de entregarem os seus Decretos de Provento para o devido expediente de apostila, tudo em vista o que consta do Processo número 1.032.959-54, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 7 de fevereiro de 1955.

Matricula — Nome

6.757 Jaime Ferreira.
11.545 Joaquim José da Rocha.
16.745 Hilder de Azevedo Silva.
19.746 Nélio Martins Veiga.
25.267 Francisco Carlos.
32.569 Odilon José Macedo.
35.893 Nelson Werneck.
38.355 Jair da Silva Campos.

44.364 Joaquim Neves Pereira.
44.829 Wilson de Oliveira.
45.287 Pergentino Vicente de Paula.
45.328 Antônio Gomes da Cunha Filho.

45.340 Júlio Alves Portela Filho.
45.353 Renato Álvares Cordeiro.
45.388 Jihé Francisco Filho.
46.145 Leonardo Dias do Nascimento.
46.259 Francisco Goulart de Souza.
46.262 Nestor Leal.
46.277 Sebastião Pereira de Castro.
46.537 Paulo Alves Brum.
46.550 Aderbal Monteiro Torres.
48.582 Jonas Sampaio.
48.622 Arnaldo Nunes da Rocha.
48.764 João Vicente da Costa Nunes.
48.774 Allan Kardec José Pinheiro.
48.932 Ary da Silva Ferreira.
48.942 Flávio Pereira Filho.
48.211 Antônio do Amaral.
49.340 Antônio Amado.

Em 26 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.Comissão de Aquisição
de Material

Torno público que às 13 horas do dia 2 de junho do corrente ano, serão recebidas, nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416 — 6.º andar — Sala 625, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 82
Requisição n.º 13 do Departamento do Pessoal.

Espécie do material: Material de oficina.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — Sub-solo.

Concorrência Administrativa n.º 83
Requisição n.º 46 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Oxigênio (gás)

Prazo de entrega: 10 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Concorrência Administrativa n.º 84
Requisição n.º 1 do Serviço de Biometria Médica.

Espécie do material: Cadeira de imbuia.

Prazo de entrega: 10 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — 1.º andar.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital constarão de vulos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, as empresas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a Resolução n.º 28, de 30 de novembro de 1949, do Excmo. Sr. Senador da Câmara Municipal, Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 24 de maio de 1955. — *Eduardo Pio Duarte Silva* — Membro da A.C.M. — Mat. 21.799.SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Delegacias Fiscais

3.ª C. F. — Santa Rita

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes

Edital de acordo com o Decreto 385 de 4-2-903.

N. 116 contra Citytex S.A. Comércio e Indústria, rua dos Andradas, 132 loja. — Ordenando a imediata interdição de seu estabelecimento, que está funcionando sem Alvará de Licença para Localização sob pena da interdição ser efetivada com auxílio de força pública.

N. 117 contra Probrasil Industrial e Mercantil S.A., rua dos Andradas, 132 sobrado — Ordenando a imediata interdição de seu estabelecimento que está funcionando sem Alvará de Licença para Localização, sob pena da interdição ser efetivada com auxílio de força pública.

N. 118 contra Teixeira Brito & Cia. Limitada sucessor de M. Teixeira & Brito, rua da Conceição, 132. — Ordena para no prazo de 48 horas legalizar a situação de seu estabelecimento que está funcionando com o Alvará de Licença para Localização fora de vigor, sob pena de ser o mesmo interditado com auxílio de força pública.

N. 119 contra Carlos Mota — Quitanda, rua Júlia Lopes de Almeida, 26 loja 2.^a — Ordenando para no prazo de 48 horas legalizar a situação de seu estabelecimento que está funcionando com o Alvará de Localização fora de vigor, sob pena de ser o mesmo interditado com auxílio de força pública.

Em 20 de maio de 1955. — Antônio Estácio de Faria — Delegado Fiscal — mat. 11.206.

4.^a C. F. — São Domingos

Não tendo sido apresentada até a presente data para pagamento a Guia de n. 258.322, de 28-2-55, relativa ao imposto de exibição expedida em nome de Manoel Pereira de Moraes, declarado-a, para todos os feitos, invalidada.

Em 23 de maio de 1955. — Raimundo João Aranha Cotrim — Matrícula n. 13.711 — Delegado Fiscal.

7.^a C. F. — Santo Antonio

EDITAIS:

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes de acordo com o Decreto n.º 385, de 4-2-1903.

N. 73, de 18 de maio de 1955 — Otto Hell — Av. Mem de Sá n.º 300, 3.º e parte do 2.º pavimento. — Ordena a legalização do referido negócio de oficina de consertos de jóias e relógios com escritório, sob pena de interdição com o auxílio da força pública. Prazo de 10 (dez) dias.

N. 74, de 19 de maio de 1955 — Obra de Assistência aos Portuenses Desamarrados representados pelo seu presidente Sr. Joaquim Alves dos Santos — Rua do Riachuelo, 352. — Embarga as referidas obras e determina a sua paralisação imediata até a sua legalização ou desmonte, no prazo abaixo, sob pena de multa de acordo com a Lei. Prazo imediato.

9.^a C. F. — Glória

EDITAIS:

N. 78, de 27-4-55 — José Paulo Soares e Jayme Tere de Oliveira — Rua do Catete n.º 247. — Cumprimento da referida Intimação, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 79, de 28-4-55 — Maria Dedita Rabello de Oliveira — Rua Itamonte n.º 191. — Embarga as presentes obras, determinando sua paralisação imediata sob pena de multa, de conformidade com o artigo 804 § 197.º do decreto 6.000, de 1-7-37, e de efetivar o referido embargo com o au-

xílio da Força Pública, caso o prescrito no presente Edital não for cumprido.

N. 80, de 28-4-55 — Maria Dedita Rabello de Oliveira — Rua Itamonte n.º 191. — A legalização da referida obra, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 81, de 28-4-55 — Augusto Paulino Soares de Souza Filho — Rua Zalice n.º 91, antigo n.º 27 — a legalização da referida obra, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 82, de 28-4-55 — Ovisia Uainstein — Rua Machado de Assis n.º 28 apartamento 42. — A legalização da referida obra, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 83, de 28-4-55 — Pedro Marinha de Araujo — Rua Marquesa de Santos n.º 5 apt. 22 — a legalização da referida obra, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 84, de 28-4-55 — Pedro Marinha de Araujo — Rua Marquesa de Santos, digo, Rua General Glicério 335 apt. 302 — a legalização da referida obra, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 85, de 28-4-55 — Adelino Debenedito — Rua Senador Euzébio n.º 29 apt. 602 — a legalização da referida obra, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 86, de 4-5-55 — João Lourenço Corrêa do Largo Filho — Rua Barão de Icarai n.º 44 apt. 21 — a legalização da referida obra, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 87, de 4-5-55 — Condomínio do Edifício de Apartamentos à Rua Leição da Cunha 16, representado pelo síndico Luiz Cândido de Araujo Penna — Rua Leição da Cunha n.º 16 — o cumprimento da referida intimação, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 88, de 4-5-55 — Hamilton Franco — Rua Barroque de Macedo n.º 5 apt. 42 — o cumprimento da referida intimação, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 89, de 4-5-55 — Cláudia da Costa Pereira, representado por seu procurador Manoel Amarel Rosa — Rua Alice J.D. 1.214 e 1.234 — o cumprimento da referida intimação, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 91, de 5-5-55 — Ilídio Martins de Freitas, Acácio de Toledo Fonseca, Ricardo Dias Gonçalves e Alauysio de Avellar Mello — Rua Professor Luiz Cantanhede n.º 227 — a legalização das referidas obras, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 93, de 5-5-55 — Ilídio Martins de Freitas, na qualidade de P.R.E.O. — Rua Professor Luiz Cantanhede n.º 227 — a legalização das referidas obras, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 94, de 5-5-55 — Gisele Madruga Sarmento — Rua Campo Belo n.º 211 — embargo as presentes obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 804 § 197.º do decreto 6.000 de 1-7-1937, e de efetivar o referido embargo com o auxílio da Força Pública, caso o presente Edital não for cumprido.

N. 94, de 5-5-55 — Gisele Madruga Sarmento — Rua Campo Belo n.º 221 — a legalização das referidas obras, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 96, de 5-5-55 — Domingos Luiz Terra Junior, na qualidade de P.R.E.O. — Rua Campo Belo n.º 211 — embarga as presentes obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 804 § 197.º do decreto 6.000 de 1-7-37, e de efetivar o referido embargo com o auxílio da Força Pública, caso o prescrito no presente Edital não for cumprido.

N. 97, de 5-5-55 — Domingos Luiz Terra Junior, na qualidade de P.R.E.O. — Rua Campo Belo n.º 211 — a legalização das referidas obras, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 98, de 11-5-55 — Empresa Técnica I. de Construções — Rua Senador Vergueiro n.º 106 — a legalização das referidas obras, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 99, de 11-5-55 — Caetano Falcão, digo Falcão — Rua Honório de Barros n.º 28 7.º pav. — a legalização das referidas obras, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 100, de 12-5-55 — Adolpho Zucolo — Rua Honório de Barros n.º 28 8.º pav. — a legalização das referidas obras, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

N. 101, de 14-5-55 — Raoul Michel de Truiw — Rua Professor Luiz Cantanhede n.º 62, apt. 202-S — ao cumprimento da referida intimação, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o artigo 4.º § 2.º do referido decreto 385, e marca o prazo de 10 (dez) dias.

Rio de Janeiro, 19-5-55. — José Luiz Affonso, Fiscal — matrícula 17.583.

10.^a C. F. — Lagôa

Tendo sido verificado que as guias de exibição ns. 243.585 e 243.498 de 18 e 27 de dezembro de 1954, em nome de Imobiliária Arcoverde Limitada e Camisaria Marcel Limitada, respectivamente, foram canceladas por não terem sido pagas no prazo da Lei. — Torno público que ficam invalidadas para todos os efeitos as referidas guias.

22.^a C. F. — Meyer

EDITAIS:

Para conhecimento dos interessados, e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes de acordo com Decreto Municipal n. 385 de 4 de fevereiro de 1903.

N. 380 de 2-5-55 — Contra Wadil Jorge Bedrau — Rua Araújo Leitão, n. 687, ordena mediante prévia licença, reconstruir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto, e marca o prazo de 20 dias.

N. 381 de 3-5-55 — Contra Ernesto Guerreiro — Rua Mário Calderaro, 119, ordena mediante prévia licença, construir o passeio fronteiro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 382 de 3-5-55 — Contra Ernesto Guerreiro — Rua Mário Calderaro n. 119, ordena mediante prévia licença, construir o muro na testada, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 383 de 3-5-55 — Contra Osvaldo Magalhães — Botequim — Rua Condessa Belmonte, 126 loja, ordena a interdição do referido estabelecimento, até a sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N. 384 de 4-5-55 — Contra Café Sul de Minas Ltda. — Avenida Amaro Cavalcanti, n. 1.893 a 1.899, ordena a legalização da instalação comercial, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 385 de 4-5-55 — Contra Alice Salles Soares — Rua Dois de Fevereiro, 275, ordena mediante prévia licença, construir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 386 de 5-5-55 — Contra A. Gomes — Café Tadeu — Rua Cabuçu, 91, ordena a interdição do referido estabelecimento, até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N. 387 de 5-5-55 — Contra Jorge Nabte — Rua Barão do Bom Retiro, n. 1.496 loja, ordena a interdição do referido estabelecimento, até sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N. 388 de 5-5-55 — Contra Luiz José da França — Rua Joaquim Meier, 459 — ordena a legalização do muro de frente, ou a sua demolição sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 389 de 5-5-55 — Contra Luiz José de França — Rua Joaquim Meier, 459 — ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 1.500,00, de acordo com o artigo 804 § 197 do Decreto n. 6000 de 1-7-37.

N. 390 de 5-5-55 — Contra Padaria e Confeitaria Cabuçu Ltda. — Rua Cabuçu, 264-A — ordena a sua legalização, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, a ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio, de acordo com o artigo 709 do Decreto 6.000 de 1-7-37, e marca o prazo de 10 dias. (Exercício de 1953).

N. 391 de 5-5-55 — Contra Padaria e Confeitaria Cabuçu Ltda. — Rua Cabuçu, 264-A — ordena a sua legalização, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, a ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo pré-

dio, de acordo com o artigo 709 do Decreto n. 6.000 de 1-7-37, e marca o prazo de 10 dias. (Exercício de 1954).

N. 392 de 6-5-55 — Contra Maria Maia Gomes da Costa, tendo como procurador Mário Costa de Almeida — Rua Aquidabã, 1.164 — ordena a legalização do prédio, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 393 de 6-5-55 — Contra Maria Maia Gomes da Costa, tendo como procurador Mário Costa de Almeida — Rua Aquidabã, 1.164 — ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00, de acordo com o artigo 804 § 197 do Decreto n. 6.000 de 1-7-37.

N. 394 de 6-5-55 — Contra Adélino de Figueiredo — Rua Barão de Santo Angelo, 176 — ordena mediante prévia licença, rebaixar o meio-fio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 395 de 7-5-55 — Contra Carlos Pereira Amorim — Rua Santos Titara, 91 lote n. 10 (Travessa Colibri) — ordena a legalização do prédio, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 396 de 7-5-55 — Contra Carlos Pereira Amorim — Rua Santos Titara, 91 lote n. 10 (Travessa Colibri) — ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00, de acordo com o artigo 804 § 197 do Decreto n. 6.000 de 1-7-37.

N. 397 de 9-5-55 — Contra Manoel Joaquim Martins de Almeida e Lúcio Martins de Almeida — Rua Curupaiti, 317 junto e depois 30 metros mais ou menos da casa n. 23, ordena a legalização do barracão, ou a sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 398 de 9-5-55 — Contra Manoel Joaquim Martins de Almeida e Lúcio Martins de Almeida — Rua Curupaiti, 317, junto e depois 30 metros mais ou menos da casa n. (23) — ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 804 § 197 do Decreto n. 6.000 de 1-7-37, e marca o prazo de imediato.

Em 17-5-1955 — Edgard Dias de Moura Júnior — Delegado Fiscal — matrícula n. 61.740.

Para conhecimento dos interessados, e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes de acordo com o Decreto Municipal n. 385 de 4 de fevereiro de 1903.

N. 399 de 10-5-55 — Contra Francisco Antunes Rojão — Rua Araújo Leitão, 48-B — ordena a interdição do referido estabelecimento, até sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N. 400 de 10-5-55 — Contra Paul J. Christoph Company — Rua Dona Romana, 299 — ordena a legalização da divisão de madeira, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 401 de 10-5-55 — Contra Máximo Caldeira — Rua Raula Barroso, 77 casa 10 — ordena a legalização da modificação de fachada, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 402 de 10-5-55 — Contra David Fernandes — Rua Lins de Vas-

concelos, 287-A — ordena a legalização da instalação comercial, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 403 de 10-5-55 — Contra David Fernandes — Rua Lins de Vasconcelos, 287-A — ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00, de acordo com o artigo 804 § 197 do Decreto n. 6.000 de 1-7-37.

N. 404 de 11-5-55 — Contra Augusto de Moura Barreiros — Rua Daniel Carneiro, 130 casa 1, — ordena a legalização da reforma, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 405 de 11-5-55 — Contra Israel dos Santos Cardoso — Rua Venâncio Ribeiro, 120 — ordena a legalização do acréscimo, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 406 de 11-5-55 — Contra Israel dos Santos Cardoso — Rua Venâncio Ribeiro, 120 — ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de ser multado em Cr\$ 900,00, de acordo com o artigo 804 § 197 do Decreto n. 6.000 de 1-7-37.

N. 407 de 11-5-55 — Contra Auto Mecânica Todos os Santos Ltda. — Rua Curupaiti, 21 — ordena a legalização do giro, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 408 de 11-5-55 — Contra Auto Mecânica Todos os Santos Ltda. — Rua Curupaiti, 21 — ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 600,00, de acordo com o artigo 804 § 197 do Decreto n. 6.000 de 1-7-37.

N. 409 de 11-5-55 — Contra J. Correia e Batista — Rua Dona Romana, 590-A loja, — ordena a interdição do referido estabelecimento, até sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N. 410 de 16-5-55 — Contra Eduardo Jorge Farah — Rua Silva Rabelo, 20 — ordena mediante prévia licença, construir o passeio frontal, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 411 de 16-5-55 — Contra Padaria Bocaina Ltda. — Rua Aquidabã, 1.240 loja, — ordena interdição do referido estabelecimento, até a sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N. 412 de 16-5-55 — Contra A.A. Fernandes & Domingues — Rua Dias da Cruz, 641 — ordena a interdição do referido estabelecimento, até sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

Em 19-5-1955 — Edgard Dias de Moura Júnior — Delegado Fiscal — matrícula n. 61.740.

29.ª C. F. — Anchieta

Editais:

N. 196 de 5-4-55 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Estamparia Real Ltda., representada pelo seu sócio Waldemiro Peres, foi autuado por ter iniciado a construção de um galpão industrial sem licença à rua Curipé junto e depois do n. 205. — Embarga as obras sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 107 de 5-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz sa-

ber que, Estamparia Real Ltda., encontrada à rua Curipé junto e depois do n. 205 foi autuado por ter iniciado a construção de um prédio industrial sem licença, ordena a legalização ou demolição das obras sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 198 de 5-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Estamparia Real Ltda., foi autuado por ter demolido uma casa sem licença à rua Curipé n. 205. — Ordena a legalização da demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 199 de 11-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Miguel Tavares de Lima foi autuado por ter construído um prédio residencial sem licença, à rua Porto Feliz lote 12 quadra V. — Ordena a legalização ou demolição do referido prédio sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 200 de 12-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda., representada pelo Sr. Arnaldo de Sá Mota, foi autuado por ter iniciado a construção de um prédio sem licença, à rua Fradique Mendes, lote 42 quadra 24 lado ímpar atual 719. — Embarga as obras sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

N. 201 de 12-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda., foi autuado por ter iniciado a construção de um prédio sem licença, a rua Fradique Mendes lote 42 quadra 24, lado ímpar atual 719. — Ordena a legalização ou demolição das obras sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 202 de 12-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Imbra Imobiliária Brasil S.A., foi autuado por ter construído um prédio tipo meia água sem licença, à rua Projetafa N, quadra 18 lote 4, atual Alfredo Couto. — Ordena a legalização ou demolição das obras sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 203 de 14-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Imbra Imobiliária Brasil S.A., foi autuada por ter iniciado a construção de um prédio sem licença, à rua Menezes Brum lote 17 quadra P. — Embarga as obras sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

N. 204 de 14-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Imbra Imobiliária Brasil S.A. foi autuada por ter iniciado a construção de um prédio sem licença à rua Menezes Brum lote 17, quadra P. — Ordena a legalização ou demolição das obras sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 205 de 14-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Imbra Imobiliária Brasil S.A. foi autuado por ter iniciado a construção de um prédio sem licença, à rua Projetafa G, quadra 12, lote 44 atual Dr. Heliodoro Balbi. — Embarga as obras sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

N. 206 de 14-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Imbra Imobiliária Brasil S.A., foi autuado por ter iniciado a construção de um prédio sem licença à rua Projetafa G, quadra 12 lote 44, atual Dr. Heliodoro Balbi. — Ordena a legalização ou demolição das obras sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 207 de 18-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Banco União Comercial S.A., foi autuado por ter iniciado a construção de um prédio sem licença à rua Projetafa n. 17, lote 12 quadra P. Bairro Rozário Marechal Hermes. — Embarga as obras sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

N. 208 de 18-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Banco União Comercial

S.A., foi autuado por ter iniciado a construção de um prédio sem licença, à rua Projetafa n. 17 lote 12 quadra P.B. Rozário em Marechal Hermes. — Ordena a legalização ou demolição das obras sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N. 209 de 20-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Maria Laide da Silva, foi autuada por estar funcionando sem alvará de localização à Estrada João Paulo em frente ao poste da Ligth 3.976-81 n. 120 B. — Ordena a interdição do referido estabelecimento até sua legalização.

N. 210 de 22-4-55. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Jacy de Barros Magalhães, foi autuado por ter iniciado a construção de um prédio sem licença, à rua Porto Feliz lote 19. — Embarga as obras sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Em 18 de maio de 1955,

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO N.º 11

Senhores Diretores de Departamentos, de Institutos e Chefes de Serviço, diretamente subordinados à Secretaria Geral de Educação e Cultura.

De ordem do Sr. Secretário Geral, levo ao vosso conhecimento que o Juízo de Direito da 10.ª Vara Cível do Distrito Federal, pelo ofício n.º 185, de 23 de abril próximo findo, comunica haver sido decretada a falência da "Fábrica de Móveis Florença Ltda.", estabelecida à Rua Vinte e Quatro de Maio, 429, tendo sido nomeado síndico Irmãos Doctors Limitada.

Distrito Federal, 24 de maio de 1955. — Niel Aquino Casses, Assistente.

Instituto de Serviço Social

ERITAI, N.º 9

Pelo presente ficam convocados os ex-alunos do Curso de Assistentes Sociais do Instituto de Serviço Social da Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal e os que em data anterior a 1953 pleitearam transferência ou não cursaram a cadeira de recreação infantil, a comparecer com urgência à sede do Instituto à Av. Franklin Roosevelt, 115, 2.º andar, entre 11 e 17 horas diariamente, exceto aos sábados, para tratarem da regularização de sua vida escolar em face da Regulamentação Federal do ensino de Serviço Social.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1955. — Hilda Fernandes de Mattos, Diretor do I.S.S.P.L. CC5, matrícula n.º 27.828.

Comissão de Aquisição de Material

Torno público que nos dias e horas abaixo citados, na sede desta Comissão, à Av. Almirante Barroso, 91, 5.º andar, salas 517/519, serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento dos materiais abaixo mencionados, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no Edital afixado na portaria desta Comissão.

Concorrência n.º 48 para o dia 30 de maio de 1955, às 14 horas. Espécie do material: Copa e cozinha, lâmpada e geladeira elétrica.

Concorrência n.º 50 para o dia 30 de maio de 1955, às 14 horas. Espécie do material: Medidor de matéria plástica.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1955. — Roberto José Fontes Peixoto, Presidente da ECM. — Matrícula n.º 19.261.

Torno público que nos dias e horas abaixo citados, na sede desta Comissão, à Av. Almirante Barroso, 91, 5.º andar, salas 517/519, serão realiza-

das as presentes concorrências para fornecimento dos materiais abaixo mencionados, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no Edital afixado na portaria desta Comissão.

Concorrência n.º 49 para o dia 30 de maio de 1955, às 14 horas. Espécie do material: Gabinete de aço.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1955. — Roberto José Fontes Peixoto, Presidente da ECM. — Matrícula n.º 19.261.

Torno público que nos dias e horas abaixo citados, na sede desta Comissão, à Av. Almirante Barroso, 91, 5.º andar, salas 517/519, serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento dos materiais abaixo mencionados, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no Edital afixado na portaria desta Comissão.

Concorrência n.º 51, para o dia 3 de junho de 1955, às 14 horas. Espécie do material: Material de copa e cozinha.

Concorrência n.º 51, para o dia 3 de junho de 1955, às 14 horas. Espécie do material: Material de escritório.

Concorrência n.º 53 para o dia 3 de junho de 1955, às 14 horas. Espécie do material: Para escritório. Para oficina de encadernação e para oficina.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1955. — Roberto José Fontes Peixoto, Presidente da ECM. — Matrícula n.º 19.261.

Serviço de Administração

EDITAL N. 7 — ESA

Srs. responsáveis pelos núcleos subordinados a esta Secretaria Geral.

Solicito vossa atenção a fim de que na confecção dos atestados de exercício remetidos, mensalmente, a este Serviço, para fins de pagamento, sejam obedecidas as seguintes instruções:

Quando à inclusão de nomes:

1.º devem figurar, numerados por ordem crescente de matrícula, os nomes de todos os funcionários cujos Cartões de Ponto se encontrem no núcleo no último dia útil do mês, seguindo-se a assinatura do responsável pelo núcleo;

2.º logo abaixo, deverão ser relacionados, sem indicação do número de ordem, os serventuários que tiverem qualquer frequência no núcleo durante o mês, anotando-se, na coluna de "observações", a ocorrência que motivou a saída do núcleo (remoção para outro núcleo, falecimento, aposentadoria etc.), com o respectivo exercício.

Quando ao registro de frequência:

A anotação deve ser feita na coluna de "Exercício", sendo empregadas, conforme o caso, as seguintes expressões:

a) Integral;

b) faltou nos dias ... (devendo ser mencionadas todas as faltas, abonadas ou não);

c) licenciado;

d) férias de ... a ...

e) qualquer outra palavra que resuma a situação funcional do servidor (afastamento por distrito sanitário, comissão etc.).

Os esclarecimentos relativos à frequência consignada devem ser fornecidos na coluna de "Observações".

Assim:

a) em relação às faltas — Abonadas pelo Decreto 12 802, de 21 de março de 1955 — ou — Abonadas por gala — ou — Abonadas por nojo (quanto for o caso);

b) sobre as licenças — Indicar o período, artigo, Decreto, publicação no órgão oficial;

c) nos demais casos — detalhes elucidativos sobre o não comparecimento ao trabalho.

ESA, em 16 de maio de 1955. — Pêrcles Martins — Chefe do E.S.A. — Mat. 3.408.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda Diversas

Serviço de Contrôlo Fiscal

EDITAL N. 23

Pelo presente ficam identificados de que deverão efetuar dentro em o prazo de 15 dias, o pagamento de seus débitos de imposto de transmissão nas importâncias abaixo, apuradas nas respectivas guias.

Guias:
N. 4.503.747-54 — Daciano Ferreira da Silva — R. Pedro de Carvalho, lote IV e lote 3 — Dif. Cr\$... 532,90.

N. 4.503.810-55 — Pedro Rachid Mansur — Dif. Cr\$ 4.500,00.
N. 4.502.907-55 — Carlos Schwartz — Rua da Lapa junto e depois do n.º 99 — Dif. Cr\$ 745,0.

N. 4.502.901-55 — Regina Lira da Rocha Cavalcanti — Rua da Lapa junto e depois do n.º 99 — Dif. Cr\$ 252,00.

N. 4.502.909-55 — Lenyra Arruda da Conceição — Rua da Lapa junto e depois do n.º 99 — Dif. Cr\$ 194,40.

N. 4.502.912-55 — Charles Schwartz — Rua da Lapa junto e depois do n.º 99 — if. D Cr\$ 745,0.

EDITAL N. 24

Pelo presente torno público que em virtude de despacho do Sr. Diretor, exarado no processo abaixo, foi Cancelada diferença no mesmo apurada e respectiva notificação.

Guia n. 4.508.140-54 — Northon Freixinho Lopes da Silva — Rua Bispo 231 — apartamento 301 — Dif. Cr\$ 19.786,40 — notificação n. 435 de 5-7-1954.

Em 19 de maio de 1955. — Mário de Almeida — Chefe do Serviço de Contrôlo Fiscal — 1-RD — Matrícula 6.387.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Serviço de Material

EDITAL N. 26

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de junho de 1955, às 15 horas, serão realizadas as presentes Concorrências Administrativas, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Vap. II do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativa n. 200 Grupo 2

Alicates, martelos, torquizes, vasadores, chaves de fenda, taxas

Concorrência Administrativa n. 201 Grupo 4

Cheve Philips lona de borraça para jeeps, plásticos e pano-couro para forração.

Concorrência Administrativa n. 202 Grupo 8

Pistola elétrica de grampear, máquina de furar elétrica.

Concorrência Administrativa n. 203 Grupo 14

Impressos, grampos, régua.

Concorrência Administrativa n. 204 Grupo 16

Papelão

Concorrência Administrativa n. 205 Grupo 18

Corda para amarrar mola, vivos plásticos.

Concorrência Administrativa n. 206 Grupo 19

Carretel de linha, giz para alfaiate

Concorrência Administrativa n. 207 Grupo 28

Parafusos, grampos e molas.

Concorrência Administrativa n. 208

Grupo 36
Máquina de costura, agulha e algodão em rama

Nota: As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados, pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo, feita em carta de 9-11-39.

Em 21 de maio de 1955. — Aydano de Almeida Corrêa Filho — Eng. Chefe do 5-ER.

Comissão de Concorrências Públicas

Departamento de Obras

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo mencionados publicados no Diário Oficial do dia 21 de maio de 1955 páginas 3.442-43. (Seção II).

EDITAL N. 17

Concorrência Pública para obras de execução de dragagem e limpeza do canal do Mangue e a bacia do Rio dos Macacos no 1.º Distrito de Obras.

EDITAL N. 18

Concorrência Pública para obras de reparação das superfícies pavimentadas das ruas de Copacabana e Ipanema no 5.º Distrito Obras.

EDITAL N. 19

Concorrência Pública para obras de construção de ponte sobre o rio Papagaio, na rua Guarujá no 14.º Distrito de Obras.

Departamento de Edificações

EDITAL N.º 17

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da resolução n.º 12 do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n.º 49-38040 conforme comunicação feita pelo interessado sm processo n.º 7.507.609-54 referente à Rua Mariz e Barros n.º 470 apartamento n.º 314.

Relação n. 4-55, anexada ao mem. n. 176-55 — assunto 12 — 9-1AE — Autos de Infração para "Edital".

Prédios abastecidos por hidrômetros encontrados incursos nas penalidades previstas pelos Decretos 24.732-34 e 9.153-48.

Número	LOGRADOUROS	Autos
1	Rua Visconde de Pirajá, n. 644-B	723-54
2	Rua Ceará n. 183	1.422-54
3	Rua Samuel Guimarães, n. 14	1.424-54
4	Rua Lúcio de Mendonça n. 75	1.538-54
5	Rua Senador Furtado n. 120	1.554-54
6	Rua São Francisco Xavier n. 993	1.555-54
7	Rua Ferreira Viana n. 46	1.561-54
8	Rua Prefeito Olimpio de Melo n. 1.528 — casa 9	1.565-54
9	Rua Jcsé Eugênio n. 19-A	1.574-54
10	Rua Duque Estrada n. 32	1.591-54
11	Rua Benjamim Constant n. 93	1.592-54
12	Rua Visconde de Niteroi n. 1.450	1.614-54
13	Rua Almirante Gonçalves n. 52	1.615-54
14	Rua da Matriz n. 63	1.620-54
15	Rua Paul Redtern n. 62	1.622-54
16	Rua das Laranjeiras n. 232	1.627-54
17	Praia do Flamengo n. 122	1.628-54
18	Rua Curuzu n. 90-90-A	1.629-54
19	Rua Marechal Azevedo n. 26	1.632-54
20	Rua Costa Lobo n. 57	1.635-54
21	Rua Coelho Neto n. 73	1.647-54
23	Rua Nascimento Silva n. 519	1.650-54
24	Rua Correa Dutra n. 19	1.651-54
25	Praia do Caju n. 10	1.652-54
26	Avenida Epitácio Pessoa n. 456	1.655-54
27	Rua Marquez de Abrantes n. 77	1.660-54
28	Rua das Laranjeiras n. 48-B	1.661-54
29	Rua da Matriz n. 56	1.666-54
30	Rua Paissandu n. 200	1.667-54

Ficando, assim, cientes pelo presente Edital, todos os departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum feito deverá produzir. Seção de Guias, 3 de maio de 1955. — João Augusto Maia Penido — Diretor do D. E. D.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL

Convida-se, pelo presente, a firma Construções Populares Limitada, estabelecida à rua México, 31, grupo 1.403, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, sito à rua Riachuelo n.º 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção da sub-adutora de Bangú, consistindo no fornecimento e assentamento de 980 metros de tubulação de ferro fundido de 500 milímetros de diâmetro, de que trata o processo n.º 7.107.467-55.

Serviço de Expediente, 23 de maio de 1955. Visto. — Lauro Lacerda Rocha — Mat. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

Convidam-se, pelo presente, os Senhores proprietários dos prédios abaixo mencionados a apresentar, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, defesa sobre irregularidades no abastecimento de água dos citados imóveis, antes da serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n.º 24.732, de 13 de julho de 1954 e Decreto n.º 9.153, de 14 de fevereiro de 1948. — Serviço de Expediente, 9 de maio de 1955. — Lauro Lacerda Rocha — Matrícula n.º 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

Número	LOGRADOURO	Auto	Número	LOGRADOUROS	Autos
31	Rua Constante Ramos n. 164	1.670-54	129	Rua Senador Pompeu n.º 239	187-55
32	Rua Xavier da Silveira n. 7	1.675-54	130	Rua Senador Pompeu n.º 212	189-55
33	Rua Buarque de Macedo n. 24	1.678-54	131	Estrada do Quelmado n.º 267	190-55
34	Avenida N. S. de Copacabana n. 1.386	1.682-54	132	Estrada do Quelmado n.º 112	192-55
35	Rua Rodrigo de Brito n. 33 sobrado	1.685-54	133	Estrada do Quelmado n.º 138	194-55
36	Rua Pompéia n. 195	1.693-54	134	Rua Senador Pompeu n.º 203	195-55
37	Rua Conde de Irajá n. 47	1.696-54	135	Rua Senador Pompeu n.º 198	196-55
38	Rua São Clemente n. 58	1.701-54	136	Avenida Francisco Bicalho n.º 201	199-55
39	Avenida N. S. de Copacabana n. 12	1.702-54	137	Avenida Atlântica n.º 4.112	200-55
40	Rua Silveira Martins n. 74	1.704-54	138	Ladeira dos Tabajaras n.º 340	201-55
41	Rua Domingos Ferreira n. 221 casa 1	1.711-54	139	Rua Pedro Américo n.º 73	202-55
42	Rua das Palmeiras n. 61	1.713-54	140	Rua Akibitara n.º 162	203-55
43	Rua do Catete n. 120	1.714-54	141	Rua General Caldwell n.º 283-A	204-55
44	Rua Humaitá n. 183	1.715-54	142	Rua Clapp n.º 3	205-55
45	Rua Visconde de Duprat n. 36	1.752-54	143	Rua Clapp n.º 1	206-55
46	Rua Bulhões de Carvalho n. 162	1.734-54	144	Rua Alice Figueiredo n.º 76, fundos	207-55
47	Rua Siqueira Campos n. 44-A	1.734-54	145	Rua Barão de Ipanema n.º 34	209-55
48	Rua Machado de Assis n. 13	1.751-54	146	Rua Tereza dos Santos n.º 44	213-55
49	Rua Machado de Assis n. 28	1.754-54	147	Rua Tereza dos Santos n.º 89	214-55
50	Rua Bolívar n. 7	1.755-54	148	Rua 24 de Maio n.º 677-679	216-55
51	Avenida Atlântica n. 3.264 antigo 812	1.759-54	149	Rua Alzira Valceta n.º 71	217-55
52	Rua Correa Dutra n. 23	1.767-54	150	Rua 24 de Maio n.º 993	226-55
53	Rua Barata Ribeiro número 771	1.768-54	151	Rua General Rodrigues n.º 16	229-55
54	Rua Humaitá n. 183	1.715-54	152	Rua Ratchiff n.º 84	231-55
54	Avenida Rainha Elizabeth n. 608	1.771-54	153	Rua Marechal Bittencourt n.º 218	236-55
55	Rua Corria Dutra n. 29	1.775-54	154	Rua Marechal Bittencourt n.º 292	237-55
56	Praça de Flamengo n. 224	1.778-54	155	Rua Vitor Meireles n.º 83-83-A	240-55
57	Rua Licínio Cardoso n. 309	1.782-54	156	Rua Vitor Meireles n.º 174	241-55
58	Avenida Atlântica n. 1.277	1.786-54	157	Rua 24 de Maio n.º 613	242-55
59	Rua Maria Angélica n. 168	1.788-54			
60	Rua Santa Clara n. 36	1.791-54			
61	Travessa Agra Filho n. 28	7-55			
62	Travessa Agra Filho n. 100	8-55			
64	Rua Paula Ramos n. 64	9-55			
64	Rua Alvaro Ramos n. 357	12-55			
65	Rua do Catete n. 92	13-55			
66	Rua das Laranjeiras n. 371	14-55			
67	Rua das Laranjeiras n. 371	15-55			
68	Rua Professor Eurico Rabelo n. 121	20-55			
69	Rua Professor Saldanha n. 137	21-55			
70	Rua Prudente de Moraes n. 1.008	25-55			
71	Rua Ipu n. 19	29-55			
72	Rua Farani n. 4	40-55			
73	Rua Domingos Ferreira n. 187	42-55			
74	Rua Benevenuto Berna n. 147	44-55			
75	Avenida Ataulfo de Paiva n. 706	45-55			
76	Rua Capitão Rubens n. 107	46-55			
77	Rua General Savazet n. 96	49-55			
78	Rua Portão Vermelho n. 75	51-55			
79	Rua General Cláudio n. 271	54-55			
80	Rua Esmeraldina n. 55	55-55			
83	Rua Estácio de Sá n. 121-A loja e sobrado	62-55			
81	Rua Senhor de Matosinhos n. 226-A antigo 86-A	58-55			
82	Rua São Martinho n. 11	59-55			
84	Rua Marina n. 42	67-55			
85	Rua Mário da Fonseca n. 54	68-55			
86	Rua Joliva da Fonseca n. 106	70-55			
87	Rua São Luiz Gonzaga n. 1.081	85-55			
88	Rua Salvador de Mendonça n. 19	105-55			
90	Avenida Epitácio Pessoa n. 260	108-55			
91	Avenida Atlântica n. 3.308 antigo 822	110-55			
92	Rua Mocandí n. 9	117-55			
93	Avenida Francisco Bicalho n. 175	121-55			
94	Av. Rodrigues Alves sem número Armazens 10-11	122-55			
95	Rua Frei Caneca n. 308	125-55			
96	Avenida N. S. de Fátima n. 60-A	132-55			
97	Rua do Lavradio n. 124	133-55			
98	Rua Saint Roman n. 222	134-55			
99	Rua Guajuvira n. 87	136-55			
100	Rua Gravata n. 156	137-55			
101	Rua Navarro da Costa n. 9	139-55			
102	Rua Frei Sampaio n. 268	141-55			
104	Rua Comandaf n. 345	142-55			
104	Rua Comandaf n. 477	143-55			
105	Rua Marina n. 244	145-55			
106	Rua Marina n. 113	146-55			
107	Rua São Carlos n. 158	149-55			
108	Rua São Carlos n. 830	150-55			
109	Rua São Carlos n. 761	151-55			
110	Rua Sapopemba n. 256	152-55			
111	Rua Sapopemba n. 841	153-55			
112	Rua Jubai n. 69	156-55			
113	Rua Pereira da Nóbrega n. 338	157-55			
114	Rua Pereira da Nóbrega n. 297	158-55			
115	Rua Pereira da Nóbrega n. 144	159-55			
116	Rua Papari n. 54	160-55			
117	Rua Teles Barreto n. 123	162-55			
118	Travessa Zelinda n. 19	163-55			
119	Estrada do Quelmado n. 167	164-55			
120	Rua do Riachuelo n. 339	170-55			
121	Rua Conselheiro Josino n. 27	173-55			
122	Rua Conselheiro Josino n. 27	174-55			
123	Avenida Mem de n. 250 sobrado	176-55			
124	Rua Saint Roman n. 226	179-55			
125	Rua Gustavo Sampaio n.º 7	180-55			
126	Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 126	181-55			
127	Rua das Laranjeiras n.º 468	183-55			
128	Rua Voluntários da Pátria n.º 292	185-55			

Republicação por ter saído com engano:

1	Rua João Macieira n.º 14-A	1.524-54
2	Rua Barão de Mesquita n.º 976	1.784-54

Distrito Federal, 22 de abril de 1955. — José Lopes Cançado, Mat. 47.779.

— Visto: Lino C. Amarim, Mat. 70.627.

**SECRETARIA GERAL
DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Serviço Florestal

EDITAL N. 3

Comunicamos transferência de data que o Edital n. 2, referente à Hasta Pública n. 1, "Arrendamento do prédio "Os Esquilos" localizado à Estrada Barão de Escaragnolle, na Floresta da Tijuca", será realizada no dia 23 de junho e não no dia 23, como foi publicado no Diário Oficial, Seção II, de 19 de maio de 1955. — Mário Cláudio Falcão de Mendonça — Pelo Chefe do Serviço Florestal, no impedimento do titular — Mat. 56.181.

EDITAL N. 2

Hasta Pública n. 1

Arrendamento do prédio "Os Esquilos" localizada à Estrada Barão de Escaragnolle, na Floresta da Tijuca.

Torno público que no dia 28 (vinte e oito) de junho de 1955, às 14,30 horas serão recebidas e abertas na sede do Serviço Florestal, à rua México, 21 — 9.º andar, nesta Cidade, de acordo com o disposto no artigo 45, § 2.º da Lei Orgânica do Distrito Federal, propostas para o arrendamento do P.M. localizado à Estrada Barão de Escaragnolle, destinado à instalação de um restaurante mediante as seguintes condições:

a) o prazo de arrendamento será de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo contrato;

b) os concorrentes declararão em suas propostas, o aluguel que oferecerem, devendo as ditas propostas serem encaminhadas, em (três) vias, Prefeitura do Distrito Federal, a jul-

sem emendas ou rasuras e devidamente seladas e assinadas e apresentadas em envólucros fechados e lacrados;

c) os licitantes deverão enumerar: 1 — quais as obras imediatas de adaptação, decoração e embelezamento que pretendem realizar;

2 — quanto pretendem inverter nas mesmas reformas;

3 — quais os meios de propaganda e atração turística de que irão se utilizar;

d) a importância oferecida deverá ser expressa em algarismo e por extenso;

e) deverão ser anexadas às propostas, documentos que comprovem a idoneidade financeira do concorrente bem como sua competência profissional;

f) deverá ser exibida, também, prova de quitação com todos os impostos federais e municipais, exigência da Lei n. 20.201 de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois terços) bem como comprovantes de inscrição da firma no Departamento Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio;

g) tratando-se de um restaurante situado em ponto de grande afluência de turistas, será também, exigido do concorrente no ato da apresentação da proposta, de documentos comprobatórios do exercício de atividade concênere, devendo tal documento ser firmado por personalidade idônea, a juízo da Administração Superior;

h) fica desde já expressa a obrigatoriedade da exploração do prédio somente para o fim a que se refere o presente edital devendo ser observada a mais rigorosa moralidade, ficando, outrossim, terminantemente vedada a transferência do contrato ou sub-locação de parte ou de toda das instalações do imóvel em liide.

i) o concorrente, cuja proposta for considerada mais vantajosa para a Prefeitura do Distrito Federal, a jul-

zo do Senhor Prefeito, fica obrigado a assinar o termo de contrato dentro de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento do convite para fazê-lo sob pena de perder os direitos que lhe assistirem em virtude da hasta pública realizada;

j) o concorrente vencedor depositará no Departamento do Tesouro, da Prefeitura do Distrito Federal, antes da assinatura do contrato, a importância prevista em lei;

k) o aluguel será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido; findo este prazo ficará o contratante sujeito à multa correspondente a 10% do aluguel mensal;

l) os concorrentes se comprometem a atender a conservação do pré-

dio, providenciando anualmente a pintura geral do mesmo sob a fiscalização do Serviço Florestal;

m) a cumprir, rigorosamente, as disposições do Código Sanitário, mantendo sempre, o imóvel e suas instalações em rigorosas condições de higiene e limpeza;

n) os arrendatários obrigam-se a conceder prioridade à administração municipal para a realização de almoços, jantares ou outra qualquer festividade que venham a ser realizadas promovendo ou admitindo fornecimento, por qualquer outra fonte, de ingredientes necessários à sua realização;

o) os arrendatários obrigam-se a funcionar sob a fiscalização direta do

Serviço Florestal, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, e a cumprir rigorosamente as tabelas de preços que forem aprovadas pelas autoridades competentes;

p) no término regular do contrato de arrendamento, serão incorporados ao patrimônio da Floresta da Tijuca quaisquer benfeitorias que ali venham a ser feitas;

q) serão da responsabilidade do concessionário o pagamento de todas as contribuições federais e municipais e multas em que venha a incorrer;

r) para concorrer ao arrendamento deverão os proponentes efetivar no Departamento do Tesouro, desta Prefeitura, até a véspera da realização da presente hasta, o depósito de Cr\$

10.000,00 (dez mil cruzeiros), com garantia de sua proposta, depósito esse que reverterá em favor da Prefeitura, caso o concorrente aceito não compareça para a assinatura do contrato, dentro de 10 (dez) dias a contar da aprovação;

s) a Prefeitura do Distrito Federal, a juízo do Senhor Prefeito, se reserva o direito de recusar qualquer das propostas apresentadas ou anular a presente hasta pública, caso julgue as propostas inaceitáveis, não cabendo aos proponentes direito a reclamação ou indenização, sob nenhum fundamento;

t) deverão, finalmente as propostas, conter uma fórmula de submissão à todas as cláusulas expressas no presente edital.

SALÁRIO MÍNIMO

(DECRETO N.º 35.450, DE 1-5-54)

DIVULGAÇÃO N.º 714

Preço: Cr\$ 4,00

A VENDAS

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, I

AGÊNCIA I: PALÁCIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

REGULAMENTO

DO

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto n.º 36.773, de 13-1-55

DIVULGAÇÃO N.º 726

PREÇO Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0,40

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I - Palácio da Fazenda